



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 130

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Legislativo			131			
Atos do Poder Executivo	1	110		Secretaria de Estado do Esporte	124	
Secretaria de Estado de Governo		116		Secretaria de Estado de Fazenda	89	134
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	85	116		Secretaria de Estado de Obras	97	136
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		117		Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	97	136
Secretaria de Estado de Cultura			131	Secretaria de Estado de Saúde	97	137
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo		117		Secretaria de Estado de Segurança Pública		138
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho			132	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		139
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	85	117	133	Polícia Civil do Distrito Federal		127
Secretaria de Estado de Educação	87	118	134	Polícia Militar do Distrito Federal	100	139
				Secretaria de Estado de Transportes	100	139
				Procuradoria Geral do Distrito Federal		130
				Tribunal de Contas do Distrito Federal	101	139
				Ineditoriais		140

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.998, DE 06 DE JULHO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 282.498.722,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e dois reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito adicional, no valor de R\$ 282.498.722,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte e dois reais), sendo:

I – crédito suplementar, no valor de 225.707.507,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, setecentos e sete mil e quinhentos e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V, VI, XXII; e

II – crédito especial, no valor de R\$ 56.791.215,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil e duzentos e quinze reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos VII, VIII, X, e XIII.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do(a):

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, referente à fonte 420 – recursos diretamente arrecadados da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.066.298,00 (dois milhões, sessenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais), oriundo da Contribuição Mensal dos Militares e seus Dependentes – diretamente arrecadados do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, proveniente dos Contratos de Repasse nº 198.082-55/2006, celebrado entre o Ministério de Ciência e Tecnologia e o Governo do Distrito Federal e nº 187.620-30/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal, e oriundo do Convênio nº 2.849/2006, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Hemocentro de Brasília/DF; e

III - anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 280.327.224,00 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), conforme Anexos II, III, IX e XI.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, inciso II, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º - (VETADO)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 06 de julho de 2007
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
99	DISTRITO FEDERAL				621.298
99999	DISTRITO FEDERAL				621.298
10000000	RECEITAS CORRENTES				
		SEGURIDADE			

17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		190.000	
		SEGURIDADE	190.000	
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
17610700	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PROGRAMA SAÚDE		190.000	
		SEGURIDADE	190.000	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			431.298
		SEGURIDADE		431.298
19900000	RECEITAS DIVERSAS			
19901903	CONTRIBUIÇÃO FUNDO DE SAÚDE - CBMDF		431.298	
		SEGURIDADE	431.298	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			1.445.000
		FISCAL		1.445.000
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.445.000	
		FISCAL	1.445.000	
24700000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO			
24719900	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -		1.445.000	
		FISCAL	1.445.000	
			TOTAL	2.066.298
			FISCAL	1.445.000
			SEGURIDADE	621.298

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								182000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							182.000
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	S	1	90	0	100	182.000
0048	CONTROLE EXTERNO								5050289
ATIVIDADES									
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.550.000
01 122	0048 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	S	1	90	0	100	4.550.000
01 122	0048 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							69.189
01 122	0048 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	S	3	90	0	100	69.189

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

01 122	0048 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									338.100
01 122	0048 8517 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	S	3	50	0	100			18.600
				S	3	90	0	100			186.000
				S	4	90	0	100			133.500
01 128	0048 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									93.000
01 128	0048 2655 0003	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	S	3	90	0	100			93.000
TOTAL - SEGURIDADE											5.232.289
TOTAL - GERAL											5.232.289

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							102000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
13 392	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							102.000		
13 392	1300 9068 6259	APOIO AO EVENTO "FAGAMA" (EPP)	2	F	3	90	0	100	102.000		
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							2000		
PROJETOS											
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.000		
25 451	3100 1763 6275	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GAMA (EPP)	2	F	4	90	0	100	2.000		
TOTAL - FISCAL											104.000
TOTAL - GERAL											104.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							139800		
PROJETOS											
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							137.800		
25 451	3100 1763 6345	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SOBRADINHO	5	F	4	90	0	100	117.800		
				F	4	90	0	120	20.000		
25 752	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO							2.000		
25 752	3100 1836 6373	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM SOBRADINHO (EPP)	5	F	4	90	0	100	2.000		
TOTAL - FISCAL											139.800
TOTAL - GERAL											139.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

PROJETOS											
15 452	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									375.000
15 452	4000 1745 6605	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA RA - SAMAMBAIA (EP)	12	F	4	90	0	100			375.000
TOTAL - FISCAL											570.000
TOTAL - GERAL											570.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL									2000

PROJETOS

25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								2.000	
25 451	3100 1763 6654	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTA MARIA (EPP)	13	F	4	90	0	100		2.000	
TOTAL - FISCAL											2.000
TOTAL - GERAL											2.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO									2000

PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								2.000
15 451	0084 1110 6685	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	14	F	3	90	0	100		2.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									2000

PROJETOS

13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL								2.000
13 392	1300 3350 6684	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	14	F	4	90	0	100		2.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									2000

PROJETOS

15 451	3000 1309	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS								2.000
15 451	3000 1309 6691	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	14	F	4	90	0	100		2.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL									2000

PROJETOS

25 752	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								2.000	
25 752	3100 1763 6689	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	14	F	4	90	0	100		2.000	
TOTAL - FISCAL											8.000
TOTAL - GERAL											8.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							1000
PROJETOS									
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							1.000
15 451	3000 3247 6697	REFORMA DE FEIRAS NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	120	1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1500		FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							32.724
ATIVIDADES									
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							32.724
08 244	1500 2094 6878	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	S	3	90	0	100	32.724
TOTAL - SEGURIDADE									32.724
TOTAL - GERAL									32.724

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							2000
PROJETOS									
20 605	1100 3486	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS							2.000
20 605	1100 3486 0001	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (EPP)	99	F	4	90	0	100	2.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							2000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							2.000
13 392	1300 2007 0009	ENCONTRO DE FOLIA DE REIS (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									4.000
TOTAL - GERAL									4.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0120		PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR							530000
ATIVIDADES									
20 606	0120 2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR							530.000
20 606	0120 2900 3127	BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER(EP)	99	F	3	90	0	100	181.130
20 606	0120 2900 3128	BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER(EP)	99	F	3	90	0	100	348.870
3700		ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA							2000
ATIVIDADES									
20 606	3700 2173	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							2.000
20 606	3700 2173 0337	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA EMATER DF (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									532.000
TOTAL - GERAL									532.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							352000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							20.000
13 392	1300 2007 3521	APOIO À VIA SACRA DA EXPANSÃO DO SETOR O(EP)	9	F	3	50	0	100	20.000
13 392	1300 6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							60.000
13 392	1300 6059 3081	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MACHADO DE ASSIS(EP)	3	F	3	90	0	100	60.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							222.000
13 392	1300 5463 0952	CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTINA - LEI 1696/97 (EPP)	6	F	3	50	0	100	50.000
				F	3	90	0	100	172.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							50.000
13 392	1300 9072 3568	APOIO AO PROJETO DE OFICINAS ARTÍSTICAS DA OSSOS DO OFÍCIO CONFRARIA DAS ARTES(EP)	99	F	3	50	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									352.000
TOTAL - GERAL									352.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							100.000
13 392	1300 9072 3319	APOIO AS ESCOLAS DE SAMBA DO DF PARA A REAL. DO DESF. CARNAVALESCO(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0116		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO							2000
ATIVIDADES									
11 333	0116 2044	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO							2.000
11 333	0116 2044 1089	ASSISTÊNCIA E INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
0120		PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR							2000
ATIVIDADES									
11 333	0120 2900	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR							2.000
11 333	0120 2900 3131	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
1500		FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA							2000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	1500 9086	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO							2.000
08 244	1500 9086 0005	ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (EPP)	99	S	3	90	0	100	2.000
1600		GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA							102000
ATIVIDADES									
11 334	1600 6044	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO							102.000
11 334	1600 6044 3593	APOIO AS AÇÕES DE ARTESANATO (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
11 334	1600 6044 3596	CRIAÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ARTESANATO NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									106.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.000
TOTAL - GERAL									108.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

04 126	0071 1111 0001	DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	0	100	430.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2800100

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.800.100
04 122	0100 8517 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	S	3	90	0	100	2.800.100
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								6294083

ATIVIDADES

04 128	0228 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS							6.294.083
04 128	0228 6038 0004	QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	0	100	300.000
				F	3	90	0	120	5.994.083

TOTAL - FISCAL

6.724.083

TOTAL - SEGURIDADE

2.800.100

TOTAL - GERAL

9.524.183

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								250000

PROJETOS

15 451	0084 3990	IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS LOCAIS							100.000
15 451	0084 3990 3538	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DA SQN 402(EP)	1	F	4	90	0	100	100.000
17 512	0084 3990	IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS LOCAIS							150.000
17 512	0084 3990 3022	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SQN 402(EP)	1	F	4	90	0	100	150.000
0150	BRASÍLIA SUSTENTÁVEL								3298782

PROJETOS

18 544	0150 1295	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"							3.298.782
18 544	0150 1295 5015	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - "BRASÍLIA SUSTENTÁVEL"(EP)	99	F	3	90	0	150	3.298.782
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								636475

PROJETOS

15 451	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS							636.475
15 451	0169 1951 0042	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	135	586.312
				F	4	90	3	100	50.163
0250	TRANSPORTE RACIONAL								2000

PROJETOS

15 451	0250 1092	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DF							2.000
15 451	0250 1092 0003	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								3424895

ATIVIDADES

17 512	0700 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							300.000
17 512	0700 2903 3354	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SQN 402, EM BRASÍLIA(EP)	1						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
17 512	0700 2903 3403	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA SQN 402(EP)	1	F	4	90	0	100	100.000
17 512	0700 2903 3404	COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA PLANALTO(EP)	1	F	4	90	0	100	100.000
PROJETOS									
15 451	0700 3977	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							3.124.895
15 451	0700 3977 5025	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO NO DISTRITO FEDERAL(EP)	99	F	3	90	0	151	3.124.895
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL								200000
ATIVIDADES									
13 392	2300 2485	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL							200.000
13 392	2300 2485 3279	CONSTRUÇÃO DE TENDA CULTURAL NO PARANOÁ/SOBRADINHO II E SAMAMBAIA(EP)	99	F	4	90	0	100	200.000
2413	CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE								200000
PROJETOS									
08 243	2413 5921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE							200.000
08 243	2413 5921 0737	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO DA JUVENTUDE EM CEILÂNDIA (EPP)	9	F	4	90	0	100	200.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								2000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.000
25 451	3100 1763 1032	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									8.014.152
TOTAL - GERAL									8.014.152

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								20100000
ATIVIDADES									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							20.000.000
15 452	0700 8508 0003	CONTRATO DE GESTÃO	99	F	3	90	0	220	20.000.000
17 512	0700 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							100.000
17 512	0700 2903 3656	COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR P-SUL - CEILÂNDIA(EP)	9	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									20.100.000
TOTAL - GERAL									20.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMILÍAS							98000
PROJETOS									
10 301	0208 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							98.000
10 301	0208 1310 0528	CONSTRUÇÃO DO ADOLESCENTRO DE CEILÂNDIA (EPP)	9	F	4	90	0	100	98.000
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							500000
PROJETOS									
10 302	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							500.000
10 302	0214 3307 0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	200.000
10 302	0214 3307 3344	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	S	4	90	0	100	200.000
10 302	0214 3307 3637	CONTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	F	4	90	0	100	100.000
0231		MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA							100000
PROJETOS									
10 302	0231 3696	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE							100.000
10 302	0231 3696 3275	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SAÚDE DO DF(EP)	99	S	3	90	0	100	100.000
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL							300000
PROJETOS									
10 302	0400 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DIVERSOS							300.000
10 302	0400 3711 3019	APOIO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO DO CORAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL(EP)	99	F	3	50	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									698.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									998.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1508		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA							300000
ATIVIDADES									
06 243	1508 2754	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PICASSO NÃO PICHAVA							300.000
06 243	1508 2754 3012	PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ILARAINÉ ACÁCIO ARCE(EP)	99	S	3	50	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								71200
PROJETOS									
26 242	2800 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							71.200
26 242	2800 1506 0242	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS NAS AV. ARAUCARIAS E CASTANHEIRAS	20	F	4	90	0	100	71.200
TOTAL - FISCAL									71.200
TOTAL - GERAL									71.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								8681109
ATIVIDADES									
26 122	2800 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.409.144
26 122	2800 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	90	0	220	1.000.000
				F	3	90	0	237	409.144
PROJETOS									
26 782	2800 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							3.333.715
26 782	2800 1475 0007	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO DF-001 TRECHO DF-055/BR-040	16	F	4	90	0	220	1.000.000
26 782	2800 1475 0008	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DF-005	18	F	4	90	0	220	1.000.000
26 782	2800 1475 0010	DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO BR-020 TRECHO PLANALTINA/DIVISA GO	6	F	4	90	0	220	1.000.000
26 782	2800 1475 1199	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	220	333.715
26 782	2800 7453	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS							3.938.250
26 782	2800 7453 0001	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS - LIGAÇÃO ÁGUAS CLARAS/GUARÁ/ÉPIA	20	F	4	90	0	220	3.938.250
TOTAL - FISCAL									8.681.109
TOTAL - GERAL									8.681.109

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0250	TRANSPORTE RACIONAL								65000000
PROJETOS									
26 453	0250 1458	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DF							65.000.000
26 453	0250 1458 6132	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL(EP)	99	F	4	90	0	220	65.000.000
2800	TRANSPORTE SEGURO								80601767
ATIVIDADES									
26 131	2800 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							9.666
26 131	2800 8505 6131	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	220	9.666
26 453	2800 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							10.000.000
26 453	2800 2756 6136	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	99	F	3	90	0	220	10.000.000
PROJETOS									
26 453	2800 1169	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF							70.592.101
26 453	2800 1169 6134	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	220	70.592.101
TOTAL - FISCAL									145.592.101
TOTAL - SEGURIDADE									9.666
TOTAL - GERAL									145.601.767

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL								336000
ATIVIDADES									
18 541	0500 2876	PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							336.000
18 541	0500 2876 0013	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX	6	F	3	90	0	100	186.000
				F	4	90	0	100	150.000
4400	CIDADE DOS PARQUES								100000
ATIVIDADES									
18 541	4400 6166	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DF							100.000
18 541	4400 6166 5031	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO CÔRREGO DA ONÇA NO PARK WAY(EP)	24	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									436.000
TOTAL - GERAL									436.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							10000000
ATIVIDADES									
15 452	0700 2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							10.000.000
15 452	0700 2079 6115	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	99	F	3	90	0	220	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 272	1300 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
18 272	1300 9068 6956	APOIO À REALIZAÇÃO DO XXXI CONGRESSO DA SOCIEDADE DE ZOOLOGICO DO BRASIL NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1200		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL							2000
PROJETOS									
16 482	1200 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							2.000
16 482	1200 1213 0894	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	4	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									2.000
TOTAL - GERAL									2.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28904 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4400	CIDADE DOS PARQUES								150000
ATIVIDADES									
18 541	4400 6154	AÇÃO DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE							30.000
18 541	4400 6154 6971	APOIO AO PROJETO AMBIENTAL NO PARQUE CACHOEIRINHA PELA ASSOCIAÇÃO VIC. COLOMBO(EP)	7	F	3	50	0	100	30.000
18 541	4400 6155	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL							120.000
18 541	4400 6155 6973	APOIO A PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE OLHOS D'ÁGUA PELO IDA(EP)	1	F	3	50	0	100	30.000
18 541	4400 6155 6975	APOIO A PROJETO EDUCAÇÃO DE AMBIENTAL DO PARQUE DO GUARÁ PELO IDA(EP)	10	F	3	50	0	100	30.000
18 541	4400 6155 6978	APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE ECOLÓGICO ÁGUAS CLARAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS(EP)	20	F	3	50	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								801335
ATIVIDADES									
04 122	0100 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							801.335
04 122	0100 2990 0004	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	801.335
0103	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PRÓ-GEPLAN								2200000
PROJETOS									
04 121	0103 7315	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							2.200.000
04 121	0103 7315 0001	DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	99	F	3	90	0	100	200.000
04 121	0103 7315 0002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									801.335
TOTAL - GERAL									3.001.335

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							42000
ATIVIDADES									
27 811	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							40.000
27 811	1900 2033 3179	APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS(EP)	99	F	3	50	0	100	40.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 813	1900 9080	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL							2.000
27 813	1900 9080 0219	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							2000
PROJETOS									
04 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							2.000
04 122	3000 3903 1273	MANUTENÇÃO DO AUTÓDROMO NELSON PIQUET (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							679000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							679.000
27 811	4000 9073 0011	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	50	0	100	279.000
				F	3	50	0	125	300.000
27 811	4000 9073 3316	APOIO A EVENTOS E CAMPEONATOS DE MOTOCICLISMO(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									723.000
TOTAL - GERAL									723.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0138		APOIO AO EDUCANDO							4650
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 128	0138 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							4.650
19 128	0138 9083 0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	99	F	3	90	0	100	4.650
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							58000
ATIVIDADES									
19 571	1000 6041	SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO							50.000
19 571	1000 6041 3560	APOIO A PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE SOFTWARE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PELO INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - ICP(EP)	99	F	3	50	0	100	50.000

PROJETOS										
19 126	1000 5832	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIDADE DIGITAL								2.000
19 126	1000 5832 0318	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (EPP)	99	F	4	90	0	100		2.000
19 571	1000 5834	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE								2.000
19 571	1000 5834 0002	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE (EPP)	99	F	4	90	0	100		2.000
19 571	1000 5836	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL								2.000
19 571	1000 5836 1074	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL (EPP)	99	F	4	90	0	100		2.000
19 572	1000 5833	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA								2.000
19 572	1000 5833 0002	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA (EPP)	99	F	4	90	0	100		2.000
TOTAL - FISCAL										62.650
TOTAL - GERAL										62.650

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								15000

PROJETOS

15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							15.000
15 451	3000 3903 6298	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	15.000

TOTAL - FISCAL 15.000

TOTAL - GERAL 15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1502000

PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.502.000
15 451	0084 1110 6714	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS (EPP)	15	F	4	90	0	100	2.000
15 451	0084 1110 6718	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS (EPP)(EP)	15	F	4	90	0	100	1.500.000

TOTAL - FISCAL 1.502.000

TOTAL - GERAL 1.502.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

PROJETOS										
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO								100.000
15 451	0084 1101 3053	REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CALÇADÃO DA VIA SACRA BRAZLÂNDIA(EP)	4	F	4	90	0	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEINº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA								500000
PROJETOS									
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							200.000
08 241	0169 7294 3582	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS NO PARANOÁ(EP)	7	F	4	90	0	100	100.000
08 241	0169 7294 3695	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM SOBRADINHO(EP)	5	F	4	90	0	100	100.000
08 244	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS							100.000
08 244	0169 1951 3646	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM CEILÂNDIA NORTE QNR(EP)	9	F	4	90	0	100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	0169 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							200.000
14 422	0169 9999 3551	APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CRIATIVA DOS MORADORES DE SAMAMBALA(EP)	12	F	3	50	0	100	100.000
				S	3	50	0	100	100.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								302000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							302.000
14 422	0189 9068 0651	APOIO A PARADA GLBTS DE 2007 (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
14 422	0189 9068 3222	APOIO AOS EVENTOS, ENCONTROS E FESTIVAIS DO GRUPO ESTRUTURAÇÃO(EP)	99	F	3	50	0	100	150.000
14 422	0189 9068 3227	APOIO AOS EVENTOS, ENCONTROS E FESTIVAIS DA ASSOCIAÇÃO CONTURNO DE VÊNUS(EP)	99	F	3	50	0	100	150.000
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMILIAS								50000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 422	0208 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							50.000
08 422	0208 9999 3530	APOIO AO CETNRO DE REFERÊNCIA DO NEGRO - CERNEGRO(EP)	99	S	3	50	0	100	50.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							182000
ATIVIDADES									
14 244	1501 6073	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS							2.000
14 244	1501 6073 0003	SEMANA DA MULHER (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
14 422	1501 2598	REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS							100.000
14 422	1501 2598 3121	REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	1501 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							80.000
08 244	1501 9999 3225	APOIO AS PROJETOS - AÇÃO ESPERANÇA-PLANALTIMA.(EP)	6	S	3	50	0	100	80.000
1504		COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							2000
ATIVIDADES									
14 422	1504 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							2.000
14 422	1504 6194 0022	NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
1507		INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO							2000
ATIVIDADES									
11 334	1507 2679	COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO							2.000
11 334	1507 2679 0003	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
2400		RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITARIA							502000
ATIVIDADES									
04 244	2400 4977	COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							2.000
04 244	2400 4977 0002	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A MULHER CASA - ABRIGO (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
08 244	2400 4977	COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							200.000
08 244	2400 4977 3070	APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DO EXÉRCITO DA SALVAÇÃO(EP)	99						

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	2400 4977 3075	PRESTAR APOIO FINANCEIRO À APAE/DF(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
08 244	2400 4977 3075	PRESTAR APOIO FINANCEIRO À APAE/DF(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
08 244	2400 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							300.000
08 244	2400 9999 3543	APOIO A PROJETOS DOS PORTADORES DE HUNTINGTON PELA UNIÃO DOS PARENTES E AMIGOS DOS DOENTES DE HUNTINGTON(EP)	99						

2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL			S	3	50	0	100	300.000
									230000
ATIVIDADES									
08 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							230.000
08 243	2403 2815 3194	APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "MEU FILHO MINHA VIDA" DO INSTITUTO INTEGRA(EP)	99						
				F	3	50	0	100	130.000
08 243	2403 2815 3381	APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA CANCEROSA NO GAMA(EP)	2						
				F	3	50	0	100	100.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								100000
ATIVIDADES									
08 244	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	99						100.000
08 244	2409 2277 3165	APOIO AO INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTEGRA - NO PROJETO SINFONIA DOS SENTIDO.(EP)		F	3	50	0	100	100.000
2411	PROTEÇÃO E AMPARO AO IDOSO								72000
ATIVIDADES									
14 241	2411 2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO							72.000
14 241	2411 2268 0002	ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM FAMÍLIA (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	2.000
14 241	2411 2268 3231	APOIO AO PROJETO CAPOTERAPIA-CAPOEIRA ADAPTADA PARA 3ª IDADE - LADAINHA APOIO AO PROJETO CAPOTERAPIA-CAPOEIRA ADAPTADA PARA 3ª IDADE - LADAINHA(EP)	99						
				F	3	50	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									1.412.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - SEGURIDADE									530.000
TOTAL - GERAL									1.942.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA								850000

PROJETOS

08 244	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS							850.000
08 244	0169 1951 3137	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA QUADRA 406 DO RECANTO DAS EMAS(EP)	15						
				F	4	90	0	100	200.000
08 244	0169 1951 3140	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA QNN 14 A/E GUARIROBA(EP)	9						
				F	4	90	0	100	200.000
08 244	0169 1951 3142	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM SANTA MARIA(EP)	13						
				F	4	90	0	100	100.000
08 244	0169 1951 3325	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA V. BASEVITAPOÁ/VARGEM BONITA(EP)	99						

08 244	0169 1951 3616	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO RIACHO FUNDO(EP)	17	F	4	90	0	100	100.000
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMILIAS								200000
ATIVIDADES									
08 244	0208 6199	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							100.000
08 244	0208 6199 3449	APOIO ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES DE LIXO DO DF(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
PROJETOS									
08 244	0208 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							100.000
08 244	0208 1310 3458	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIACHO FUNDO II(EP)	21	F	4	90	0	100	100.000
1507	INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO								2000
ATIVIDADES									
11 334	1507 2679	COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO							2.000
11 334	1507 2679 0004	COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								100000

ATIVIDADES

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 243	2403 6169	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL - CRIANÇAS DE 02 A 12 ANOS							100.000
08 243	2403 6169 3031	MANUTENÇÃO DA CRECHE ABE NA QS 314 EM SAMAMBAIA SUL(EP)	12	F	4	50	0	100	100.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								100000
ATIVIDADES									
08 242	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							100.000
08 242	2409 2277 5020	APAED - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES MENTAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA (EPP)(EP)	9	F	4	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.252.000
TOTAL - GERAL									1.252.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17905 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA								200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	1600 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							200.000
11 334	1600 9999 6209	APOIO AOS PROJETOS DA PASTORAL CARCERÁRIA E AFAP-DF(EP)	99	F	3	50	0	100	150.000

11 334	1600 9999 6210	APOIO A PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DAS COOPERATIVAS CADASTRADAS NO SIES/MT(EP)	99	F	3	50	0	100	50.000
--------	----------------	--	----	---	---	----	---	-----	--------

TOTAL - FISCAL 200.000

TOTAL - GERAL 200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0142	EDUCANDO SEMPRE								1200000

ATIVIDADES

12 363	0142 2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							1.200.000
12 363	0142 2391 3034	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM CEILÂNDIA NORTE(EP)	9	F	4	90	0	100	550.000
12 363	0142 2391 3035	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM SAMAMBALA(EP)	12	F	4	90	0	100	550.000
12 363	0142 2391 3266	IMPLANTAR 10 ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NAS RA'S(EP)	99	F	4	90	0	100	100.000
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								200000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

12 363	2100 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							200.000
12 363	2100 9999 3572	REFORMA DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA(EP)	1	F	4	90	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL 1.400.000

TOTAL - GERAL 1.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								950000

ATIVIDADES

04 128	0228 6038	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS							950.000
04 128	0228 6038 0004	QUALIFICAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	0	100	950.000

TOTAL - FISCAL 950.000

TOTAL - GERAL 950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 391	3000 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100.000
13 391	3000 9999 3605	MANUTENÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE BRASÍLIA(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								1200000
PROJETOS									
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							100.000
08 241	0169 7294 3629	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS(EP)	7	F	4	90	0	100	100.000
08 244	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS							200.000
08 244	0169 1951 3624	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SAMAMBALA(EP)	12	F	4	90	0	100	100.000
08 244	0169 1951 3627	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM SANTA MARIA(EP)	13	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS							900.000
15 451	0169 1951 3579	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA VILA N. SRA. DE FATIMA EM PLANALTINA(EP)	6	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 3603	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	F	4	90	0	100	200.000
15 451	0169 1951 3620	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM TAGUATINGA(EP)	3	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 3662	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA CEILÂNDIA(EP)	9	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 3684	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO SETOR P-SUL(EP)	9	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 3689	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NO VARJÃO(EP)	7	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 3691	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM PLANALTINA(EP)	6	F	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 3706	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM VARGEM BONITA(EP)	24	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1700	HEMOTECNOLOGIA								19000
ATIVIDADES									
10 122	1700 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							19.000
10 122	1700 8517 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1	S	3	90	0	220	19.000
TOTAL - SEGURIDADE									19.000
TOTAL - GERAL									19.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								3550000
PROJETOS									
10 301	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							500.000
10 301	0214 1670 3621	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	F	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3674	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM ITAPOÁ(EP)	7	F	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3675	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE MESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)	6	F	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3676	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QNR - CEILÂNDIA(EP)	9	F	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3679	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM MESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)	6	F	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 3266	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE							1.200.000
10 301	0214 3266 3149	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO DIABÉTICO(EP)	22	F	4	90	0	100	1.000.000

10 301	0214 3266 3472	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO N-UCLEO RURAL CANELA DA EMA - DF 150 - BAIRRO CONTAGEM(EP)	5	F	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 3266 3680	REFORMA DOS CENTROS DE SAÚDE N'S 09 E 10 DO SETOR P-SUL(EP)	9	F	4	90	0	100	100.000
10 302	0214 3308	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO							1.000.000
10 302	0214 3308 3192	CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA(EP)	3	F	4	90	0	100	1.000.000
10 302	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							400.000
10 302	0214 3487 3258	CONST. AUDITÓRIO E BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL DE SOBRADINHO(EP)	5	F	4	90	0	100	200.000
10 302	0214 3487 3652	REFORMA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE TAGUATINGA E CELÂNDIA(EP)	9	F	4	90	0	100	100.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	0214 3487 3669	REFORMA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA(EP)	4	F	4	90	0	100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 301	0214 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							50.000
10 301	0214 9999 3502	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE N° 04(EP)	2	F	4	90	0	100	50.000
10 302	0214 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							400.000
10 302	0214 9999 3536	APOIO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO DO GORACÃO DO DF - INCOR/DF(EP)	99	S	3	50	0	100	400.000
0300	ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL								332800
ATIVIDADES									
10 302	0300 2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL							332.800
10 302	0300 2156 3021	APOIO AO PROJETO MEU FILHO MINHA VIDA DO INTEGRA(EP)	99	F	3	50	0	100	332.800
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL								30800000
ATIVIDADES									
10 301	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							500.000
10 301	0400 2154 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	99	F	3	90	0	100	500.000
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							30.050.000
10 302	0400 2154 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	99	S	3	90	0	100	30.000.000
10 302	0400 2154 3435	APOIO AOS PROJETOS DE SAÚDE NO INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA DE SOBRADINHO(EP)	5	F	3	50	0	100	50.000
PROJETOS									
10 302	0400 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							50.000
10 302	0400 3487 3386	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE N 01 DO RIACHO FUNDO I(EP)	17	F	4	90	0	100	50.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	0400 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							200.000
10 302	0400 9999 3576	APOIO A PROJETO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO INCOR DF(EP)	99	S	4	90	0	100	100.000
10 302	0400 9999 3600	FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE 24 HORAS(EP)	99	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									4.182.800
TOTAL - SEGURIDADE									30.500.000
TOTAL - GERAL									34.682.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							1500000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	0500 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1.100.000
18 541	0500 9999 3606	APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PELA CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
18 541	0500 9999 3607	APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PELA CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES(EP)	99	F	3	50	0	100	200.000
18 541	0500 9999 3608	APOIO AO PROJETO BRILHA BRASÍLIA PELO CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO BRASILEIRO - CETEB(EP)	99	F	3	50	0	100	300.000
18 541	0500 9999 3609	APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PELA ASSOCIAÇÃO PRÓ MORAR MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA(EP)	12	F	3	50	0	100	80.000
18 541	0500 9999 3610	APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PELA ASSOCIAÇÃO PRÓ MORAR MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA(EP)	12	F	3	50	0	100	120.000
18 541	0500 9999 3611	APOIO A PROJETOS DE MONITORAMENTO DE GASES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PELO MÉTODOS DE HINGELLMAN POR MEIO DA PÁTRIA AMADA(EP)	99	F	3	50	0	100	50.000
18 541	0500 9999 3612	APOIO A PROJETOS DE MONITORAMENTO DE GASES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PELO MÉTODO DE HINGELLMAN POR MEIO DA PÁTRIA AMADA(EP)	99	F	3	50	0	100	150.000
18 541	0500 9999 3613	IMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA "RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DF"(EP)	99	F	4	90	0	100	100.000
18 542	0500 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							400.000
18 542	0500 9999 3614	APOIO AO PROJETO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E AMBIENTAIS PELA ECOIDEIAS(EP)	99	F	3	50	0	100	200.000
18 542	0500 9999 3615	APOIO A PROJETOS DE COLETA SELETIVA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PELA PÁTRIA AMADA(EP)	99	F	3	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							80000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

18 542	0500 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							80.000
18 542	0500 9999 6111	APOIO AOS PROJETOS DAS COOPERATIVAS DOS CATADORES DE LIXO DO DF PELA CENTRAL DAS COOPERATIVAS DO DF(EP)	99						
				F	3	30	0	100	30.000
18 542	0500 9999 6112	APOIO AOS PROJETOS DAS COOPERATIVAS DOS CATADORES DE LIXO DO DF PELA CENTRAL DE COOPERATIVAS DO DF(EP)	99						
				F	3	30	0	100	50.000

TOTAL - FISCAL

80.000

TOTAL - GERAL

80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28904 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							100000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

18 541	0500 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100.000
18 541	0500 9999 6970	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA ASA SUL PELO IDA(EP)	1						
				F	3	30	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

100.000

TOTAL - GERAL

100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0107		PROGRAMA DE DADOS SOCIO-ECONÔMICOS							750000
ATIVIDADES									
04 126	0107 6159	PESQUISAS INSTITUCIONAIS							750.000
04 126	0107 6159 0001	ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						750.000
				F	3	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO							395215
PROJETOS									
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							111.700
27 812	4000 3596 0908	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	99						11.700
				F	3	90	0	100	11.700
				F	4	90	0	132	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	4000 9075	APOIO AO DESPORTO AMADOR							283.515
27 811	4000 9075 0001	APOIO AO DESPORTO AMADOR	99						283.515
				F	3	50	0	100	283.515
TOTAL - FISCAL									395.215
TOTAL - GERAL									395.215

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24902 FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL							431298
ATIVIDADES									
10 302	0400 2103	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES							431.298
10 302	0400 2103 0002	ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS DEPENDENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99						431.298
				S	3	90	0	120	431.298
TOTAL - SEGURIDADE									431.298
TOTAL - GERAL									431.298

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO								20000
ATIVIDADES									
12 131	2100 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							20.000
12 131	2100 8505 0016	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	F	3	90	0	420	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								182000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							182.000
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	182.000
0048	CONTROLE EXTERNO								5050289
ATIVIDADES									
01 122	0048 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.550.000
01 122	0048 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	1	90	0	100	4.550.000
01 122	0048 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							69.189
01 122	0048 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	90	0	100	69.189
01 122	0048 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							338.100
01 122	0048 8517 0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	50	0	100	18.600
				F	3	90	0	100	186.000
				F	4	90	0	100	133.500
01 128	0048 2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							93.000
01 128	0048 2655 0003	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	90	0	100	93.000
TOTAL - FISCAL									5.232.289
TOTAL - GERAL									5.232.289

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							5484.083
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							5.484.083
04 122	0100 8517 0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS	1						5.484.083
				F	3	90	0	120	5.484.083
TOTAL - FISCAL									5.484.083
TOTAL - GERAL									5.484.083

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							102000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							102.000
13 392	1300 2007 6281	APOIO A REALIZAÇÃO DA XXXV - FAGAMA(EP)	2						102.000
				F	3	50	0	100	102.000
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							2000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.000
25 451	3100 1763 6258	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO GAMA	2						2.000
				F	4	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									104.000
TOTAL - GERAL									104.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							139800
PROJETOS									
25 752	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							139.800
25 752	3100 1763 6375	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SOBRADINHO (EPP)	5						119.800
				F	4	90	0	100	119.800
				F	4	90	0	120	20.000
TOTAL - FISCAL									139.800
TOTAL - GERAL									139.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								430000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							430.000
15 451	0084 1110 6395	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	430.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								222000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							222.000
13 392	1300 2007 6391	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	222.000
TOTAL - FISCAL									652.000
TOTAL - GERAL									652.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								70000
ATIVIDADES									
27 812	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							70.000
27 812	1900 2033 6424	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO PARANOÁ	7	F	3	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS								195000
PROJETOS									
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							195.000
15 451	1315 3588 6453	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	4	90	0	100	195.000
TOTAL - FISCAL									195.000
TOTAL - GERAL									195.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							392000
PROJETOS									
15 452	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							392.000
15 452	3000 3247 6474	REFORMA DE FEIRA PERMANENTE EM CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	382.000
				F	4	90	0	120	10.000
TOTAL - FISCAL									392.000
TOTAL - GERAL									392.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							375000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							375.000
27 812	4000 1745 6623	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM SAMAMBALA (EPP)	12	F	4	90	0	100	375.000
TOTAL - FISCAL									375.000
TOTAL - GERAL									375.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3100		ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL							2000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.000
25 451	3100 1763 6652	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									2.000
TOTAL - GERAL									2.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								2000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							2.000
15 451	0084 1110 6677	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO (EPP)	14	F	4	90	0	100	2.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								2000
PROJETOS									
13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							2.000
13 392	1300 3350 6670	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	2.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								2000
PROJETOS									
15 451	3000 1309	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS							2.000
15 451	3000 1309 6663	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (EP)	14	F	4	90	0	100	2.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								2000
PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.000
25 451	3100 1763 6664	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									8.000
TOTAL - GERAL									8.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								1000
PROJETOS									
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							1.000
15 451	3000 3247 6713	REFORMA DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS (EPP)	15	F	4	90	0	120	1.000
TOTAL - FISCAL									1.000
TOTAL - GERAL									1.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1500		FORTEALECIMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA							32.724
ATIVIDADES									
08 244	1500 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA							32.724
08 244	1500 2094 6872	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	25						
				S	3	90	0	100	32.724
TOTAL - SEGURIDADE									32.724
TOTAL - GERAL									32.724

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							2000
PROJETOS									
20 605	1100 3486	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS							2.000
20 605	1100 3486 0003	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	99						
				F	4	90	0	100	2.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							2000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							2.000
13 392	1300 2007 2388	ENCONTRO DE FOLIA DE REIS NO DISTRITO FEDERAL	1						
				F	3	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									4.000
TOTAL - GERAL									4.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							532000
ATIVIDADES									
20 606	1100 2173	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							2.000
20 606	1100 2173 0001	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	2.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
20 606	1100 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							530.000
20 606	1100 9083 3485	BOLSAS E BENEFÍCIOS PARA APOIAR A FORMAÇÃO DE AGENTES DE ATER(EP)	99						

12 361	0164 3276 3013	REFORMA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBALA(EP)	12	F	4	90	0	100	100.000
12 361	0164 3276 3515	RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404 DE SAMAMBALA(EP)	12	F	4	90	0	100	285.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								100000

PROJETOS

12 361	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							100.000
12 361	4000 1745 1801	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA DO PROEM (EPP)	1	F	4	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL

485.000

TOTAL - GERAL

485.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2800100

ATIVIDADES

04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.800.100
04 122	0100 8517 0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	F	3	90	0	100	2.800.100

TOTAL - FISCAL

2.800.100

TOTAL - GERAL

2.800.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								250000

PROJETOS

15 451	0084 3990	IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS LOCAIS							250.000
15 451	0084 3990 3286	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS QR'S 402, 605(EP)	12	F	4	90	0	100	250.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA								636475

PROJETOS

15 451	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS							636.475
15 451	0169 1951 3603	CONTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	F	4	90	0	135	586.312
				F	4	90	3	100	50.163
0250	TRANSPORTE RACIONAL								2000

PROJETOS

15 451	0250 1092	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DF							2.000
15 451	0250 1092 0001	"IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL"	99	F	4	90	2	100	2.000

0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL						300000
ATIVIDADES							
17 512	0700 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS					300.000
17 512	0700 2903 3354	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA SQN 402, EM BRASÍLIA(EP)	1	F	3	90 0 100	100.000
17 512	0700 2903 3403	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA SQN 402(EP)	1	F	3	90 0 100	100.000
17 512	0700 2903 3404	COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA PLANALTO(EP)	1	F	3	90 0 100	100.000
2300	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						200000

ATIVIDADES							
13 392	2300 2485	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL					200.000

ANEXO VI R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
13 392	2300 2485 3279	CONSTRUÇÃO DE TENDA CULTURAL NO PARANÓ/SOBRADINHO II E SAMAMBALA(EP)	99	F	3	90	0	100	200.000
2413	CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE								200000

PROJETOS									
08 243	2413 5921	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE							200.000
08 243	2413 5921 0737	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO DA JUVENTUDE EM CEILÂNDIA (EPP)	9	S	4	90	0	100	200.000
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								2000

PROJETOS									
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2.000
25 451	3100 1763 0012	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	2.000

TOTAL - FISCAL 1.390.475

TOTAL - SEGURIDADE 200.000

TOTAL - GERAL 1.590.475

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL									100000

ATIVIDADES									
17 512	0700 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							100.000
17 512	0700 2903 3656	COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR P-SUL - CEILÂNDIA(EP)	9	F	3	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 100.000

TOTAL - GERAL 100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0208		PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS							98000
PROJETOS									
10 301	0208 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							98.000
10 301	0208 1310 0528	CONSTRUÇÃO DO ADOLESCENTRO DE CELÂNDIA (EPP)	9	S	4	90	0	100	98.000
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							500000
PROJETOS									
10 302	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							500.000
10 302	0214 3307 0001	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	13	S	4	90	0	100	200.000
10 302	0214 3307 0002	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15	S	4	90	0	100	300.000
0231		MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA							100000
PROJETOS									
10 302	0231 3696	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE							100.000
10 302	0231 3696 0001	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	100.000
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL							300000
ATIVIDADES									
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							300.000
10 302	0400 2154 4062	APOIO ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO DO CORAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - INCOR/DF(EP)	99	S	3	30	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									998.000
TOTAL - GERAL									998.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1508		PROTEÇÃO À ADOLESCÊNCIA							300000
ATIVIDADES									
06 243	1508 2717	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO "ESPORTE A MEIA NOITE"							300.000
06 243	1508 2717 3011	PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ILARAINÉ ACÁCIO ARCE(EP)	99	S	3	30	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								2.500.000
PROJETOS									
06 181	2600 7292	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA							2.500.000
06 181	2600 7292 0022	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLICIA NO GUARA	10	F	4	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								71.200
PROJETOS									
26 451	2800 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							71.200
26 451	2800 1506 0242	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS NAS AV. ARAUCARIAS E CASTANHEIRAS	20	F	4	90	0	100	71.200
TOTAL - FISCAL									71.200
TOTAL - GERAL									71.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26207 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0193	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO								10238644
ATIVIDADES									
04 122	0193 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							9.829.500
04 122	0193 8517 6161	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	220	9.829.500
06 181	0193 2469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA							409.144
06 181	0193 2469 6165	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	99	F	3	90	0	237	409.144
TOTAL - FISCAL									10.238.644
TOTAL - GERAL									10.238.644

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4400	CIDADE DOS PARQUES								436000
ATIVIDADES									
18 541	4400 6166	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DF							100.000
18 541	4400 6166 5031	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO CORREGO DA ONÇA NO PARK WAY (EP)	24	F	3	90	0	100	100.000
PROJETOS									
18 541	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							336.000
18 541	4400 3347 5026	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX (EPP)	1	F	3	90	0	100	186.000
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									436.000
TOTAL - GERAL									436.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								534000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							100.000
28 846	0001 9033 6098	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	150	50.000
				F	3	90	0	151	50.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							434.000
28 846	0001 9050 6102	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA/DF	1	F	1	90	0	150	217.000
				F	1	90	0	151	217.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4489677
ATIVIDADES									
18 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.489.677
18 122	0100 8502 6083	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1	F	1	90	0	150	2.331.782
				F	1	90	0	151	2.157.895
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								800000
PROJETOS									
18 544	0500 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							800.000
18 544	0500 3304 6103	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADASA NO SCES	1	F	3	90	0	151	50.000
				F	4	90	0	150	400.000
				F	4	90	0	151	350.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								600000
ATIVIDADES									
18 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							600.000
18 131	3200 8505 6097	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28204 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	150	300.000
				F	3	90	0	151	300.000
TOTAL - FISCAL									6.423.677
TOTAL - GERAL									6.423.677

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 392	1300 9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							150.000
18 392	1300 9068 6956	APOIO A REALIZAÇÃO DO XXXI CONGRESSO DA SOCIEDADE DE ZOOLOGICO DO BRASIL NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							174044232
PROJETOS									
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							174.044.232
04 126	0071 3930 0020	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	F	3	90	0	220	174.044.232
TOTAL - FISCAL									174.044.232
TOTAL - GERAL									174.044.232

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1200		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL							2000
PROJETOS									
16 482	1200 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							2.000
16 482	1200 1213 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	2.000
TOTAL - FISCAL									2.000
TOTAL - GERAL									2.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28904 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4400		CIDADE DOS PARQUES							150000
ATIVIDADES									
18 541	4400 6154	AÇÃO DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE							30.000
18 541	4400 6154 6972	APOIO AO PROJETO AMBIENTAL NO PARQUE CACHOEIRINHA PELA ASSOCIAÇÃO VICINAL COLOMBO(EP)	7	F	3	50	0	100	30.000
18 541	4400 6155	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL							120.000
18 541	4400 6155 6974	APOIO A PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PARQUE OLHOS D'ÁGUAS PELO IDA(EP)	1	F	3	50	0	100	30.000
18 541	4400 6155 6976	APOIO A PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE DO GUARÁ PELO IDA(EP)	10	F	3	50	0	100	30.000
18 541	4400 6155 6979	APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE ECOLÓGICO ÁGUAS CLARAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ÁGUAS CLARAS(EP)	20	F	3	50	0	100	60.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							801335
ATIVIDADES									
04 122	0100 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							801.335
04 122	0100 2990 0003	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	801.335
TOTAL - FISCAL									801.335
TOTAL - GERAL									801.335

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32901 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRO GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0231	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA								510000
PROJETOS									
04 122	0231 3580	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							510.000
04 122	0231 3580 6012	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	F	4	90	0	120	510.000
TOTAL - FISCAL									510.000
TOTAL - GERAL									510.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								42000
ATIVIDADES									
27 811	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							40.000
27 811	1900 2033 3176	APOIO A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE SALTOS ORNAMENTAIS(EP)	99	F	3	50	0	100	40.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 813	1900 9080	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL							2.000
27 813	1900 9080 0218	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100	2.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								2000
PROJETOS									
04 122	3000 3903	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS							2.000
04 122	3000 3903 3320	MANUTENÇÃO DO AUTODROMO NELSON PIQUET(EP)	99	F	3	90	0	100	2.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								679000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							679.000
27 811	4000 9073 0004	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	50	0	100	279.000
				F	3	50	0	125	300.000
27 811	4000 9073 3206	APOIO AOS EVENTOS E CAMPEONATOS DE MOTOCICLISMO NO DF(EP)	99	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									723.000
TOTAL - GERAL									723.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							58000
ATIVIDADES									
19 571	1000 6041	SUORTE AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO							50.000
19 571	1000 6041 3561	APOIO A PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE SOFTWARE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PELO INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - ICP(EP)	99						
				F	3	50	0	100	50.000
PROJETOS									
19 126	1000 5832	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIDADE DIGITAL							2.000
19 126	1000 5832 0001	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99						
				F	4	90	0	100	2.000
19 571	1000 5834	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE							2.000
19 571	1000 5834 0001	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE	99						
				F	4	90	0	100	2.000
19 571	1000 5836	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL							2.000
19 571	1000 5836 0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL	99						
				F	4	90	0	100	2.000
19 572	1000 5833	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA							2.000
19 572	1000 5833 0001	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE BIOTECNOLOGIA	99						
				F	4	90	0	100	2.000
2416		PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA							4650
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 128	2416 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							4.650
12 128	2416 9083 0007	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	4.650
TOTAL - FISCAL									62.650
TOTAL - GERAL									62.650

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							75000
PROJETOS									
04 573	1000 5836	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL							75.000
04 573	1000 5836 3557	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	3						
				F	4	90	0	132	75.000
TOTAL - FISCAL									75.000
TOTAL - GERAL									75.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1700	HEMOTECNOLOGIA								190000
PROJETOS									
10 122	1700 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							190.000
10 122	1700 3487 4071	REFORMA DO NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN PRÉDIO REFORMADO (M2) 246	1						190.000
				S	3	90	0	232	190.000
TOTAL - SEGURIDADE									190.000
TOTAL - GERAL									190.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								1370000
PROJETOS									
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							1.370.000
27 812	4000 3596 6668	CONSTRUÇÃO DO VELÓDROMO DE BRASÍLIA	1						1.370.000
				F	4	90	0	132	1.370.000
TOTAL - FISCAL									1.370.000
TOTAL - GERAL									1.370.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								15000
PROJETOS									
04 573	1000 5836	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL							15.000
04 573	1000 5836 3557	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	3						15.000
				F	4	90	4	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	0084 1110 6943	REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CALÇADÃO DA VIA SACRA BRAZLÂNDIA (EP)	4	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI N°

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA								130000
PROJETOS									
08 244	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS							50.000
08 244	0169 1951 6679	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO NÚCLEO RURAL VARGEM BONITA (EP)	24	S	4	90	0	100	50.000
27 812	0169 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO							80.000
27 812	0169 3246 6721	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO DE LAZER E CULTURA NO NÚCLEO RURAL Córrego da Onça (EP)	24	F	4	90	0	100	80.000
1316	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL								50000
PROJETOS									
15 451	1316 5523	REFORMA DE GALPÃO COMUNITARIO							50.000
15 451	1316 5523 0005	REFORMA DO GALPÃO COMUNITARIO DO PARK WAY (EP)	24	F	4	90	0	100	50.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								50000
PROJETOS									
27 812	4000 1421	CONSTRUÇÃO DE MÓDULO DESPORTIVO							50.000
27 812	4000 1421 6356	INSTALAÇÃO DE MÓDULOS INTELIGENTES DE GINÁSTICAS (EP)	24	F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA								300000
PROJETOS									
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							200.000
08 241	0169 7294 6408	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS NO PARANOÁ(EP)	7	S	4	90	0	100	100.000
08 241	0169 7294 6409	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM SOBRADINHO(EP)	5	S	4	90	0	100	100.000
08 244	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS							100.000
08 244	0169 1951 6673	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM CEILÂNDIA NORTE QNR(EP)	9	S	4	90	0	100	100.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURISTICO DE BRASÍLIA								302000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	0189 9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							302.000
14 422	0189 9068 6957	APOIO A PARADA GLBTS DE 2007 (EPP)	99	S	3	90	0	100	2.000
14 422	0189 9068 6958	APOIO AOS EVENTOS, ENCONTROS E FESTIVAIS DO GRUPO ESTRUTURAÇÃO(EP)	99	S	3	50	0	100	150.000
14 422	0189 9068 6959	APOIO AOS EVENTOS, ENCONTROS E FESTIVAIS DA ASSOCIAÇÃO CONTURNO DE VÊNUS(EP)	99	S	3	50	0	100	150.000
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMILIAS								100000
ATIVIDADES									
08 244	0208 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA							100.000
08 244	0208 2094 6934	APOIO AOS PROJETOS DA COOPERATIVA 100 DIMENSÃO (EP)	99	S	3	50	0	100	100.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								232000
ATIVIDADES									
08 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA							80.000
08 244	1501 2094 6932	APOIO AO PROJETO - AÇÃO ESPERANÇA - PLANALTINA (EP)	6	S	3	50	0	100	80.000

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 422	1501 2573	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO NEGRO							50.000
08 422	1501 2573 0007	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DO NEGRO - CERNEGRO(EP)	99	S	3	50	0	100	50.000
14 244	1501 6073	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS							2.000
14 244	1501 6073 3340	SEMANA DA MULHER (EPP)	99	S	3	90	0	100	2.000

14 422	1501 2598	REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS									100.000
14 422	1501 2598 3122	REALIZAÇÃO DE FORUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS(EP)	99								100.000
				S	3	30	0	100			
1504	COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES										2000
ATIVIDADES											
14 422	1504 6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									2.000
14 422	1504 6194 3237	NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (EPP)	99								2.000
				S	3	90	0	100			
1507	INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO										2000
ATIVIDADES											
11 334	1507 2679	COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO									2.000
11 334	1507 2679 0005	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99								2.000
				S	3	90	0	100			
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA										200000
ATIVIDADES											
11 334	1600 2043	APOIO AS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO									200.000
11 334	1600 2043 3542	APOIO A PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CRIATIVA DOS MORADORES DE SAMAMBALA (EP)	12								200.000
				F	3	30	0	100			
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA										652000
ATIVIDADES											
04 244	2400 4977	COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									2.000
04 244	2400 4977 3080	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A MULHER CASA - ABRIGO (EPP)	99								2.000
				S	3	90	0	100			

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN*

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
08 244	2400 4977	COORDENAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							500.000		
08 244	2400 4977 3077	APOIO A PROJETOS DOS PORTADORES DE HUNTINGTON PELA UNIÃO DOS PARENTES E AMIGOS DOS DOENTES DE HUNTINGTON(EP)	99						300.000		
				S	3	30	0	100			
08 244	2400 4977 3078	APOIO FINANCEIRO AS ATIVIDADES DO EXÉRCITO DA SALVAÇÃO(EP)	99						100.000		
				S	3	30	0	100			
08 244	2400 4977 3079	PRESTAR APOIO FINANCEIRO À APAE/DF(EP)	99						100.000		
				S	3	30	0	100			
14 421	2400 2214	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM ABRIGO							150.000		
14 421	2400 2214 3006	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA (EP)	99						150.000		
				S	3	30	0	100			
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL										230000
ATIVIDADES											
08 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							230.000		
08 243	2403 2815 3384	APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "MEU FILHO MINHA VIDA" DO INSTITUTO INTEGRA(EP)	99						130.000		
				S	3	30	0	100			
08 243	2403 2815 3385	APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA CANCEROSA NO GAMA(EP)	2						100.000		
				S	3	30	0	100			
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA										100000

PROJETOS										
08 244	0208 1310	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								100.000
08 244	0208 1310 3460	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIACHO FUNDO II(EP)	21							100.000
				S	4	90	0	100		
1507	INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO									2000

ATIVIDADES										
11 334	1507 2679	COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO								2.000
11 334	1507 2679 0006	COLOCAÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99							2.000
				S	3	90	0	100		
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL									100000

ATIVIDADES										
08 243	2403 6169	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL - CRIANÇAS DE 02 A 12 ANOS								100.000
08 243	2403 6169 4056	MANUTENÇÃO DA CRECHE ABE NA QS 314 EM SAMAMBALA SUL(EP)	12							100.000
				S	4	50	0	100		
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA									100000
		QriProd1								

ANEXO VIII R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
ATIVIDADES										
08 242	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							100.000	
08 242	2409 2277 6536	APAED - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES MENTAIS DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA (EPP)(EP)	9						100.000	
				S	4	50	0	100		

TOTAL - SEGURIDADE 1.152.000

TOTAL - GERAL 1.152.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 17905 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1600	GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA								200000	
ATIVIDADES										
11 333	1600 2575	GERAÇÃO DE RENDA E OCUPAÇÃO PARA FAMÍLIAS							150.000	
11 333	1600 2575 0020	APOIO AOS PROJETOS DA PASTORAL CARCERÁRIA E AFAP-DF (EP)	99						150.000	
				F	3	50	0	100		
11 334	1600 2043	APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO							50.000	
11 334	1600 2043 3543	APOIO A PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DAS COOPERATIVAS CADASTRADAS NO SIES/MT (EP)	99						50.000	
				F	3	50	0	100		

TOTAL - FISCAL 200.000

TOTAL - GERAL 200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

PROJETOS										
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO								800.000
15 451	0084 1101 6905	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO SETOR A SUL DE TAGUATINGA (EP)	3	F	4	90	0	100		800.000
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								1.502.000
15 451	0084 1110 6944	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	F	4	90	0	100		1.502.000
0169	PROMOÇÃO COMUNITARIA									1200000

PROJETOS										
08 241	0169 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS								100.000
08 241	0169 7294 6407	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS(EP)	7	S	4	90	0	100		100.000
08 244	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS								200.000
08 244	0169 1951 6660	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM SAMAMBALA(EP)	12	S	4	90	0	100		100.000
08 244	0169 1951 6661	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM SANTA MARIA(EP)	13	S	4	90	0	100		100.000
15 451	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS								900.000
15 451	0169 1951 6663	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA VILA N. SRA. DE FATIMA EM PLANALTINA(EP)	6	S	4	90	0	100		100.000
15 451	0169 1951 6664	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15	S	4	90	0	100		200.000
15 451	0169 1951 6665	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM TAGUATINGA(EP)	3	S	4	90	0	100		100.000
15 451	0169 1951 6666	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NA CEILÂNDIA(EP)	9	S	4	90	0	100		100.000
15 451	0169 1951 6667	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO SETOR P-SUL(EP)	9	S	4	90	0	100		100.000

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	0169 1951 6668	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA NO VARJÃO(EP)	7	S	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 6669	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM PLANALTINA(EP)	6	S	4	90	0	100	100.000
15 451	0169 1951 6670	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITARIA EM VARGEM BONITA(EP)	24	S	4	90	0	100	100.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								500000

PROJETOS										
13 392	1300 3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES								500.000
13 392	1300 3941 0011	REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DE PLANALTINA - RA VI (EP)	6	F	4	90	0	100		500.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO									250000

PROJETOS										
27 812	4000 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								250.000
27 812	4000 3440 6898	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA BURITIS III, EM PLANALTINA (EP)	6	F	4	90	0	100		250.000

TOTAL - FISCAL 3.052.000

TOTAL - SEGURIDADE 1.200.000

TOTAL - GERAL 4.252.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1700	HEMOTECNOLOGIA								19000
PROJETOS									
10 122	1700 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							19.000
10 122	1700 3487 4071	REFORMA DO NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - HRAN PRÉDIO REFORMADO (M2) 246	1						19.000
				S	3	90	4	220	19.000
TOTAL - SEGURIDADE									19.000
TOTAL - GERAL									19.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								3250000
PROJETOS									
10 301	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							500.000
10 301	0214 1670 3681	CONTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15						100.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3682	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM ITAPOÁ(EP)	7						100.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3683	CONSTRUÇÃO DE POSTO DEMESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)	6						100.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3684	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QNR - CEILÂNDIA(EP)	9						100.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 1670 3685	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM MESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)	6						100.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 3266	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE							1.200.000
10 301	0214 3266 6713	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DO DIABETICO(EP)	22						1.000.000
				S	4	90	0	100	1.000.000
10 301	0214 3266 6714	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO N-UCLEO RURAL CANELA DA EMA - DF 150 - BAIRRO CONTAGEM(EP)	5						100.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 3266 6715	REFORMA DOS CENTROS DE SAÚDE N°S 09 E 10 DO SETOR P-SUL(EP)	9						100.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 301	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							50.000
10 301	0214 3487 4070	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE N° 04 (EP)	2						50.000
				S	4	90	0	100	50.000
10 302	0214 3308	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO							1.000.000
10 302	0214 3308 3193	CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA(EP)	3						1.000.000
				S	4	90	0	100	1.000.000
10 302	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							400.000
10 302	0214 3487 4066	CONST. AUDITÓRIO E BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL DE SOBRADINHO(EP)	5						

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	0214 3487 4067	REFORMA DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE TAGUATINGA E CELÂNDIA(EP)	9	S	4	90	0	100	200.000
				S	4	90	0	100	100.000
10 302	0214 3487 4068	REFORMA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA(EP)	4	S	4	90	0	100	100.000
10 302	0214 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							100.000
10 302	0214 3930 0019	APOIO A PROJETO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO INCOR/DF (EP)	99	S	4	90	0	100	100.000
0300		ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL							332800

ATIVIDADES

10 302	0300 2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL							332.800
10 302	0300 2156 4062	APOIO AO PROJETO MEU FILHO MINHA VIDA DO INTEGRA(EP)	99	S	3	50	0	100	332.800
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL							31100000

ATIVIDADES

10 301	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							900.000
10 301	0400 2154 4063	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	99	S	3	90	0	100	500.000
10 301	0400 2154 4065	APOIO AS ATIVIDADES DO INSTITUTO DO CORAÇÃO DO DF - INCOR/DF (EP)	99	S	3	50	0	100	400.000
10 302	0400 2068	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							30.000.000
10 302	0400 2068 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 7036909	99	S	3	90	0	100	30.000.000
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR							150.000
10 302	0400 2154 4064	APOIO AOS PROJETOS DE SAÚDE NO INSTITUTO VITÓRIA RÊGIA DE SOBRADINHO(EP)	5	S	3	50	0	100	50.000
10 302	0400 2154 4066	FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE 24 HORAS (EP)	99	S	3	90	0	100	100.000

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	0400 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							50.000
10 302	0400 3487 4069	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE N 01 DO RIACHO FUNDO I(EP)	17	S	4	90	0	100	50.000

TOTAL - SEGURIDADE

34.682.800

TOTAL - GERAL

34.682.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE: 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							1500000
ATIVIDADES									
18 541	0500 2114	EXECUÇÃO DA POLITICA AMBIENTAL							1.300.000
18 541	0500 2114 6983	APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PELA CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES (EP)	99	F	3	50	0	100	300.000
18 541	0500 2114 6984	APOIO AO PROJETO BRILHA BRASÍLIA PELO CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO BRASILEIRO - CETEB (EP)	99	F	3	50	0	100	300.000
18 541	0500 2114 6985	APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS PELA ASSOCIAÇÃO PRÓ MORAR MOVIMENTO VIDA DE SAMAMBAIA (EP)	12	F	3	50	0	100	200.000
18 541	0500 2114 6986	APOIO A PROJETOS DE MONITORAMENTO DE GASES EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PELO MÉTODO DE HINGELLMAN POR MEIO DA PÁTRIA AMADA (EP)	99	F	3	50	0	100	200.000
18 541	0500 2114 6987	IMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA "RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO NO DF" (EP)	99	F	3	90	0	100	100.000
18 541	0500 2114 6988	APOIO AO PROJETO DE MATERIAS RECICLÁVEIS E AMBIENTAIS PELA ECOIDEIAS (EP)	99	F	3	50	0	100	200.000
PROJETOS									
18 542	0500 3977	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							200.000
18 542	0500 3977 6131	APOIO A PROJETOS DE COLETA SELETIVA EM ORGÃOS PÚBLICOS PELA PÁTRIA AMADA (EP)	99	F	3	50	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE: 28205 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							80000
PROJETOS									
18 542	0500 3977	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							80.000
18 542	0500 3977 6129	APOIO AOS PROJETOS DAS COOPERATIVAS DOS CATADORES DE LIXO DO DF PELA CENTRAL DAS COOPERATIVAS DO DF(EP)	99	F	3	50	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28904 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4400	CIDADE DOS PARQUES								100000
PROJETOS									
18 451	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							100.000
18 451	4400 3347 5040	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DA ASA SUL PELO IDA (EP)	1	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								395215
PROJETOS									
27 812	4000 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							395.215
27 812	4000 3596 2338	MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER NO NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	3	90	4	100	11.700
27 812	4000 3596 6667	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO EM CEILÂNDIA PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	9	F	4	90	0	132	100.000
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1		F	4	90	4	100	18.327
27 812	4000 3596 6668	CONSTRUÇÃO DO VELÓDROMO DE BRASÍLIA	1	F	4	90	4	100	265.188
TOTAL - FISCAL									395.215
TOTAL - GERAL									395.215

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO VIII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE : 44901 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2400	RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITARIA								100000
ATIVIDADES									
08 244	2400 2179	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL							100.000
08 244	2400 2179 3689	CRIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS(EP)	9	S	3	90	0	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IX R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22 202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO							100.000
PROJETOS								
17 512	0124 7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						100.000
17 512	0124 7012 6013	ELIMINAÇÃO DE ODORES DA ETE - RECANTO DAS EMAS (EP)	15	F	3	50	100	100.000
TOTAL - FISCAL								100.000
TOTAL - GERAL								100.000
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio		

ANEXO X R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO							100.000
PROJETOS								
17 512	0124 7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						100.000
17 512	0124 7012 6061	ELIMINAÇÃO DE ODORES DA ETE - RECANTO DAS EMAS (EP)	15	F	3	50	100	100.000
TOTAL - FISCAL								100.000
TOTAL - GERAL								100.000
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio		

ANEXO XI R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 14 000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 14 101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1316	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL								VETADO
PROJETOS									
20 607	1316 1754	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL							VETADO
20 607	1316 1754 0001	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO RIO PRETO	06	F	4	90	0	0	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - SEGURIDADE									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio			

ANEXO XI

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1316 DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL										VETADO
PROJETOS										
20 607	1316 1754	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS NO DISTRITO FEDERAL								VETADO
20 607	1316 1754 5017	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO RIO PRETO (EP) 06		F	4	90	0	0		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio				

ANEXO XII

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 11 104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315 ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS										VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6240	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	02	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio				

ANEXO XII

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 11 105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315 ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS										VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6309	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	03	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio				

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6337	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	04	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6367	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	05	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6398	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	06	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII											R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO											
UNIDADE: 11 109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO		
			E	S	N	O	S	T			
			G	F	D	D	O	E			
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO	
PROJETOS											
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
15 451	1315 3588 6426	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	07	F	4	90	0	100		VETADO	
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - SEGURIDADE											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO
(*) Prioridade LDO											
(**) Projeto em Andamento											
(***) Conservação de Patrimônio											

ANEXO XII											R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO											
UNIDADE: 11 110 REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO		
			E	S	N	O	S	T			
			G	F	D	D	O	E			
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO	
PROJETOS											
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
15 451	1315 3588 6453	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	08	F	4	90	0	100		VETADO	
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - SEGURIDADE											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO
(*) Prioridade LDO											
(**) Projeto em Andamento											
(***) Conservação de Patrimônio											

ANEXO XII											R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO											
UNIDADE: 11 111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO		
			E	S	N	O	S	T			
			G	F	D	D	O	E			
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO	
PROJETOS											
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
15 451	1315 3588 6514	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA	09	F	4	90	0	100		VETADO	
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - SEGURIDADE											VETADO
TOTAL - GERAL											VETADO
(*) Prioridade LDO											
(**) Projeto em Andamento											
(***) Conservação de Patrimônio											

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F		DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6566	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	10	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F		DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6587	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO CRUZEIRO	11	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F		DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6651	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS EM SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE-DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6683	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE-DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6707	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE-DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6734	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO LAGO SUL	18	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII											R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO											
UNIDADE: 11 119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO		
			E	S	N	O	S	T			
			G	F	D	D	O	E			
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
PROJETOS											
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
15 451	1315 3588 6749	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO RIACHO FUNDO	17							VETADO	
				F	4	90	0	100		VETADO	
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											VETADO
(*) Prioridade LDO											
(**) Projeto em Andamento											
(***) Conservação de Patrimônio											

ANEXO XII											R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO											
UNIDADE: 11 120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO		
			E	S	N	O	S	T			
			G	F	D	D	O	E			
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
PROJETOS											
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
15 451	1315 3588 6764	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NO LAGO NORTE	18							VETADO	
				F	4	90	0	100		VETADO	
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											VETADO
(*) Prioridade LDO											
(**) Projeto em Andamento											
(***) Conservação de Patrimônio											

ANEXO XII											R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO											
UNIDADE: 11 121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO		
			E	S	N	O	S	T			
			G	F	D	D	O	E			
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
PROJETOS											
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO	
15 451	1315 3588 6779	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA CANDANGOLÂNDIA	19							VETADO	
				F	4	90	0	100		VETADO	
TOTAL - FISCAL											VETADO
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											VETADO
(*) Prioridade LDO											
(**) Projeto em Andamento											
(***) Conservação de Patrimônio											

ANEXO XII R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 11 122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6786	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS	20	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio				

ANEXO XII R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 11 123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6802	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio				

ANEXO XII R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO

UNIDADE: 11 124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6817	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio				

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARJÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F		DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6833	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO	23	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 126 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV - PARK WAY										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F		DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6861	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY	24	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 127 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV - SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F		DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315		ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6879	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SCIA	25	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6900	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO 26 ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II		F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 129 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII - JARDIM BOTÂNICO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6916	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO 27 ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO	27	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÃ										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6931	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO 28 ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ	28	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 11 000 SECRETARIA DE GOVERNO										
UNIDADE: 11 131 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1315	ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS									VETADO
PROJETOS										
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS								VETADO
15 451	1315 3588 6939	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO S I A	29	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 16 000 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
UNIDADE: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									VETADO
PROJETOS										
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS								VETADO
13 392	1300 5463.0962	DIA DO EVANGÉLICO - LEI 893/95 (EPP)	01	F	3	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII										R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0138	APOIO AO EDUCANDO									VETADO
PROJETOS										
12 361	0138 4976	TRANSPORTE DE ALUNOS								VETADO
12 361	0138 4976.2342	IMPLANTAÇÃO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL (EP)	99	F	3	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XII								R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO: 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS									
UNIDADE: 22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0169	PROMOÇÃO COMUNITÁRIA								VETADO
PROJETOS									
15 451	0169 1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS							VETADO
15 451	0169 1951.3620	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA EM TAGUATINGA	03	F	4	90	0	100	VETADO
0084	URBANIZAÇÃO								VETADO
PROJETOS									
15 451	0084.3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							VETADO
15 451	0084.3902.0001	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA EM TAGUATINGA - RA III (EP)	03	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL								VETADO	
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL								VETADO	
(*) Prioridade LDO		(**) Projeto em Andamento		(***) Conservação de Patrimônio					

ANEXO XII								R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO: 23 000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE: 23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								VETADO
PROJETOS									
10 301	0124 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							VETADO
10 301	1670 0829 0829	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO VALE AMANHECER - PLANALTINA	06	F	4	90	0	100	VETADO
10 301	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							VETADO
10 301	0214 3487.1943	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS	15	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL								VETADO	
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL								VETADO	
(*) Prioridade LDO		(**) Projeto em Andamento		(***) Conservação de Patrimônio					

ANEXO XII								R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR									
SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
UNIDADE: 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								VETADO
PROJETOS									
27 813	4000 1079	CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS - VILAS OLÍMPICAS							VETADO
27 813	4000 1079.4011	CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES - VILAS OLÍMPICAS (EP)	99	F	4	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL								VETADO	
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL								VETADO	
(*) Prioridade LDO		(**) Projeto em Andamento		(***) Conservação de Patrimônio					

ANEXO XII R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28.201 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							VETADO
PROJETOS									
04 122	0228 2422	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO							VETADO
04 122	0228 2422 0002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO	99	F	3	90	0	100	VETADO

TOTAL - FISCAL VETADO

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO XIII R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16 000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16 101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							VETADO
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							VETADO
13 392	1300 5463 XXXX	APOIO ÀS FESTIVIDADES DO DIA DO ESTUDANTE (EP)	99	F	3	90	0	100	VETADO

TOTAL - FISCAL VETADO

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO XIII R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18 000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18 101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164		ESCOLA DE TODOS NÓS							VETADO
PROJETOS									
12 361	0164 1888	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO							VETADO
12 361	0164 1888 XXXX	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO NO RECANTO DAS EMAS (EP)	99	F	4	90	0	100	VETADO
12 361	0164 3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL							VETADO
12 361	0164 3276 XXXX	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL NO RECANTO DAS EMAS (EP)	99	F	4	90	0	100	VETADO

TOTAL - FISCAL VETADO

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO XIII										RS1,00
CRÉDITO ESPECIAL										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ORGÃO: 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS										
UNIDADE: 22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS										
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO									VETADO
PROJETOS										
25 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO								VETADO
25 451	0084 1101 XXXX	VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA 320 QUE LIGA O NÚCLEO RURAL RIO PRETO A DF 100 (EP)	99	F	4	90	0	100		VETADO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE									VETADO
PROJETOS										
15 451	3000 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS								VETADO
15 451	0084 1302 XXXX	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E INSTALAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR EM PLANALTIMA RA VI (EP)	99	F	4	90	0	100		VETADO
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL									VETADO
PROJETOS										
25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								VETADO
25 451	3100 1763 XXXX	MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BACIA DO RIO PRETO (EP)	99	F	4	90	0	100		VETADO
25 451	3100 1836	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO								VETADO
25 451	3100 1836 XXXX	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BACIA DO RIO PRETO (EP)	99	F	4	90	0	100		VETADO
TOTAL - FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XIII										RS1,00
CRÉDITO ESPECIAL										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ORGÃO: 23 000 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
2500	SAÚDE EM FAMÍLIA									VETADO
PROJETOS										
10 302	2500 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR								VETADO
10 302	2500 2154 XXXX	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS	99	F	4	90	0	100		VETADO
0214	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF									VETADO
PROJETOS										
10 301	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE								VETADO
10 301	0214 1670 XXXX	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RECANTO DAS EMAS	99	S	4	90	0	100		VETADO
10 302	0214 3308	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO								VETADO
10 302	0214 3308 XXXX	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DIA DOS AUTISTAS	99	S	4	90	0	100		VETADO
TOTAL FISCAL										VETADO
TOTAL - SEGURIDADE										VETADO
TOTAL - GERAL										VETADO
(*) Prioridade LDO										
(**) Projeto em Andamento										
(***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO XIII

R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								VETADO
PROJETOS									
27 813	4000 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							VETADO
27 813	4000 9073 XXXX	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER DE RUA NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	VETADO
27 813	4000 9073 XXXX	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DESTINADOS AOS IDOSOS	99	F	3	90	0	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - SEGURIDADE									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO
(*) Prioridade LDO		(**) Projeto em Andamento		(***) Conservação de Patrimônio					

LEI Nº 3.999, DE 06 DE JULHO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.502.982,00 (quinze milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 15.502.982,00 (quinze milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais) para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 06 de julho de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								516000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							216.000
09 272	0001 9004 0041	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	99	S	1	90	0	106	116.000
09 272	0001 9004 0053	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	S	1	90	0	106	100.000
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							300.000
28 846	0001 9050 0106	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	99	F	3	90	0	100	300.000
0079	GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREIÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL								232500
ATIVIDADES									
04 122	0079 2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO							93.000
04 122	0079 2948 0001	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	99	F	3	90	0	100	93.000
04 122	0079 2961	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL							93.000
04 122	0079 2961 0001	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	93.000

04 122	0079 2962	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									46.500
04 122	0079 2962 0001	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	99								
				F	3	90	0	100			46.500
0100	APOIO ADMINISTRATIVO										5544090

ATIVIDADES

04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									2.370.019
04 122	0100 8502 0003	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99								
				F	1	90	0	100			2.370.019
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									3.174.071
04 122	0100 8517 0080	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99								

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	3.049.471
				F	4	90	0	100	124.600
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								310392

ATIVIDADES

04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								310.392
04 122	0228 8504 0003	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100		310.392

TOTAL - FISCAL 6.386.982

TOTAL - SEGURIDADE 216.000

TOTAL - GERAL 6.602.982

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N°

ORGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3000000

ATIVIDADES

04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								3.000.000
04 122	0100 8502 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	99							
				F	1	90	0	100		3.000.000

TOTAL - FISCAL 3.000.000

TOTAL - GERAL 3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ATIVIDADES

04 122	0079 2948	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO									93.000
04 122	0079 2948 0002	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	99	F	3	90	0	100			93.000
04 122	0079 2961	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL									93.000
04 122	0079 2961 0002	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100			93.000
04 122	0079 2962	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									46.500
04 122	0079 2962 0002	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	99	F	3	90	0	100			46.500
0100	APOIO ADMINISTRATIVO										13544090

ATIVIDADES

04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									10.370.019
04 122	0100 8502 6972	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100			10.370.019
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									3.174.071
04 122	0100 8517 6969	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	90	0	100			2.274.071
				F	4	90	0	100			900.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11102 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								310392

ATIVIDADES

04 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									310.392
04 122	0228 8504 6972	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100			310.392

TOTAL - FISCAL

14.386.962

TOTAL - SEGURIDADE

216.000

TOTAL - GERAL

14.602.962

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								900000

PROJETOS

26 782	2800 1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA									900.000
26 782	2800 1347 3716	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF-005, PRÓXIMA A ENTRADA DO VARJÃO	23								
		PASSARELA CONSTRUÍDA (M2) 480		F	4	90	0	100			900.000

TOTAL - FISCAL

900.000

TOTAL - GERAL

900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

LEI Nº 4.000, DE 06 DE JULHO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 51.490.892,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 51.490.892,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							1490892
PROJETOS									
22 661	3900 1094	IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMPARTILHADO							1.490.892
22 661	3900 1094 4013	IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMPARTILHADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS REGIÕES DE CEILÂNDIA/ÁGUAS LINDAS(EP)	9	F	4	90	0	100	1.490.892
TOTAL - FISCAL									1.490.892
TOTAL - GERAL									1.490.892

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							50000000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000.000
15 451	0084 1110 4019	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DO 9999 GAMA - ASFALTO(EP)	97	F	4	90	0	100	7.000.000
15 451	0084 1110 4020	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DO 9999 GAMA - ÁGUAS PLUVIAIS(EP)	97	F	4	90	0	100	3.000.000
15 451	0084 1110 4021	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE OCIDENTAL - ASFALTO(EP)	97	F	4	90	0	100	7.000.000
15 451	0084 1110 4022	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE OCIDENTAL - ÁGUAS PLUVIAIS(EP)	97	F	4	90	0	100	3.000.000
15 451	0084 1110 4023	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - ASFALTO(EP)	97	F	4	90	0	100	7.000.000
15 451	0084 1110 4024	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - ÁGUAS PLUVIAIS(EP)	97	F	4	90	0	100	3.000.000
15 451	0084 1110 4025	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE LUZIÂNIA - ASFALTO(EP)	97	F	4	90	0	100	10.000.000

15 451	0084 1110 4026	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE LUZIÂNIA - ÁGUAS PLUVIAIS(EP)	97	F	4	90	0	100	5.000.000
15 451	0084 1110 4027	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE PADRE BERNARDO - ASFALTO(EP)	97	F	4	90	0	100	1.500.000
15 451	0084 1110 4028	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE PADRE BERNARDO - ÁGUAS PLUVIAIS(EP)	97	F	4	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - GERAL									50.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								8000000
PROJETOS									
17 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							8.000.000
17 451	0084 1110 1323	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA REGIÃO DA RIDE	97	F	4	90	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								43490892
ATIVIDADES									
04 122	0100 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							43.490.892
04 122	0100 2990 0003	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	43.490.892
TOTAL - FISCAL									43.490.892
TOTAL - GERAL									43.490.892

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

LEI Nº 4.001, DE 06 DE JULHO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela (o):

a) anulação de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II e,

b) produto de operações de crédito internas provenientes do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior, alínea "b", a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2007.
119º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000 RECEITA RECURSO DE TODAS AS FONTES

22	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE				
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				355.312
		INVESTIMENTO			355.312
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			355.312	
		INVESTIMENTO		355.312	
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
21140302	BNDDES		355.312		
		INVESTIMENTO	355.312		
				TOTAL	355.312
				INVESTIMENTO	355.312

ANEXO II

R\$ 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								373.750
PROJETOS									
17 122	0100 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							373.750
17 122	0100 3467 6062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0			4	0	0	1	373.750
TOTAL - FISCAL									373.750
TOTAL - GERAL									373.750

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

R\$ 1,00

ESPECIAL OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0124	ESGOTAMENTO SANITARIO								355.312
PROJETOS									
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							355.312
17 512	0124 7010 6057	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER ADE - POLO JK	1						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1			4	0	0	6	355.312
TOTAL - FISCAL									355.312
TOTAL - GERAL									355.312

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

ESPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	O	S	T	
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								230.000
PROJETOS									
17 512	0122 5714	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ÁGUA							230.000
17 512	0122 5714 6033	IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ÁGUA MESTRE D'ARMAS ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 150	6						230.000
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO				4	0	0	1	143.750
PROJETOS									
17 512	0124 7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							143.750
17 512	0124 7010 6057	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER ADE - POLO JK SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1						143.750
					4	0	0	1	143.750
TOTAL - FISCAL									373.750
TOTAL - GERAL									373.750

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

LEI Nº 4.002, DE 06 DE JULHO DE 2007.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 22.770.891,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 22.770.891,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	O	S	T	
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								20164650
PROJETOS									
01 122	0254 3364	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO							20.164.650
01 122	0254 3364 0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	1						20.164.650
				F	4	90	0	100	20.164.650
TOTAL - FISCAL									20.164.650
TOTAL - GERAL									20.164.650

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0127	DEFESA JURIDICA DO DISTRITO FEDERAL								2000000
ATIVIDADES									
04 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							2.000.000
04 122	0127 2831 0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	1	F	3	90	0	320	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								446241
ATIVIDADES									
26 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							446.241
26 122	0100 8517 0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	99	F	3	90	0	420	136.109
				F	4	90	0	220	50.000
				F	4	90	0	417	260.132
TOTAL - FISCAL									446.241
TOTAL - GERAL									446.241

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								160000
PROJETOS									
26 782	2800 7453	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS							160.000
26 782	2800 7453 0002	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS, LIGAÇÃO ÁGUAS CLARA/GUARÁ/EPIA (EPP)	99	F	4	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							2000000
PROJETOS									
04 122	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							2.000.000
04 122	3000 3903 6960	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 1289	1						
				F	4	90	0	320	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							20164650
PROJETOS									
15 122	0254 3364	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO							20.164.650
15 122	0254 3364 0004	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 10000	1						
				F	4	90	0	100	20.164.650
TOTAL - FISCAL									20.164.650
TOTAL - GERAL									20.164.650

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO							446241
PROJETOS									
26 782	2800 1068	RENOVAÇÃO DA FROTA							446.241
26 782	2800 1068 0002	RENOVAÇÃO DA FROTA DA TCB VEÍCULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4	1						
				F	4	90	0	220	50.000
		VEÍCULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4		F	4	90	0	417	260.132
		VEÍCULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4		F	4	90	0	420	136.109
TOTAL - FISCAL									446.241
TOTAL - GERAL									446.241

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2800	TRANSPORTE SEGURO								160000
PROJETOS									
26 782	2800 1732	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA							160.000
26 782	2800 1732 6201	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (M2) 6	99						
				F	4	90	0	100	160.000
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DECRETO Nº 28.047-A, DE 19 DE JUNHO DE 2007. (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de junho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com duplicidade de numeração no Decreto publicado no DODF Nº 117, de 20 de junho de 2007, página 02, e no DODF nº 118, de 21 de junho de 2007, página 03.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						3.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Réf. 006618 0090 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA DE ÁGUAS EMENDADAS	99	33.90.93	0	100	3.000.000	3.000.000
2007AC00200 TOTAL						3.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						3.000.000

04.122.0100.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF								
Réf. 010085 0003	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.000.000			3.000.000
2007AC00200 TOTAL									3.000.000

DECRETO Nº 28.104, DE 06 DE JULHO DE 2007.

Extingue e cria Cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Gabinete.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Gabinete e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.105, DE 06 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre a autorização para contratação de trabalhadores para Programa de Frente de Trabalho em São Sebastião e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos da Lei nº 3.860, de 30 de maio de 2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado Programa de Frente de Trabalho na Região Administrativa RA XIV- São Sebastião, destinado a desenvolver, em caráter emergencial, a atividade de limpeza urbana e rural na comunidade, com vistas a combater a ocorrência de doenças infecto-contagiosas, em especial a incidência da hantavirose.

Art. 2º - Fica autorizado a contratação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, de 300 trabalhadores destinados ao Programa de Frente de Trabalho criado pelo presente Decreto.

Art. 3º - As contratações se darão pelo prazo de 03 (três) meses e deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 3.860, de 30 de maio de 2006, dando-se prioridade às pessoas menos favorecidas residentes na comunidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Formaliza a adesão do Distrito Federal ao Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando: os termos da Instrução Normativa SDA, Nº 17, de 07 de abril de 2006, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; a importância sócio-econômica da avicultura para o Distrito Federal; a necessidade de normatizar procedimentos relacionados ao trânsito de aves, seus produtos e subprodutos; a necessidade de desenvolver e manter o controle sanitário no Distrito Federal, impedindo a introdução de doenças exóticas ou sob controle, resolve:

Art. 1º - FORMALIZAR, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a adesão do Distrito Federal ao Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle de Prevenção da Doença de Newcastle.

Art. 2º - Face ao disposto no Art. 1º, fica proibida a entrada no território do Distrito Federal de aves de descarte procedentes de outras unidades da federação.

§ 1º A proibição contida no caput inclui todas as aves de descarte da avicultura do segmento de reprodução (avós e matrizes) e produção (corte, postura) avestruzes e emas acima de noventa dias), codornas, aves silvestres, exóticas, aves coloniais e não industriais.

§ 2º Entende-se por aves de subsistência, as aves do tipo caipira ou colonial criadas de modo não industrial independentemente da raça ou linhagem.

§ 3º Excluem-se da proibição de que trata este artigo as aves que, cumulativamente se enquadrarem nas seguintes situações:

I – procedentes de estabelecimentos certificados pelo MAPA;

II – destinadas a abatedouros com Serviço de Inspeção Federal – SIF;

III – originárias de regiões com o mesmo status sanitário e eficiência na execução das atividades de defesa sanitária;

IV – estejam acompanhadas de Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida por Médico Veterinário Oficial.

§ 4º Exceção-se desta proibição as matrizes de descarte provenientes de unidade industrial de outros estados e que tenham seus abatedouros com SIF localizados no Distrito Federal. O trânsito destas aves de descartes somente será permitido após autorização prévia da Diretoria de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O trânsito intradistrital de aves de descarte procedentes de estabelecimentos avícolas do Distrito Federal, somente será permitido quando tais aves se destinam ao abate em frigoríficos com inspeção federal ou distrital.

Art. 4º - O comércio de aves vivas no território do Distrito Federal, fica condicionado:

I – ser cadastrado na Subsecretaria Vigilância e Defesa Sanitária-SDS;

II – comercializar aves originadas em criatórios cadastrados na SDS, os quais obedecerão legislação distrital específica de produção a ser editada pela SEAPA;

III – possuir livro de registro de entrada e saída dessas aves;

Art. 5º - Fica proibida a venda ambulante de quaisquer aves no Distrito Federal.

Art. 6º - A utilização e participação de aves em eventos agropecuários será permitida desde que sejam atendidas as exigências da IN SDA 17, de 7 de abril de 2006, da Secretaria de Defesa Animal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 7º - A entrada e saída de aves, seus produtos e subprodutos no Distrito Federal, quando permitidas, devem ser realizadas pelos seguintes corredores sanitários:

I – BR 060 (Brasília/Goiânia);

II – BR 040 (Brasília/Belo Horizonte);

III – BR 020 (Brasília/Fortaleza);

IV – BR 251 (Brasília/Unaf);

V – BR 070 (Brasília/Cuiabá);

VI – BR 010 (Brasília/Palmas)

VII – DF 180 (Brasília/Padre Bernardo).

§ 1º Fica proibida a entrada de estercos de aves ou cama de aviário, bem como vísceras, penas e resíduos de incubatório ou de abatedouro no Distrito Federal.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo, acarretará a perda com destruição da carga, ou seu retorno à origem com comprovação oficial no destino.

Art. 8º - Os criadores de aves que comercializam cama de aviário no Distrito Federal, ficam obrigados informar aos seus compradores que a sua utilização é proibida na alimentação de ruminantes, bem como garantir que o seu transporte seja realizado de forma a não permitir disseminação da carga durante o deslocamento.

Art. 9º - O ingresso no Distrito Federal de aves, seus produtos e subprodutos em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, acarretarão o retorno à origem ou o sacrifício sanitário/destruição da carga transportada, de acordo com a análise de risco, considerando aspectos epidemiológicos e sanitários, bem como a ameaça à sanidade do plantel avícola do Distrito Federal.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 05 de julho de 2007.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.115/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Conecta Tecnologia em Sistemas de Comunicação Ltda., C.N.P.J. nº 26.472.027/0001-70, no valor de R\$ 12.779.172,85 (doze milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.101/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 05.003.257/0001-10, no valor de R\$ 15.578,18 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.099/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 05.003.257/0001-10, no valor de R\$ 5.809.445,06 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.098/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Prodata Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda, C.N.P.J. nº 37.992.393/0001-77, no valor de R\$ 17.275.200,29 (dezesete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e vinte e nove centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.100/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Link Data Informática e Serviços Ltda., C.N.P.J. nº 24.936.973/0001-03, no valor de R\$ 42.115.040,20 (quarenta e dois milhões, cento e quinze mil, quarenta reais e vinte centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.111/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A

DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Orion Telecomunicações e Engenharia Ltda., C.N.P.J. nº 01.011.976/0001-22, no valor de R\$ 579.861,78 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.084/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Resumo da Mídia Ltda., C.N.P.J. nº 02.903.811/0001-28, no valor de R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.085/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Nastec Serviços, Materiais e Máquinas Ltda., C.N.P.J. nº 00.664.722/0001-40, no valor de R\$ 3.838,42 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.090/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., C.N.P.J. nº 59.456.277/0003-38, no valor de R\$ 113.021,64 (cento e treze mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.091/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Ctis Informática Ltda., C.N.P.J. nº 01.644.731/0001-32, no valor de R\$ 1.867.506,65 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.114/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Brasil Telecom S/A., C.N.P.J. nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 2.709.027,37 (dois milhões, setecentos e nove mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.113/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Brasil Telecom S/A., C.N.P.J. nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 1.720.535,87 (um milhão, setecentos e vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.089/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Aguiar Feres Auditoria Independente S/C., C.N.P.J. nº 05.152.318/0001-01, no valor de R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.097/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Politec Ltda., C.N.P.J. nº 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 3.729.385,08 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.096/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Politec Ltda., C.N.P.J. nº 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 176.836,24 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.092/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., C.N.P.J. nº 03.043.631/0001-86, no valor de R\$ 33.964,08 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.095/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa RC Comunicações Ltda., C.N.P.J. nº 16.663.247/0001-28, no valor de R\$ 65.262,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.088/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa CEB Distribuidora S/A., C.N.P.J. nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 10.496,08 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.093/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previs-

tas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., C.N.P.J. nº 34.028.316/0007-07, no valor de R\$ 66,65 (sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.109/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB., C.N.P.J. nº 00.082.024/0001-37, no valor de R\$ 11.184,84 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.082/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Secretaria de Governo do Distrito Federal, C.N.P.J. nº 00.394.601/0001-26, no valor de R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.083/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, C.N.P.J. nº 61.600.839/0001-55, no valor de R\$ 1.469,16 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.081/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da CODEPLAN, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, RECONHECE A DÍVIDA em razão do direito adquirido pela empresa Consel Comércio e Serviços Técnicos Ltda., C.N.P.J. nº 37.992.054/0001-90, no valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa: Rogério Schumann Rosso.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 06 de julho de 2007.

O PRESIDENTE DA CODEPLAN, à vista do que consta no processo 121.000.105/2007, especialmente no que concerne às informações jurídicas e as emitidas pelas áreas técnicas da Companhia, os atestados firmados pelos executores dos contratos e, com base no disposto no § único do artigo 5º do Decreto nº 27.959/2007, alterado pelo Decreto nº 28.088/2007, e com fulcro nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, usando das suas atribuições previstas no Estatuto Social da Codeplan, Capítulo I, artigo 33, inciso XV, reconhece a dívida em razão do direito adquirido pela empresa Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda., C.N.P.J. 02.660.447/0001-12, no valor de R\$ 25.286.810,16 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos), referente ao exercício de 2006. Ordenador de despesa.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 06 de julho de 2007.

Processo: 094.000.160/2006. Interessado: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHE-

CIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no montante de R\$ 31.322,95 (trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais, noventa e cinco centavos) referente à 15ª parcela do parcelamento solicitado em 60 (sessenta) meses, pelo não recolhimento das Contribuições Sociais previstas no artigo 11, § único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no valor de R\$ 8.952,10 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) pelo período apurado de novembro de 1996 a junho de 2005 e, contribuições por lei devidas a terceiros conveniados, provenientes de empresas ou equiparadas, na forma do artigo 3º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 22.370,85 (vinte e dois mil, trezentos e setenta reais, oitenta e cinco centavos), pelo período apurado de novembro de 1996 a setembro de 2004, gerando, respectivamente, LDC - Lançamento de Débito Confessado nº 35.804.984-9 e 35.804.985-7, cujas despesas correrão, respectivamente, à conta do elemento de despesa 319092 e 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 216, DE 22 DE JUNHO DE 2007. (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e considerando a necessidade de descentralizar as atividades, objetivando a agilização dos procedimentos administrativos, com vistas a um atendimento mais eficiente e eficaz, resolve:

Art. 1º - DELEGAR competência ao SECRETÁRIO-ADJUNTO para:

I – Conceder:

- a) aposentadoria; e
- b) pensão a beneficiário de servidor.

II - Instaurar e julgar processo(s) sindicante e/ou administrativo disciplinar, bem como autorizar a revisão destes, quando a penalidade aplicada for de sua competência.

III - Aplicar penalidade decorrente de irregularidade apurada em processo administrativo que não resulte em penalidade de competência exclusiva do Governador.

IV - Determinar apuração, mediante processo administrativo, para os casos de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual.

Art. 2º - DELEGAR competência aos SUBSECRETÁRIOS, CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, aos DIRETORES, inclusive das Diretorias Regionais de Ensino e das Unidades de Ensino e ao CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA para:

I - Conceder:

- a) afastamento em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
- b) afastamento para alistar-se como eleitor;
- c) afastamento em razão de casamento;
- d) afastamento em razão de doação de sangue;
- e) licença-paternidade;
- f) horário especial ao servidor estudante;
- g) abono de ponto instituído pela Lei nº. 1.303, de 16.12.1996; e
- h) afastamento em virtude de prestação de serviço eleitoral.

Art. 3º - DELEGAR competência aos SUBSECRETÁRIOS, ao CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ao CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA e aos DIRETORES REGIONAIS DE ENSINO para, na sua área de atuação, designarem substitutos eventuais de servidores ocupantes de cargo em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - DELEGAR competência ao CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA para:

- a) receber Notificações da Justiça Especializada e Comum em nome do Secretário de Estado de Educação;
 - b) assessorar, no que couber, aos Subsecretários e ao Chefe da Unidade de Administração Geral.
- Art. 5º - DELEGAR competência ao CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL para:

- I - Homologar as licitações e adjudicar os objetos licitados;
- II - Aplicar aos fornecedores as penalidades previstas em contratos celebrados com a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- III – Autorizar prorrogações de prazo para fornecimento de materiais e/ou serviços, nos termos da legislação vigente;
- IV - Encaminhar ao Órgão de Finanças do GDF às solicitações de cotas financeiras;
- V - Autorizar a realização de despesas e a emissão de notas de empenho;
- VI - Autorizar a liquidação e o pagamento de despesas;
- VII - Conceder diárias e passagens aéreas, mediante autorização do titular da unidade, ou de seu

substituto;

VIII - Determinar a realização de procedimentos licitatórios;

IX - Elaborar cronograma de desembolso financeiro, de conformidade com a programação estabelecida pelo órgão central de finanças;

X - Autorizar a concessão de suprimentos de fundos;

XI - Autorizar a dispensa e/ou declarar a inexistência de licitação, nos termos da legislação vigente;

XII - Assinar contratos e seus termos aditivos na forma prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

XIII - Designar executores para os contratos celebrados e seus termos aditivos;

XIV - Reconhecer dívidas, na forma da legislação vigente;

XV - Instituir comissão de inventário patrimonial e designar seus membros;

XVI - Instituir comissão, quando for caso, para assuntos inerentes a sua área de atuação.

Art. 6º - DELEGAR competência ao DIRETOR DE PESSOAL para:

I – Autorizar ou conceder:

a) acumulação do período de férias de servidor, quando necessário;

b) afastamento nos termos do artigo 120 da Lei nº 8.112/90;

c) afastamento para evento de curta duração no país;

d) afastamento para exercício de mandato eletivo;

e) cargas horárias eventual e especial ao servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, à exceção das situações previstas no artigo 7º, inciso I, alíneas “c”, “d” e “e”, desta Portaria;

f) cessão de servidor a órgão conveniado;

g) dispensa de ponto em virtude de convocação para curso de formação;

h) homologação de resultado de estágio probatório e de resultado de avaliação de desempenho funcional;

i) horário especial ao servidor portador de necessidades especiais, mediante comprovação por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário, nos termos da Portaria nº 347-SGA, de 22 de maio de 2002;

j) horário especial ao servidor que comprove participação em programas de treinamento sistemático para atletas, nos termos da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002;

l) licença para atividade política;

m) licença para o serviço militar;

n) licença para trato de assuntos particulares;

o) limitação de atividades;

p) redução ou mobilidade de jornada de trabalho ao servidor pai ou responsável por portador de necessidades especiais, na forma do Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1993;

q) Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, exceto o previsto no artigo 12, inciso I, alínea “b”, desta portaria;

r) regularizações funcional e/ou financeira de servidor;

s) remoção de ofício para os demais casos não citados no artigo 7º, inciso I, alínea “i”, desta portaria; e

t) abono de permanência.

II - Fixar prazo-limite para que o servidor faça a opção por um dos cargos ou empregos, quando constatada a acumulação ilícita, nos termos da Portaria nº 292-SGA, de 30 de maio de 2001.

III – Assessorar, no que couber, o Secretário-Adjunto, em especial no julgamento do (s) processo (s) sindicante e/ou administrativo disciplinar.

Art. 7º - DELEGAR competência ao GERENTE DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS para:

I – Autorizar ou conceder:

a) alteração do período de férias de servidor que atue em unidades não-vinculadas às Diretorias Regionais de Ensino;

b) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro;

c) carga horária especial de trabalho ao servidor nomeado para o exercício de cargo comissionado;

d) carga horária especial de trabalho para o professor empossado, em decorrência de investidura em novo cargo público, com vistas à mudança de classe, quando já possuía carga horária especial;

e) carga horária eventual ou especial de trabalho, para regência de classe, exclusivamente;

f) lotação de servidor;

g) reassunção de exercício;

h) redução de carga horária;

i) remoção de ofício para regência de classe e para sala de leitura, exclusivamente;

j) remoção nutriz;

l) remoção por permuta;

m) licença à adotante; e

n) afastamento para congressos, reuniões e similares.

II - Dar posse a candidato aprovado em concurso público.

III - Dar exercício a servidor empossado.

IV - Assinar contrato temporário para suprir carências nas unidades de ensino não-vinculadas diretamente às Diretorias Regionais de Ensino.

V - Certificar e atestar ocorrência relacionada à vida funcional do servidor.

Art. 8º - DELEGAR competência ao GERENTE DE PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para:

I – Autorizar ou conceder:

a) auxílio-creche;

b) auxílio-funeral;

c) auxílio-natalidade;

d) auxílio-reclusão;

e) inclusão, cancelamento e alteração de gozo de licença-prêmio por assiduidade, observado o interesse público;

f) incorporação de quintos e décimos;

g) licença-prêmio por assiduidade;

h) salário-família; e

i) vale-transporte.

Art. 9º - DELEGAR competência ao GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO FUNCIONAL para:

I – Autorizar ou conceder:

a) gratificação de titulação;

b) mudança de classe;

c) progressão por merecimento; e

d) adicional por tempo de serviço.

II - Registrar, controlar, apurar, averbar e incorporar o tempo de serviço.

Art.10 - DELEGAR competência ao GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES para:

I – Autorizar ou conceder:

a) abono e título de pensão ao aposentado e ao pensionista; e

b) apostilamento de aposentadoria e de pensão.

II – Definir e direcionar aos setores competentes os procedimentos administrativos referentes à aposentadoria e à pensão.

III – Acompanhar, controlar e dar cumprimento às diligências do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Corregedoria Geral da Controladoria da Coordenação de Auditoria e Controle.

IV – Requerer, junto aos órgãos mencionados no item III, processos de aposentadoria e de pensão, quando necessários.

V – Certificar o tempo de serviço.

Art. 11 - DELEGAR competência ao DIRETOR DA DIRETORIA DE PERÍCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA para:

I – Autorizar ou conceder:

a) adicional de insalubridade e de periculosidade;

b) licença à gestante;

c) licença para tratamento de saúde; e

d) licença por motivo de doença em pessoa da família.

II - Constituir junta médica, quando necessário.

III - Realizar inspeção médica.

Art. 12 - DELEGAR competência aos DIRETORES REGIONAIS DE ENSINO para:

I – Autorizar ou conceder:

a) alteração do período de férias de servidor que atue em unidades vinculadas às Diretorias Regionais de Ensino;

b) Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, ao servidor em exercício na respectiva Diretoria Regional de Ensino;

c) remanejamento nutriz; e

d) remanejamento por permuta.

II - Assinar contrato temporário para suprir carências no âmbito de sua Diretoria Regional de Ensino, de acordo com as normas vigentes.

III - Encaminhar ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os atos administrativos praticados, inclusive pelos diretores das unidades de ensino, para fins de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

IV - Instituir Comissão Regional de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito de sua Diretoria Regional de Ensino.

V - Instaurar e julgar processo sindicante no âmbito de sua Diretoria Regional de Ensino, podendo aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência; ou

b) suspensão, de até 30 (trinta) dias.

Art. 13 - DETERMINAR que as indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios de que tratam esta Portaria deverão obedecer à legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária, nos termos dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dos Decretos nºs 18.791, de 4 de novembro de 1997, e 22.855, de 8 de abril de 2002.

Art. 14 - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 202, de 15 de junho de 2007, e demais disposições em contrário.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 123, de 28 de junho de 2007, página 14.

**SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 2007.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, incisos IV e V, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º - ANULAR Ordem de Serviço de 16/02/2006, publicada no DODF 38, de 21 de fevereiro de 2006, página 20, bem como a Ordem de Serviço de 21/03/2006, publicada no DODF 62, de 29/03/2006, página 15, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, concernentes ao Processo 080-004661/2001, que constituiu Comissão Sindicante com fins à apuração de irregularidade(s) administrativa(s).

Art. 2º - CONVALIDAR os demais atos processuais constantes no processo supramencionado.
ÉLIDA CRISTINA GOMES DE MELO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, publicada no DODF nº 123, de 28 de junho de 2007, página 14, resolve: PRORROGAR, conforme o artigo 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 1º de julho de 2007, o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes 080-10639/2006; 080-000020/2007; 080-001413/2007; 080-040213/2007; 080-040214/2007; 080-040215/2007 e 080-040217/2007.

JOSÉ DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 06 de julho de 2007.

Processo: 080.000.086/2007. Interessado: ROSEMARY BARROS PEREIRA – ME. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, reconhece a dívida, Autoriza a despesa e Determina a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes instalados no Núcleo de Marcenaria e de Manutenção Automotiva da SEDF.

Processos: 080.001.0350/2006, 080.008.856/2006 e 080.004.205/2007. Interessado: PARANOÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, reconhece a dívida, Autoriza a despesa e Determina a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 27.612,90 (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), à conta dos elementos de despesa 3.3.90.92 e 3.3.90.39, referente a locação do imóvel situado na Avenida Paranoá, Quadra 08, Conjunto 02, Lote 24 da Cidade Paranoá/DF.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 29/2007.

(PROCESSO Nº 125.000.010/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

- a) nos incisos I e III, do parágrafo único da cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial nº 103/2001-SUREC/SEF;
b) no inciso. VI, c/c os §§ 1º e 8º do art. 5º, e §3º do artigo 8º do Decreto nº 25.372/2004;
c) no Parecer de Cassação nº 035/2007, do Núcleo de Monitoramentos de Regimes Especiais/

GEMAE/DIFIT, fls. 96/98 dos autos em epígrafe, RESOLVE:

CASSAR o TARE nº 103/2001-SUREC/SEF celebrado com a empresa ROLIPEC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., inscrita no CF/DF nº 07.424.453/002-99 e CNPJ 72.879.000/0003-86, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS, a partir de 01/2006.

Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo- Fiscal – GEJUC/DITRI, para alimentação do sistema. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização Tributária – DIFIT, para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília/DF, 04 de julho de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 30/2007.

(PROCESSO Nº 040.000.089/2006)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

a) nos incisos I e III, do parágrafo segundo da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 020/2006-SUREC/SEF;

b) nos incisos I e VI c/c §§ 1º, 3º, 4º, 5º e 8º todos do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004;

c) no Parecer de Cassação nº 33/2007, do Núcleo de Monitoramentos de Regimes Especiais/ GEMAE/DIFIT, fls. 76/79 dos autos em epígrafe, resolve:

CASSAR o TARE nº 020/2006-SUREC/SEF celebrado com a empresa JP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CF/DF nº 07.472.921/001-84 e CNPJ 07.738.018/001-34, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS, a partir de 06/2006.

Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Julgamento e Processo Administrativo- Fiscal – GEJUC/DITRI, para alimentação do sistema. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização Tributária – DIFIT, para conhecimento e adoção das providências necessárias quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília/DF, 04 de julho de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 67/2007.

(Processo 040.002.095/2007.)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE METAIS GRAVIA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 06, Lotes 18/27, Parte, Taguatinga/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.472.294/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 07.679.171/0001-38, neste ato representada pela sua procuradora, ROSÂNGELA DE JESUS GRAVIA, portador da Cédula de Identidade nº 641.690 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.822.991-53, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.002.095/2007.

Brasília/DF, 04 de julho de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 78, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de

2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, de Cujus, Data do óbito, Valor da renúncia: 042.004.965/2007, VALDECI NERIS DE JESUS, LUZINETE CASTRO DE JESUS, 19/07/1998, R\$ 589,70; 042.004.367/2007, MARIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, DORGIVAL RAMOS DE OLIVEIRA, 07/05/2002, R\$ 403,26; 042.000.462/2007, FRANCISCO GERALDO DA COSTA, VICÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 27/02/2006, R\$ 880,00; 042.005.250/2007, ADRIANA MARIA GONÇALVES, CLÁUDIO LUCIANO MOREIRA, 08/06/2005, R\$ 151,57. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 79, DE 03 DE JULHO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2006, 2007, no percentual de 50%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da renúncia do IPTU e da TLP: 042.001.949/2007, ABADIA RODRIGUES DE SOUSA, QNC 04 LT 28, 2006102-1, R\$ 108,73 (IPTU/2006), R\$ 73,75 (TLP/2006), R\$ 111,55 (IPTU/2007), R\$ 75,66 (TLP/2007). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 04 DE JULHO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da renúncia do IPTU e da TLP: 042.004.048/2007, MARIA ALVES DOS REIS, QR 427 CJ 11 CS 17, 4681959-2, R\$ 40,58 (IPTU/2007), R\$ 44,50 (TLP/2007). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos abaixo relacionados, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: Processo, Interessado, Veículo, Placa e motivo: 042.004.495/2007, JOÃO DANIEL AMARAL MADEIRA, VW/GOL 1.0, GYG4093, Constatou-se que o veículo foi furtado entre 05/05/2007 e 06/05/2007, porém foi devolvido ao proprietário em 22/05/2007; 042.004.595/2007, FRANCISCO MENDES SOUSA, VW/KOMBI, JGK9840, Constatou-se que a natureza da

ocorrência policial do veículo supra citado refere-se ao crime de estelionato e não de roubo, furto, sinistro conforme a legislação em vigor; 042.004.255/2007, CLÉRIA MARIA COSTA, IMP/VW GOL STAR, JFI0124, Constatou-se que o veículo foi furtado em 30/04/2007, porém foi devolvido ao proprietário em 31/05/2007.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 03 DE JULHO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativos aos seguintes processos, contrariando a Lei nº 1.343/96 conforme o exposto na seguinte ordem: Processo, Interessado, “De Cujus”, Data do Óbito, Motivo. 042.003.760/2007, OLAVO RIBEIRO CAMPOS, SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, 16/05/2001, o “de cujus” possuía dois imóveis na data da ocorrência do fato gerador; 042.005.177/2007; MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA, FRANCISCO JOZÉ DA COSTA 16/03/2004, o “de cujus” possuía dois imóveis na data da ocorrência do fato gerador. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 03 de julho de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos ao contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor (R\$): 042.000.876/2006, INDUSPLAN INDUSTRIA DE MÓVEIS PLANALTO LTDA ME, IPTU/TLP, R\$ 3.997,23; 042.005.085/2005, MARLENE FERREIRA RAMOS LIMA, IPVA, R\$ 2.448,06.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 181, de 10 de outubro de 2005, publicado no DODF nº 198, de 18 de outubro de 2005, página 17, referente ao processo 042.000.880/2005, ONDE SE LÊ: “... CSA 02 LT 08 AP 302...”, LEIA-SE: “...CSA 02 LT 08 GR 09...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 49, DE 06 DE JULHO DE 2007.

Restituição de Tributos - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 249, de 07 de novembro de 2005 e nº 29, de 27 de março de 2007 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0040-004709/2000, Ateilson Arraes de Carvalho, 357.890.421-04, ITBI (Guia emitida em 29/12/1998), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o determinado no Artigo 56, Inciso I do Decreto 16.106/1994; 0124-002165/2003, Eli Maria de Souza Pinto, 100.826.891-72, ITBI (Imóvel 4791051-8 - Guia emitida em 29/12/1998), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o determinado no Artigo 56, Inciso I do Decreto 16.106/1994; 0047-002067/2004, Clara Maria Alves de Souza, 292.857.631-20, IPTU (2001, imóvel 4778688-4, constante do precatório 1000040671), não apresentação dos comprovantes originais dos pagamentos indevidos alegados, conflitando com o artigo 64, § 1º, do Decreto 16.106/94, vedação de restituição de créditos extintos, conforme Artigo 7º da LC 52/1997 e desistência de qualquer lide administrativa ou judicial pertinente aos créditos tributários, contemplados pela LC 52/1997, conforme Artigo 7º, do Decreto nº 19.211/1998; 0044-004169/2005, Carminha Rodrigues dos Santos, 221.877.071-72, IPTU/TLP-1997 (CDA´s 5010117703-8 e 5010120044-7), crédito

extinto pelo pagamento, impossibilitando a remissão que é perdão de dívidas, conflitando com o determinado no Artigo 56, Inciso I do Decreto 16.106/1994, bem como com o Artigo 172 da Lei nº 5.172/1966; 0047-000885/2005, Deusa Maria dos Santos Silva, 184.423.071-68, ITBI (Guia 19/06/2001/434/000004-5), pagamento devido e não apresentação de declaração do transmitente expondo o cancelamento da transação, conflitando com os Artigos 56, I e 64, § 2º, I, do Decreto 16.106/1994; 0047-001350/2005, Alda Dias da Silva, 116.549.531-72, ITBI (Guia 08/04/2003/434/000005-0), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o Artigo 56, I, do Decreto 16.106/1994; 0124-000242/2006, Antônio Carlos Gomes de Sousa, 097.949.481-87, REFAZ II (Parcelamento 710065043-8 – parcela 01), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, já que houve a confissão de forma irrevogável e irrevogável do débito, conflitando com o determinado no Artigo 56, I, do Decreto 16.106/1994 e com o inciso V e § 3º, do Artigo 3º da Lei 3.687/2005; 0047-001679/2006, Amariles Viana Ferraz, 203.432.805-15, REFAZ II (Parcelamento 710095699-5 – parcela 01), não houve pagamento indevido ou maior que o devido, já que houve a confissão de forma irrevogável e irrevogável do débito, conflitando com o determinado no Artigo 56, I, do Decreto 16.106/1994 e com o inciso V e § 3º, do Artigo 3º da Lei 3.687/2005; 0047-000316/2006, Micheline Maria Peniche Yokoy Ximenes, 573.241.311-15, REFAZ II (Consolidado 0005292795 – parte referente ao IPVA/2004 - veículo JFJ8359, não houve pagamento indevido ou maior que o devido, já que houve a confissão de forma irrevogável e irrevogável do débito, conflitando com o determinado no artigo 56, I, do Decreto nº 16.106/1994 e com o inciso V e § 3º, do artigo 3º da Lei nº 3.687/2005. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 52, DE 05 DE JULHO DE 2007.

Reclamação Contra o Lançamento do IPTU - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço Conjunta GEATE/GERAN nº 09, de 19 de junho de 2000 e, ainda, com amparo no Regulamento do IPTU - Decreto nº 16.100/1994, declara: INDEFERIDO(s) o(s) pedido(s) de Reclamação Contra o Lançamento a seguir relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Inscrição do Imóvel e Motivo: 0047-000500/2006, Joana dos Santos Resende, 062.316.243-15, 4999851-X, informação sobre a metragem do lote não condiz com sua metragem real, conflitando com o estipulado no artigo 20, do Decreto nº 16.100/1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70, do Decreto nº 16.106/94, aqui aplicado subsidiariamente, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOVENÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Extraordinário nº 068/2007. Recorrente: CLAUDIA FARIA TAVARES DE LACERDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. CLAUDIA FARIA TAVARES DE LACERDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 336/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 21), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 28 de junho de 2007 (documentos de fls. 131). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 100, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, por ter sido interposto contra decisão cameral unânime, onde todas as questões de fato e de direito foram abordadas, não existindo evidência nos autos contrária a mesma e nem divergência em relação a outras tomadas pelas Câmaras e pelo Pleno. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, em 4 de julho de 2007.

Recurso Extraordinário nº 069/2007. Recorrente: MOREIRA RIOS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E PRODUTOS ÓTICOS. Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU Recorrida: 2ª Câmara do TARF. MOREIRA RIOS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E PRODUTOS ÓTICOS, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 373/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 20), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 26 de junho de 2007 (documentos de fls. 81). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 18 de junho de 2007 (pág. 38), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36, da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de julho de 2007.

Recurso Extraordinário nº 070/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 25/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 91), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 28 de junho de 2007 (documentos de fls. 87). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 100, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, por ter sido interposto contra decisão cameral unânime, onde todas as questões de fato e de direito foram abordadas, não existindo evidência nos autos contrária a mesma e nem divergência em relação a outras tomadas pelas Câmaras e pelo Pleno. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, em 04 de julho de 2007.

Recurso Extraordinário nº 071/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 23/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 106), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 28 de junho de 2007 (documentos de fls. 102). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 100, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, por ter sido interposto contra decisão cameral unânime, onde todas as questões de fato e de direito foram abordadas, não existindo evidência nos autos contrária a mesma e nem divergência em relação a outras tomadas pelas Câmaras e pelo Pleno. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília/DF, em 04 de julho de 2007.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 006/2007. Recorrente: GATOMIA CONFECÇÕES LTDA. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. GATOMIA CONFECÇÕES LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 26), recurso, na modalidade de Recurso ao Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de junho de 2007 (documento de fls. 117), contra despacho publicado no DODF, de 28 de maio de 2007, que denegou seguimento ao Recurso Extraordinário nº 51/2007. Contra o mesmo despacho, consta já dos autos Recurso Contra Decisão do Presidente de nº 02/2007, para o qual foi dado prosseguimento em 21 de junho de 2007 e publicado no DODF de 26 de junho de 2007 (documento de fls. 116). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/3/1994. Publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 2007.

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 007/2007. Recorrente: SHEKINAH CONFECÇÕES LTDA – EPP. Advogado: ANTONIO SAGRILO. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. SHEKINAH CONFECÇÕES LTDA - EPP interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 14), recurso, na modalidade de Esclarecimento, ao Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de junho de 2007 (documento de fls. 87), contra despacho publicado no DODF, de 28 de maio de 2007, que denegou seguimento ao Recurso Extraordinário nº 48/2007. Contra o mesmo despacho, consta já dos autos Recurso Contra Decisão do Presidente de nº 03/2007, para o qual foi dado prosseguimento em 21 de junho de 2007 e publicado no DODF de 26 de junho de 2007 (documento de fls. 86). DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Publique-se. Brasília/DF, em 04 de julho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA

Presidente

TRIBUNAL PLENO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 15 de junho de 2007, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Lima Pontes, Sebastião Quintiliano, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Cláudio da Costa Vargas, Edilene Barros Soares de Brito, Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Encontrava-se presente em Plenário o Conselheiro Vice-presidente, Luiz Airton Figurelli Gorga. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, PE 005/2007, Requerente TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., Advogado Júlio Cezar Alves Ribeiro e/ou, Requerido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda

Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do pedido para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Kleber, Cláudio Vargas e Sebastião Hortêncio, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RE 011/2006, Recorrente PLANALTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., Advogado Júlio Cezar Alves Ribeiro, Recorrida 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvemento do recurso), Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, rejeitar as preliminares argüidas, e no mérito, também à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido quanto às preliminares e quanto ao mérito o do Conselheiro Kleber, que acolheu as preliminares e deu provimento ao recurso.. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RE 036/2006, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Interessada CONSÓRCIO PROSIL, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que reiterou o recurso presente nos autos), Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento parcial, reduzindo a multa de 200% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Relator, Cláudio Vargas, Maria Helena e Sebastião Hortêncio, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Sebastião Quintiliano; RE 035/2007, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Interessada COMSAT DO BRASIL LTDA., Advogado Marcelo Reineken de Araújo, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Por solicitação do Sr. Patrono da Interessada, foi o presente processo retirado da pauta de julgamento; e REOP 016/2006, Recorrente 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida XYZ COSMÉTICOS LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e provimento do recurso), Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Concluído o julgamento, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Kleber, Maria Helena e Sebastião Hortêncio, que negavam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos N.ºs 040 e 041/2007, referente aos seguintes recursos: RE 060/06 e RE 016/05, respectivamente. Foram também distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: ao Conselheiro Kleber Nascimento, RE 61/2006; à Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, RE 042/2007; à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, REOP 012/2007; e ao Conselheiro Cláudio da Costa Vargas, RE 053/2007. Foi também distribuído à Conselheira Edilene Barros Soares de Brito o PE 007/2007. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 29 de junho de 2007, sexta-feira, às quatorze horas, bem como sessão administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de junho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, MARIA HELENA LIMA PONTES, EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI, SEBASTIÃO QUINTILIANO, SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO (Suplente), CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

ACÓRDÃO

Processo 040.003.286/1997. Recurso Extraordinário nº 030/2005. Recorrente: DEMOB CONFECÇÕES LTDA. – ME Advogado: Júlio Cezar Alves Ribeiro. Recorrida: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Data do Julgamento: 13 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 042/2007(11430)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA – INVASÃO NAS ATRIBUIÇÕES DE AUTUANTE – FALTA DE APRECIÇÃO DE TODOS OS QUESITOS DA IMPUGNAÇÃO – REJEIÇÃO – Há que se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância suscitada sob o argumento de invasão nas atribuições de autuante, eis que uma das atribuições da primeira instância é baixar processos em diligência para instruir o julgamento, e sob o argumento de falta de apreciação de todos os quesitos da impugnação quando

constar dos autos que são infundadas tais censuras. DECADÊNCIA – ICMS – INOCORRÊNCIA – Quando não existe a antecipação do montante devido, o prazo decadencial de cinco anos para exame dos lançamentos começa a fluir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o tributo poderia ter sido lançado (Inteligência do art. 173, I do CTN). Tributação de diferença do mês 12/1993, no ano de 1997, período não abrangido pelo instituto da decadência. Da mesma forma não é alcançado pelo instituto da decadência o crédito tributário constituído no quinquênio legal e ainda sob discussão na via administrativa. ANOTAÇÕES PARTICULARES – LIVROS FISCAIS – DIVERGÊNCIA – LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO – VALIDADE – ICMS – MULTA – As anotações particulares divergentes dos livros fiscais que demonstram prejuízo ao Fisco pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado, impondo-se o recolhimento do ICMS com a multa prevista para a hipótese de sonegação fiscal. ALÍQUOTA APLICÁVEL – APURAÇÃO DO ICMS – Correta a adoção da alíquota vigente à época da ocorrência do fato gerador do imposto. ALEGAÇÕES RECURSAIS – PROVAS – AUSÊNCIA – Alegações destituídas de provas válidas e consistentes são insuficientes para ilidir a exigência fiscal e reformar a decisão cameral. Recurso Extraordinário que se desprové. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acordou o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento e Maria Helena Lima Pontes. Foram votos vencidos, quanto à preliminar, os dos Conselheiros Kleber, Cláudio Vargas e Sebastião Hortêncio, que a acolham, e parcialmente vencidos, quanto ao mérito, os dos Conselheiros Kleber, Maria Helena, Cláudio Vargas e Sebastião Hortêncio, que davam provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 29 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI Redatora

Processo 040.006.684/2002. Pedido de Esclarecimento nº 005/2006. Requerente: REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S/A. Advogado: Célio Ribeiro Vasconcelos. Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 27 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 043/2007 (11431)

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTENÇÃO PROTETATÓRIA OU DE REFORMA DA DECISÃO – DESPROVIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão ou da redação do acórdão que se lhe afigure omissis, contraditório ou obscuro. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios e que o pedido intentado visa reexame de matérias já veiculadas no apelo extraordinário, há que se negar provimento ao pleito.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do pedido para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo 040.002.352/2002. Recurso de Ofício ao Pleno Nº 027/2006. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRA SOM E RAIOS X LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano. Data do Julgamento: 23 de março de 2007.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 044/2007 (11432)

EMENTA: IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES – ICMS – INCIDÊNCIA – Incide o ICMS na importação de equipamentos, ainda quando se tratar de um bem destinado ao ativo fixo. BASE DE CÁLCULO – COMPOSIÇÃO – O ICMS integra a sua própria base de cálculo e nela deve ser incluído no momento do desembaraço de bens importados. CONTRIBUINTE – INCLUSÃO – Inclui-se entre os contribuintes do ICMS o importador, seja ele pessoa física ou jurídica, independentemente da atividade que exerce. IMPORTAÇÃO – ALÍQUOTA DO ICMS APLICÁVEL – A alíquota do ICMS aplicável à importação é aquela prevista para as operações internas. MULTA – 100% - OPERAÇÃO NÃO ESCRITURADA – A multa a ser aplicada, tratando-se de operação não escriturada é de 100%, prevista no artigo 362, inciso II, alínea “b” do RICMS, Decreto nº 18.955/97.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e Sebastião Hortêncio Ribeiro. Foram votos vencidos os dos Conse-

lheiros Kleber, Maria Helena, Cláudio Vargas e Sebastião Hortêncio, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 29 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo 043.002.173/99. Recurso Extraordinário Nº 043/2006. Recorrente: VANDER RABELO CUNHA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Data do Julgamento: 27 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 045/2007 (11433)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TARF – REJEIÇÃO – RECEBIMENTO DE RECURSO INTEMPESTIVO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO AO TARF – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – DECISÃO CAMERAL PELO NÃO-CONHECIMENTO DO APELO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão do Presidente do TARF, ao receber Recurso Voluntário intempestivo encaminhado pela Assessoria da Subsecretaria da Receita, eis que no julgamento cameral foi deliberado pelo não-conhecimento do apelo, não trazendo dessarte nenhum prejuízo à Fazenda. RECURSO EXTRAORDINÁRIO – IMPROVIMENTO – DECISÃO CAMERAL – NÃO CONHECIMENTO DO APELO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – PEREMPÇÃO DO DIREITO DE RECORRER – É de se negar provimento ao Recurso Extraordinário que ataca sentença cameral que deixou de receber Recurso Voluntário interposto a destempo, face à preempção do direito de recorrer.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão do Presidente, e também à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano e declaração de voto das Conselheiras Eliana Aparecida Torrezan Bonomi e Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Foram votos vencidos, quanto à preliminar suscitada, o da Conselheira Eliana Bonomi que a suscitou, e das Conselheiras Edilene Barros e Márcia Robalinho, que a acolhiam. Foram votos vencidos, quanto ao mérito, os dos Conselheiros Relator, Maria Helena, Kleber Nascimento e Sebastião Hortêncio, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 29 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

Processo 040.012.585/96. Recurso de Ofício ao Pleno Nº 023/2006. Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Recorrida: GOLDEN ART DESIGN E INTERIORES LTDA. Advogado: Adenor de Oliveira. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 18 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 046/2007 (11434)

EMENTA: ANOTAÇÕES PARALELAS DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES TRIBUTÁVEIS – OMISSÃO NA ESCRITA FISCAL REGULAR – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO RESPECTIVO COM A MULTA PREVISTA PARA A HIPÓTESE DE SONEGAÇÃO – LICITUDE – As anotações paralelas de operações ou prestações tributáveis omitidas na escrita fiscal regular pesam contra o sujeito passivo, sendo lícita a exigência do imposto respectivo com a multa prevista para a hipótese de sonegação. PROCESSUAL – ALTERAÇÕES REALIZADAS PELO PRÓPRIO AUTUANTE ANTES DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA – DEFINITIVIDADE DA DECISÃO – A Lei nº 657/94, com redação dada pela Lei nº 3.497/04, determinou que as alterações na exigência fiscal realizadas pelo próprio autuante, antes da decisão de 1ª Instância, tornam-se definitivas, logo, a parte da exigência fiscal excluída pelo autuante não é mais passível de reavaliação por este Tribunal. Recurso de Ofício ao Pleno que se provê, restabelecendo o Auto de Infração nos termos da decisão monocrática.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Hortêncio Ribeiro e Sebastião Quintiliano. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Cláudio Vargas e Maria Helena, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 29 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 040.015.729/1997. Recurso Extraordinário nº 041/2006 e Recurso de Ofício ao Pleno nº 012/2005. Recorrentes: BRATA BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA. e 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou. Recorridas : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do

DF. e BRATA BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator : Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Data do Julgamento: 27 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 047/2007 (11435)

EMENTA: PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – REJEIÇÃO DE PRELIMINAR DECIDIDA, À UNANIMIDADE, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO CAMERAL – ACOHLIMENTO – É de não se conhecer de preliminar argüida no Recurso Extraordinário, quando esta foi objeto de análise e deliberação, à unanimidade, quando do julgamento cameral. RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO – DECISÃO CAMERAL AFASTANDO A CORREÇÃO DO TRIBUTO PELA TAXA SELIC – REFORMA DA DECISÃO – RESTABELECIMENTO DA CORREÇÃO – Há que se aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC como índice no cálculo dos juros de mora, eis que praticada no Distrito Federal por determinação da Lei Complementar nº 12, de 1996, no período de agosto de 1996 a dezembro de 2001. Recurso de Ofício ao Pleno que se provê. EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO INTERMUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO CONSUMO OU AO ATIVO PERMANENTE – ICMS INCIDENTE NA OPERAÇÃO – APROVEITAMENTO COMO CRÉDITO FISCAL – VEDAÇÃO – É vedado o aproveitamento, como crédito, do ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao consumo ou ao ativo permanente, sendo lícita a exigência, pelo fisco, do imposto acaso compensado, acrescido dos encargos legais. Entendimento válido para aquisições efetuadas antes de 1º de janeiro de 2000. CRÉDITOS FISCAIS – APROVEITAMENTO NÃO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO – EXIGÊNCIA DO ICMS CORRESPONDENTE – MULTA APLICÁVEL – O aproveitamento de créditos fiscais não previsto na legislação sujeita o infrator à multa de 100% (cem por cento) do valor do crédito indevidamente aproveitado. PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL – QUESTIONAMENTO SOBRE INCONSTITUCIONALIDADE OU INEFICÁCIA DE LEI – INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA DELIBERAR – Não se inclui na competência do TARF deliberar sobre inconstitucionalidade ou ineficácia de lei, por ser esta uma atribuição do Poder Judiciário. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, conhecer parcialmente o recurso extraordinário e, também à unanimidade, conhecer o recurso de ofício ao pleno para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar provimento ao recurso de ofício ao pleno e negar provimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito e declaração de voto da Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relatores, Maria Helena, Kleber Nascimento e Sebastião Hortêncio, que negavam provimento ao recurso de ofício ao pleno e davam provimento ao recurso extraordinário. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 29 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo 040.004.631/2000. Recursos Extraordinários nºs 004/2005 e 005/2006. Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTÃO S/A. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Data do Julgamento: 18 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 048/2007 (11436)

EMENTA: PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR CRÉDITO TRIBUTÁRIO – NÃO OCORRÊNCIA – REJEIÇÃO – O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos contados do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Constatado o exercício daquele direito dentro do referido interstício, impõe-se a rejeição da preliminar de decadência suscitada. CRÉDITO PRESUMIDO – APROVEITAMENTO INDEVIDO – ABATIMENTO INCORRETO NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS – MULTA – É válida a exigência de recolhimento do ICMS resultante de estorno do excesso de crédito presumido abatido pelo contribuinte no cálculo do imposto devido, quando este não comprovou possuir lucro que justificasse a majoração no valor do crédito aproveitado. É punível com a aplicação da multa por sonegação no percentual de 200% (duzentos por cento), o aproveitamento indevido de crédito fiscal. TAXA SELIC – JUROS MORATÓRIOS – PREVISÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 12, de 1996 – APLICAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL SOBRE OS TRIBUTOS EM MORA – VALIDADE – A taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, no Distrito Federal, foi instituída pela Lei Complementar nº 12, de 1996, vigorando até a edição da Lei Complementar nº 435, de 2001, como índice no cálculo de juros de mora sobre os tributos distritais em atraso, no período de agosto de 1996 a dezembro de 2001. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito e declaração de voto dos Conselheiros Maria Helena Lima Pontes,

Kleber Nascimento, Sebastião Quintiliano e Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Kleber e Sebastião Hortêncio, que davam provimento ao recurso. Tendo em vista o julgamento do RE 005/2006, ficou prejudicado o julgamento do RE 004/2005, cujo Patrono, no momento do julgamento, solicitou a desistência do mesmo. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 29 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

1ª CÂMARA

ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

Às quatorze horas do dia 28 de junho de 2007, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312, do Ed. Vale do Rio Doce SBN, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Quintiliano, Maria Helena Lima Pontes, Kleber Nascimento e Eliana Aparecida Torrezan Bonomi, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 342/2006, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida, e no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Maria Helena e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 390/2006, Recorrente JAIR PEREIRA DE SOUZA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 018/2007, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento, e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relatora e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Sebastião Quintiliano; e RV 041/2007, Recorrente REDISUL INFORMÁTICA LTDA., Advogado Alexandre Millen Zappa e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, em preliminar, declarar a nulidade do feito fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Eliana Torrezan Bonomi. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de julho de 2007, quarta-feira, às quatorze horas. Lembrou também, sobre sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 29 de junho de 2007, sexta-feira, às quatorze horas, bem como sessão administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, SEBASTIÃO QUINTILIANO, ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI.

Às quatorze horas do dia 04 de julho de 2007, reuniu-se a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce – SBN, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Quintiliano, Maria Helena Lima Pontes, Kleber Nascimento e Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Inversão de Pauta, para início de julgamento, RV 398/2006, Recorrente FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvi-

mento do recurso), Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 387/2006, Recorrente COMERCIAL INTERPORTS LTDA. - ME, Advogado Jacques Veloso de Melo, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento parcial ao recurso, no sentido de manter apenas a multa acessória. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 415/2006, Recorrente MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (cujo parecer opinou pelo conhecimento, e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 037/2007, Recorrente EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado Fernando Henrique Silva Vieira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, acordou a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, em preliminar, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiros Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 152/2007, 153/2997 e 154/2007, referentes aos seguintes recursos: RV 346/2006, RV 401/2006 e RV 352/2006, respectivamente. Foi distribuído à Conselheira Maria Helena Lima Pontes, PE 013/2007. Nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de julho de 2007, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, SEBASTIÃO QUINTILIANO, ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI.

ACÓRDÃOS

Processo 040.004.046/2006. Recurso Voluntário nº 408/2006. Recorrente: PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 10 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 143/2007(11421)

EMENTA: NOTAS FISCAIS “CALÇADAS” – ESCRITURAÇÃO A MENOR – SONEGAÇÃO – Valendo-se a empresa da adulteração de valores nas vias das notas fiscais, impõe-se o pagamento do imposto acrescido das penalidades relativas à sonegação.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 27 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente
KLEBER NASCIMENTO Redator

Processo 123.002.508/2005. Recurso Voluntário nº 375/2006. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 10 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 144/2007 (11422)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – INOCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, quando restar comprovado a insubsistência dos argumentos que fundamentaram sua argüição. EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS – VALIDADE – OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO MOMENTO DA ENTRADA DE MERCADORIA NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL – Correta a exigência de recolhimento do ICMS antecipado, quando da entrada no território do Distrito Federal de mercadoria proveni-

ente de outra unidade federada, sendo sua validade respaldada em lei ordinária distrital, confirmada por decisões judiciais, não existindo violação ao princípio da não cumulatividade do imposto. MULTA – REDUÇÃO – MERCADORIA ACOBERTADA POR NOTA FISCAL IDÔNEA – SONEGAÇÃO – DESCABIMENTO – Constatado que encontra-se a mercadoria acobertada por nota fiscal idônea e não caracterizada a ocorrência de sonegação fiscal, tendo sido aplicada a multa sobre o principal em 200%, este percentual dever ser reduzido para 50%. Recurso Voluntário que se desprovê em parte.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a multa para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Eliana Aparecida Torrezan Bonomi. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 27 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente

KLEBER NASCIMENTO Redator

Processo 040.012.788/2005. Recurso Voluntário nº 380/2006. Recorrente: CERVEJARIA KAISER BRASIL S/A. Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 26 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 145/2007 (11423)

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – É de se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando do exame dos autos restar provada a improcedência da argüição. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ICMS – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO OU RETENÇÃO A MENOR – AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA – A falta de retenção ou retenção a menor do ICMS-ST, enseja ao Fisco a cobrança do imposto devido com os devidos acréscimos legais e penalidade prevista à espécie. APURAÇÃO DO IMPOSTO – BASE DE CÁLCULO – A apuração do ICMS-ST para efeito de cálculo do imposto a ser retido inclui em sua base além do custo da mercadoria outros valores tais como seguros, fretes e outras despesas suportadas pelo contribuinte. ALEGAÇÕES RECURSAIS – PROVAS – AUSÊNCIA – Sendo o procedimento fiscal plenamente fundamentado nos documentos dos autos e na legislação aplicável à espécie, não merecem acolhimento as alegações da recorrente destituídas de fundamento jurídico ou provas.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 27 de junho de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA Presidente

KLEBER NASCIMENTO Redator

2ª CÂMARA

ATAS DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 26 de junho de 2007, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce, SBN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Cláudio da Costa Vargas, Edilene Barros Soares de Brito, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Tendo em vista a presença do Recorrente, o Sr. Presidente fez inversão na pauta de julgamento, colocando para início de julgamento, RV 042/2007, Recorrente JOSÉ CARLOS BLANCO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto das Conselheiras Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e Edilene Barros Soares de Brito. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; PE 006/2007, Requerente SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior, Requerida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do pedido, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 040/2007, Recorrente MARK PNEUS E RODAS LTDA. – EPP, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Cláudio

da Costa Vargas. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 068/2007, Recorrente MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (que opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Concluído o julgamento, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos Conselheiros Cláudio da Costa Vargas e Sebastião Hortêncio Ribeiro. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 162, 163, 164, 165 e 166/2007, referentes aos seguintes recursos: REO 061/06, RV's 414/06, 253/06, 056/07 e 165/05, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de julho de 2007, segunda-feira, às quatorze horas. Lembrou também, sobre convocação de sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 29 de junho de 2007, sexta-feira, às quatorze horas, bem como sessão administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 02 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA (Presidente), EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO (Suplente).

Às quatorze horas do dia 02 de julho de 2007, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.312 do Ed. Vale do Rio Doce, SBN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Edilene Barros Soares de Brito, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Cláudio da Costa Vargas e Sebastião Hortêncio Ribeiro (Suplente). Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Para início de julgamento, RV 349/2006, Recorrente FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 404/2006, Recorrente BONSONO COMÉRCIO DE ESTOFADOS E PRODUTOS AFINS LTDA. – EPP, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 021/2007, Recorrente ODONTOBEL CLÍNICA ODONTOLÓGICA BELO HORIZONTE LTDA., Advogado Vladimir da Motta Rezende, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (cujo parecer opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso), Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos demais Conselheiros. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 033/2006, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida AUTO POSTO QI 23 LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck (cujo parecer opinou pelo conhecimento e provimento do recurso), Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Proferindo decisão, acordou a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foi voto vencido o do Conselheiro Cláudio Vargas, que negava provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 167, 168, 169 e 170/2007, referentes aos recursos: RV 315/2006, RV 216/2006, RV 251/2005 e REO 04/2007, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de julho de 2007, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA (Presidente), EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO (Suplente).

ACÓRDÃO

Processo 123.000.324/2005. Recurso Voluntário nº 036/2007. Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT. Advogado: Fernando Henrique Silva Vieira e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Data do Julgamento: 15 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 161/2007(11412)

EMENTA: TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL – TRANSPORTADORA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – AUSÊNCIA DE IMUNIDADE OU SIGILO – MULTAS – O transportador que aceita transportar mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal responde solidariamente pelo pagamento do ICMS e acréscimos legais. A imunidade tributária concedida aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT não abrange a inobservância da legislação estadual no que tange à responsabilidade solidária sobre o transporte de mercadorias em desacordo com a respectiva legislação. O sigilo de correspondência não alcança o transporte de mercadorias. As multas, principal e acessória, estão em conformidade com as determinações legais. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 25 de junho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 040.009.211/2005. Recurso de Ofício n.º 061/2006. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 8 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 162/2007 (11413)

EMENTA: NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – Demonstrado nos autos o acerto da decisão recorrida em face das impropriedades do procedimento fiscal, restou inconsistente a exigência portanto, não merece subsistir o auto de infração. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 26 de junho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo 123.001.511/2006. Recurso Voluntário nº 414/2006. Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Claudio da Costa Vargas. Data do Julgamento: 23 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 163/2007 (11414)

EMENTA: EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS – VALIDADE – OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO MOMENTO DA ENTRADA DE MERCADORIA NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL – Correta a exigência de recolhimento do ICMS, quando da entrada no território do Distrito Federal de mercadoria sujeita ao regime de antecipação de pagamento, proveniente de outra unidade federada, sendo sua validade respaldada em lei ordinária distrital, confirmada por decisões judiciais, não existindo violação ao princípio da não cumulatividade do imposto. Recurso Voluntário que se desprovê mantendo-se integralmente a decisão singular.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 26 de junho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
CLAUDIO DA COSTA VARGAS Redator

Processo 123.001.244/2005. Recurso Voluntário n.º 253/2006. Recorrente: DEUSDEDTH PEIREIRA DE SANTANA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Claudio da Costa Vargas. Data do Julgamento: 16 de abril de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 164/2007(11415)

EMENTA: ESTABELECIMENTO EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR – EXIGÊNCIA DO ICMS – MULTA POR SONEGAÇÃO – MULTA ACESSÓRIA – Sendo flagrado

em funcionamento estabelecimento destituído de inscrição regular no CF/DF, correta é a exigência do ICMS com multa principal por sonegação em relação ao estoque de mercadoria nele encontrado, bem como a exigência da multa acessória capitulada. Demonstrado o acerto da autuação, decide-se pelo improvimento do Recurso Voluntário.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 26 de junho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
CLAUDIO DA COSTA VARGAS Redator

Processo 123.001.473/2006. Recurso Voluntário nº 056/2007. Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Geraldo Rafael da Silva Júnior. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti. Data do Julgamento: 15 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 165/2007 (11416)

EMENTA: EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS – VALIDADE – OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO MOMENTO DA ENTRADA DE MERCADORIA NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL – Correta a exigência de recolhimento do ICMS, quando da entrada no território do Distrito Federal de mercadorias sujeitas ao regime de antecipação de pagamento, provenientes de outras unidades federadas, sendo sua validade respaldada em lei ordinária distrital, confirmada por decisões judiciais, não existindo violação ao princípio da não cumulatividade do imposto. MULTA PRINCIPAL – Descabe a exclusão da multa sobre o principal, pretendida pelo recorrente, tendo em vista que a exigência fiscal ocorreu mediante ação fiscal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 26 de junho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 040.002.712/2004. Recurso Voluntário n.º 165/2005. Recorrente: STAR ONE S/A. Advogado: Leo Krakowiak. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 7 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 166/2007 (11417)

EMENTA: EXPLORAÇÃO DE CAPACIDADE DE SATÉLITE – PRESTAÇÃO ONEROSA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS – A atividade de exploração de capacidade de satélite, como fornecimento de meio necessário ao estabelecimento da comunicação, configura-se como prestação onerosa de serviço de comunicação integrando a hipótese de incidência do ICMS previsto na Lei Complementar n.º 87/96 e no âmbito do Distrito Federal, disposto no art. 2º, inciso III da Lei n.º 1.254/96. MULTAS – Não configurada a omissão dolosa, a multa principal deve ser reduzida para o percentual de 100% previsto no artigo 362, inciso “b” do Decreto nº 18.955/97. Correta a aplicação da multa de caráter acessório constante da inicial, tendo em vista o descumprimento de várias obrigações acessórias.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, para tão-somente reduzir a multa aplicada de 200% para 100%, em parte nos termos do voto da Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos parcialmente vencidos os dos Conselheiros Relator e Cláudio Vargas, que davam provimento integral ao recurso, e os das Conselheiras Márcia Robalinho e Edilene Barros, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei 657/94, alterada pelas Leis nºs 796/1994 e 3.497/2004. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 26 de junho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo 123.000.750/2005. Recurso Voluntário n.º 315/2006. Recorrente: ALADIM ALVES DA SILVA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 7 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 167/2007 (11437)

EMENTA: INÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL SEM PRÉVIA INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL – MULTA ACESSÓRIA – Incensurável a aplicação de multa de caráter acessório quando restar comprovado que o autuado iniciou atividade comercial sem prévia e obrigatória inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 2 de julho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo 123.002.576/2005. Recurso Voluntário nº 216/2006. Recorrente: SS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro. Data do Julgamento: 15 de maio de 2007.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 168/2007 (11438)

EMENTA: PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL – REJEIÇÃO – É de se rejeitar as preliminares de nulidade da autuação quando restar comprovado nos autos a inexistência dos vícios que fundamentaram suas argüições. ESTABELECIMENTO EM SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR – DEPÓSITO DE MERCADORIAS – EXIGÊNCIA DE ICMS – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – DÚVIDA QUANTO À CONDIÇÃO DE IRREGULARIDADE DAS MERCADORIAS – DESCARACTERIZAÇÃO DA SONEGAÇÃO – Restando dúvida quanto a irregularidade das mercadorias encontradas em depósito sem inscrição, fica descaracterizada a presunção de sonegação fiscal. PRÉVIA INSCRIÇÃO NO CF/DF – DESOBEDIÊNCIA – MULTA ACESSÓRIA – Comprovada a infringência à legislação tributária quanto à falta de inscrição do estabelecimento no CF/DF, correta a exigência da multa de caráter acessório. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, no sentido de manter tão-somente a multa acessória, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Cláudio da Costa Vargas, Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e Edilene Barros Soares de Brito. Foi voto parcialmente vencido os das Conselheiras Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti e Edilene Barros Soares de Brito, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorreu ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei 657/94, alterada pelas Leis nºs 796/94 e 3.497/2004. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 2 de julho de 2007.

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA**

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 2.311A., REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2007.

Processo: 410.001.010/2007. Interessado: PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA DO ESTÁDIO MANE GARRINCHA. O Conselho com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, de conformidade com o disposto no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 18 da Lei nº 5.194/66, autoriza a contratação da empresa CASTRO MELLO ARQUITETOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, para elaboração do projeto arquitetônico de reforma, ampliação, atualização e adaptação do Estádio Mané Garrincha, localizado no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília/DF, conforme proposta constante às fls. 172 a 178, complementada e retificada às fls. 191/192, deste processo pelo valor fixo e irrevogável de R\$ 1.563.261,38 (hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oito centavos) e prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço. Fica assegurada a participação e assinatura do projeto pelo Arquiteto Eduardo de Castro Mello, consoante determinação do § 3º do artigo 13 da Lei nº 8.666/93. Relator: Jose Eustáquio de Oliveira, Diretor Presidente.

SESSÃO Nº 3.731A., REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2007.

Processo: 112.002.624/2005. Interessado: JS TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, auto-

riza: O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de materiais da NOVACAP, durante os meses de agosto a dezembro de 2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001, Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma JS TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001, Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100. Relator: Alexandre Gonçalves, Diretor Financeiro, Respondendo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/CODEPLAN Nº 66, 05 DE JULHO DE 2007. (*) OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UG: 320101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PARA: UO: 28207 – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
UG: 130201 – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
PLANO DE TRABALHO: 04.122.0071.2994.0003

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.39	100	885.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas da SEPLAG com serviços de impressão a laser, constante do processo 410.003.865/2007.

RICARDO PINHEIRO PENNA
U.O Cedente

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
U.O Favorecida

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 129, de 06 de julho de 2007, página 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHOS DO CHEFE

Em 06 de julho de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. De acordo com o que estabelece os artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, bem como o constante no Decreto nº 27.959 de 17 de maio de 2007, publicado no DODF em 18 de maio de 2007, Reconheço a Dívida dos seguintes processos:

Processo 060.008.659/2006, no valor de R\$ 1.072.721,14 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), em favor da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, referente ao fornecimento de materiais de consumo para uso laboratorial, objeto do Contrato nº 015/2004, nos meses de julho, setembro e novembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.017.097/2006, no valor de R\$ 5.367,98 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente ao fornecimento de link's, objeto do Contrato nº 049/2003, no mês de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.015.436/2006, no valor de R\$ 5.367,98 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente ao fornecimento de link's, objeto do Contrato nº 049/2003, no mês de novembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.015.441/2006, no valor de R\$ 265.192,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente ao fornecimento de link's, objeto do Contrato nº 109/2004, no mês de novembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.017.144/2006, no valor de R\$ 270.476,03 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente ao fornecimento de link's, objeto do Contrato nº 109/2004, no mês de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.004.052/2006, no valor de R\$ 1.405.465,11 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente a prestação de serviços de telefonia fixa, nos meses de novembro e dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.017.858/2006, no valor de R\$ 235.982,20 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), em favor da empresa SIEMENS LTDA, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos emissores de radiação ionizantes, objeto do Contrato nº 002/2005, nos meses de novembro e dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.325/2007, no valor de R\$ 128.137,34 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de energia de emergência dos Hospitais da Rede SESDF, objeto do Contrato nº 086/2003, nos meses de novembro e dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.985/2006, no valor de R\$ 144.464,59 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa ENCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de energia de emergência dos Hospitais da Rede SESDF, objeto do Contrato nº 086/2003, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.326/2007, no valor de R\$ 48.725,40 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), em favor da empresa DIXTAL BIOMÉDITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 056/2006, nos meses de novembro e dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.011.771/2006, no valor de R\$ 179.505,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais), em favor da empresa DIXTAL BIOMÉDITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 056/2006, no mês de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.505/2006, no valor de R\$ 171.395,20 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais), em favor da empresa AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 088/2002, nos meses de maio a dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.005.594/2007, no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), em favor da empresa AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 036/2006, nos meses de agosto a dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.330/2007, no valor de R\$ 6.976,02 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos), em favor da empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 076/2001, no mês de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.329/2007, no valor de R\$ 48.662,87 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 092/2004, no mês de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.041/2006, no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, referente a prestação de serviço de desinstalação, remoção e reinstalação de unidade de osmose reversa do setor de hemodiálise do

Hospital Regional de Taguatinga, no mês de abril de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.173/2006, no valor de R\$ 36.092,70 (trinta e seis mil, noventa e dois reais e setenta centavos), em favor da empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 071/2001, nos meses de novembro e parte de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.341/2006, no valor de R\$ 143.274,80 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 092/2004, nos meses de setembro a novembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.001.105/2006, no valor de R\$ 198.920,57 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 099/2004, no mês de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.009.131/2007, no valor de R\$ 28.893,98 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa CAENGE S.A. – CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 003/2005, nos meses de outubro a dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0214.3307.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.008.939/2007, no valor de R\$ 388.053,90 (trezentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa centavos), em favor da empresa CAENGE S.A. – CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 003/2005, nos meses de outubro a dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0214.3307.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 4.4.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.322/2007, no valor de R\$ 210.402,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dois reais), em favor da empresa WHITE MARTINS GASES LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 022/2004, nos meses de setembro a dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.004.103/2006, no valor de R\$ 170.266,03 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e três centavos), em favor da empresa WHITE MARTINS GASES LTDA, referente a prestação de serviços objeto do Contrato nº 100/2003, nos meses de janeiro a março de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.001.061/2007, no valor de R\$ 10.460,49 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa WHITE MARTINS GASES LTDA, referente ao fornecimento de gases medicinais no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.014.878/2006, no valor de R\$ 525.693,54 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa WHITE MARTINS GASES LTDA, referente ao fornecimento de gases medicinais, objeto do Contrato nº 100/2003, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.013.510/2006, no valor de R\$ 263.212,75 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa WHITE MARTINS GASES LTDA, referente ao fornecimento de gases medicinais, objeto do Contrato nº 100/2003, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.039/2006, no valor de R\$ 199.406,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais), em favor da empresa WHITE MARTINS GASES LTDA, referente ao fornecimento de gases medicinais, objeto do Contrato nº 022/2004, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.016.447/2006, no valor de R\$ 1.490.576,62 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa WHITE

MARTINS GASES LTDA, referente ao fornecimento de gases medicinais, objeto do Contrato nº 100/2003, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.010.344/2007, no valor de R\$ 771.900,00 (setecentos e setenta e um mil e novecentos reais), em favor da empresa BIOMERIEUX BRASIL S.A., referente ao fornecimento de materiais, objeto do Contrato nº 005/2005, nos meses de julho a dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.159/2006, no valor de R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa BIOMERIEUX BRASIL S.A., referente ao fornecimento de materiais, objeto do Contrato nº 005/2005, nos meses de junho, outubro e novembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.331/2007, no valor de R\$ 175.010,00 (cento e setenta e cinco mil e dez reais), em favor da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 101/2003, nos meses de setembro a dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.003.021/2006, no valor de R\$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 101/2003, nos meses de julho a setembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.001.006/2006, no valor total de R\$ 175.945,05 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), em favor da empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 098/2004, sendo R\$ 63.681,62 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente a diferença de faturamento no mês de dezembro de 2006 e R\$ 112.263,43 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) referente ao reajuste contratual no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.152/2006, no valor de R\$ 43.774,06 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 068/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.301.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.014.680/2006, no valor de R\$ 37.168,42 (trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 082/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.010.945/2007, no valor de R\$ 37.168,42 (trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 082/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.470/2006, no valor de R\$ 129.699,53 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 033/2003, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.016.065/2007, no valor de R\$ 48.637,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 068/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.017.758/2006, no valor de R\$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 030/2005, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento

de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.017.565/2006, no valor de R\$ 48.637,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 068/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.301.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.017.752/2006, no valor de R\$ 37.168,42 (trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 082/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.001.880/2007, no valor de R\$ 48.637,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 068/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.301.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.000.833/2007, no valor de R\$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa POLI ENGENHARIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 030/2005, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.301.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.323/2007, no valor de R\$ 631.097,30 (seiscentos e trinta e um mil, noventa e sete reais e trinta centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 010/2005, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.005.592/2007, no valor de R\$ 11.302,12 (onze mil, trezentos e dois reais e doze centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 052/2002, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.015.622/2006, no valor de R\$ 13.151,44 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 052/2002, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.183/2006, no valor de R\$ 10.936,83 (dez mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 052/2002, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.017.435/2006, no valor de R\$ 13.151,44 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 067/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.010.339/2007, no valor de R\$ 13.151,44 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 067/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.001.568/2007, no valor de R\$ 26.302,88 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 067/2001, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.007.324/2007, no valor de R\$ 33.906,36 (trinta e três mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 056/2002, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.002.181/2006, no valor de R\$ 175.007,00 (cento e setenta e cinco mil e sete reais), em favor da empresa DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 010/2005, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.001.084/2006, no valor de R\$ 46.854,43 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, referente a diferença de faturamento no mês de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 060.001.005/2006, no valor de R\$ 848.203,74 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, referente a prestação de serviços, objeto do Contrato nº 097/2004, no exercício de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DO GAMA, SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 3º, da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, publicada no DODF de 04 de agosto de 2006, página 04, resolve:

INSTAURAR sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes dos processos 275.001.231/2007 e 275.001.241/2007.

DESIGNAR, como sindicantes nos referidos processos, os membros da Comissão Regional Permanente de Sindicância do Hospital Regional do Gama, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 15 de fevereiro de 2007, e publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2007, página 19/20. Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação do presente ato.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

NORIMASSA YOSHIDA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 09, de 15 de maio de 2007, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2007, página 08, ONDE SE LÊ: "...constante nos autos do processo 060.014.021/2006...", LEIA-SE: "... constante nos autos do processo 060.007.954/2006...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2007

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 35 do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993 e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 22 de agosto de 2003, resolve: ESTABELEECER o Plano de Anual de Publicidade e Propaganda da Fundação Hemocentro de Brasília para o ano de 2007 tendo como objetivo a informação e conscientização da população do Distrito Federal para a importância da doação de sangue. O desenvolvimento das ações de campanhas educativas ocorrerá de forma contínua e em decorrência do aumento da demanda de sangue e hemocomponentes. O Projeto "Hemocentro nas Escolas" voltado ao público jovem visando a formação do futuro doador de sangue deverá ser mantido.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Descrição: Mídia Eletrônica (Rádio e TV): Produção e Veiculação de Vídeos e Spot's. Objetivo: Campanhas emergenciais frente à diminuição dos estoques de sangue e datas importantes. Valor R\$ 240.000,00. Descrição: Mídia Impressa (Jornais e Revistas): Criação, Produção e Veiculação de Anúncios. Objetivo: Divulgação da Instituição em ações de conscientização, educação e motivação. Valor R\$ 86.000,00. Descrição: Outras Mídias: Veiculação através de Busdoor, Outdoor, Mobiliário Urbano, Minibords, Frontlight, Banners, Folders, Eleva Digital, entre outros. Objetivo: Campanhas de valorização e incentivo ao ato de doação de sangue. Valor R\$ 200.000,00. Descrição: Assessoria, Consultoria e Serviços. Objetivo: Suporte Técnico/Alocação de equipamentos para eventos e solenidades. Ações para distribuições de brindes. Valor R\$ 55.000,00. Descrição: Matéria Legal: Notas, Editais, Avisos,

Comunicados, entre outros. Objetivo: Divulgação de campanhas e esclarecimentos em geral. Valor R\$ 12.000,00. Total R\$ 593.000,00.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 04 de julho de 2007.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamentos pôr serviços prestados, autorizo as despesas e os pagamentos dos valores abaixo, à conta da dotação da natureza de despesa 3.3.90-92, despesas de exercício anteriores do orçamento da Polícia Militar do distrito Federal.

Processo: 054.000.757/2007. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA – CNPJ 00.049.791/0001-44. Valor R\$. 44,84 (quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Processo: 054.000.616/2007. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA – CNPJ 00.049.791/0001-44. Valor R\$. 1.639,63 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).

ANTONIO JOSÉ SERRA FREIXO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE JULHO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, e com base no disposto no Ofício nº 2238/2007-Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria ST nº 60, de 22 de junho de 2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALBERTO FRAGA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 152 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Instrução de 02 de maio de 2007, processo 113.001036/2002, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, conforme razões invocadas no despacho do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, folha nº 224 do processo em epigrafe, resolve PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de julho 2007.

LUIZ CARLOS TANEZINI

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de julho de 2007.

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço as dívidas, autorizo a realização das despesas, determino a emissão das Notas de Empenho e ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 9.388.886,93 (nove milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), N/D 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – Atividades: 2756-6136 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano e 8517.6137 – Manutenção de Serviços Administrativos – Fonte de Recursos 100, conforme abaixo demonstrado. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Credor, CNPJ, Processo e Valor. 097.001.474/2006: Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda – 00.332.833.0008-26, R\$ 355.581,49; 097.001.613/2006: Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda – 00.332.833.0008-26, R\$ 425.645,61; 097.000.003/2007: Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda – 00.332.833.0008-26, R\$ 425.579,90; 097.001.596/2006: SERVI – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda – 01.437.326/0001-43, R\$ 618.175,56; 097.001.717/2006: SERVI – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda – 01.437.326/0001-43, R\$ 618.175,56; IESA Engenharia Equipamentos e Montagens Ltda, 29.918.943/0008-56: 097.001.459/2006: R\$ 2.315.242,93; 097.001.592/2006: R\$ 2.315.242,94; 097.000.005/2007: R\$ 2.315.242,94.

JOSÉ GASPAS DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

PAUTA Nº 44/2007, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2007(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4100.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 2940/90, Aposentadoria, RUTH GOMES DE SA; 2) 7594/91, Pensão Civil, MARIA DO PERPETUO SOCORRO D SILVA; 3) 3765/92, Revisão de Concessão, RAIMUNDO ARCEIO DE OLIVEIRA; 4) 3055/93, Pensão Civil, MARIA ARLINDA COELHO; 5) 4954/98, Pensão Militar, Jalice Cardoso da Silva de Faria; 6) 2957/99, Revisão de Concessão, LINDOLPHO PIRES BRAGA; 7) 298/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 8) 1123/02, Auditoria de Regularidade, DMTU; 9) 2249/03, Tomada de Contas Anual, RA I; 10) 2401/04, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 11) 27231/05, Prestação de Contas Anual, BRB - CFI; 12) 29751/06, Aposentadoria, Maria Goretti S. de Medeiros; 13) 30261/06, Aposentadoria, Maria de Jesus Maciel Isacksson; 14) 1329/07, Aposentadoria, Izabel Vieira de Souza; 15) 12829/07, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 16) 19190/07, Solicitações de Informações, SECRETARIA DE FAZENDA DO DF.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 4333/93, Pensão Civil, MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA; 2) 1045/03, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 3) 2262/03, Tomada de Contas Anual, RA XIV; 4) 29765/05, Reforma (Militar), Diogenes Santos Costa; 5) 5990/06, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 26590/06, Reforma (Militar), Jefferson Gilberto Carneiro Ismael da Costa; 7) 34100/06, Aposentadoria, Maria Aparecida Vieira; 8) 1434/07, Aposentadoria, Francisca das Chagas Oliveira Cardoso; 9) 3607/07, Pensão Civil, Andreia Rosa Lima.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 550.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 37789/06, Denúncia, Secretaria de Educação do DF. (*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003
Emissão em 06/07/2007 15h12

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4094

Aos 21 dias do mês de junho de 2007, às 9 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo justificado, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4093 e Extraordinárias Administrativa nº 563 e Reservada nº 545, todas de 19.6.07.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 07/2007-GCJC, mediante o qual o Conselheiro JORGE CAETANO solicita alteração de suas férias para os períodos de 9 a 20/7 e 6/8 a 23/8/2007.

- Representação nº 02/2007-MF, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte MÁRCIA FARIAS, para que o Tribunal acompanhe a licitação emergencial de que trata o Decreto nº 27.911, de 02.05.2007, que cuida da licitação para delegar a prestação de serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Aposentadoria: Processo 5309/1996 - Despacho 218/2007, Processo 28815/2005 - Despacho 219/2007, Processo 37185/2006 - Despacho 217/2007, Processo 42634/2006 - Despacho 216/2007. Auditoria de Regularidade: Processo 704/2002 - Despacho 220/2007. Pensão Militar: Processo 2258/1989 - Despacho 214/2007, Processo 327/1999 - Despacho 215/2007.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

Acompanhamento de Gestão Fiscal: Processo 14686/2007 - Despacho 146/2007. Aposentadoria: Processo 2801/1992 - Despacho 149/2007, Processo 5599/1995 - Despacho 156/2007, Processo 2805/1996 - Despacho 152/2007, Processo 564/1998 - Despacho 153/2007, Processo 660/1999 - Despacho 157/2007, Processo 2810/2004 - Despacho 158/2007, Processo 3669/2004 - Despacho 154/2007, Processo 41476/2006 - Despacho 155/2007. Consulta: Processo

13019/2007 - Despacho 151/2007. Denúncia: Processo 6800/2005 - Despacho 145/2007. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 1453/2004 - Despacho 150/2007. Representação: Processo 7378/2007 - Despacho 148/2007. Tomada de Contas Especial: Processo 273/2003 - Despacho 147/2007.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Licitação: Processo 625/2002 - Despacho 156/2007.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Admissão de Pessoal: Processo 15615/2007 - Despacho 139/2007. Aposentadoria: Processo 23680/2006 - Despacho 140/2007. Reforma (Militar): Processo 24270/2006 - Despacho 137/2007. Representação: Processo 5324/2007 - Despacho 141/2007, Processo 7157/2007 - Despacho 138/2007. Tomada de Contas Especial: Processo 1515/2007 - Despacho 142/2007.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Aposentadoria: Processo 1127/1982 - Despacho 169/2007, Processo 3829/1998 - Despacho 167/2007. Denúncia: Processo 6800/2005 - Despacho 166/2007, Processo 24873/2006 - Despacho 168/2007. Representação: Processo 1225/2004 - Despacho 170/2007.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Admissão de Pessoal: Processo 13375/2006 - Despacho 133/2007, Processo 19858/2007 - Despacho 138/2007. Aposentadoria: Processo 1794/2002 - Despacho 132/2007, Processo 1668/2006 - Despacho 130/2007, Processo 21823/2006 - Despacho 129/2007.

AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Aposentadoria: Processo 2507/1996 - Despacho 338/2007. Prestação de Contas Anual: Processo 755/2003 - Despacho 337/2007. Tomada de Contas Especial: Processo 20784/2005 - Despacho 336/2007, Processo 21705/2005 - Despacho 339/2007, Processo 32570/2005 - Despacho 332/2007, Processo 39612/2005 - Despacho 326/2007, Processo 24539/2006 - Despacho 325/2007, Processo 36391/2006 - Despacho 333/2007, Processo 41913/2006 - Despacho 323/2007, Processo 41921/2006 - Despacho 324/2007.

JULGAMENTO**RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO**

PROCESSO 530/03 - Representação do Ministério Público junto a esta Corte de Contas sobre dispensa de licitação praticada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a contratação de serviço de Manutenção do Programa “Solução Integrada de Gestão Educacional”. - DECISÃO Nº 2.858/07.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto das Revisoras, Conselheiras MARLI VINHADELI e ANILCÉIA MACHADO, que seguiram o voto do Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, à exceção do item IV, decidiu: 1 - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela signatária dos Contratos 065/01 e 007/02, indicada às fl. 776, item III.a, celebrados entre a Secretaria de Educação do DF e a CODEPLAN, para considerá-las, no mérito, procedentes; b) das razões de justificativa apresentadas pela signatária do Contrato nº 26/2003, indicada às fl. 778, item III.b, celebrado entre a Secretaria de Educação do DF e a CODEPLAN, para considerá-las, no mérito, improcedentes; 2 - considerar revel o executor do Contrato nº 26/2003 nominado no § 100 da instrução (fl. 446), pelo não-atendimento ao estabelecido no item III, alínea “b”, da Decisão nº 3544/2005, bem como os signatários do Contrato nº 026/2003, indicados no § 31 da instrução (fl. 781), pelo não-atendimento ao estabelecido no item IV da Decisão nº 3544/2005; 3 - aprovar o acórdão apresentado pelo Relator, aplicando multa aos signatários do Contrato nº 26/2003, indicados no item II acima, pelas irregularidades apontadas no item IV da Decisão nº 3544/05 e ao executor do referido Contrato, nominado no parágrafo 100 da instrução (fl. 446), pelas falhas indicadas no item III, subalíneas “b.1”, “b.2”, “b.3”, “b.4” e “b.5” da Decisão nº 3.544/05; 4 - determinar: a) a instauração de tomada de contas especial - TCE, pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a fim de identificar o responsável e quantificar o prejuízo suportado pelo erário, no que pertine à cobrança de ágio entre os Contratos 003/03 e 008/03 CODEPLAN e CTIS, e o Contrato nº 026/2003, celebrado entre a Secretaria de Educação e a CODEPLAN; b) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra o estabelecido no item VI da Decisão nº 3544/05; 5 - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para acompanhamento. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA.

PROCESSO 1.813/04 (apenso o Processo TCDF nº 137/97; apenso o Processo GDF nº 60.011.114/02) - Pensão civil concedida a MARIA SOLANGE PACHECO DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2.859/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Saúde do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, comunique à interessada Vera Lúcia Vieira dos Santos da Silva de que, se for do seu interesse, poderá, em face da possibilidade de o Tribunal considerar ilegal a sua inclusão como beneficiária da pensão, nos termos propostos anteriormente pela 4ª ICE e pelo douto Ministério Público, apresentar contra-razões ao TCDF, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita pela jurisdicionada, podendo fazer juntada de documentos pertinentes.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO 1.838/92 (anexo o Processo GDF nº 60.001.448/91) - Aposentadoria de TEREZINHA LUIZA RAMOS DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.860/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde, em diligência, para que esse órgão, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - providencie a retificação do ato concessório de fl. 6, para substituir a alínea “c” pela alínea “a” do inciso III do art. 40 da CRFB; II - torne sem efeito os documentos de fls. 71 (demonstrativo de tempo de serviço), 75 (ato revisório) e 76 (abono provisório); III - elabore novo: a) demonstrativo do tempo de serviço, em substituição ao de fl. 11, incluindo o período de 01/10/61 a 30/09/63, averbado mediante justificação judicial, em cumprimento à Decisão nº 1637/2002; b) abono provisório, em substituição ao de fl. 26, considerando os proventos integrais a contar de 31/12/91, data da inativação da interessada, e incluindo a parcela “PCCS” - consignada no contracheque de novembro de 1991 (fl. 15) e na transferência financeira (fl. 9) -, conforme o disposto na Lei nº 1.867/98 e Decisão nº 5376/98-TCDF; IV - torne sem efeito os documentos de fls. 11 e 26, em razão das medidas objeto do item anterior.

PROCESSO 6.912/96 (apenso o Processo GDF nº 52.000.926/96) - Aposentadoria de JOSÉ PLÍNIO LOTTERMANN-PCDF. - DECISÃO Nº 2.861/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 2845/2003 e legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II - autorizar a devolução do apenso à Polícia Civil do DF, alertando-a de que há necessidade de ajustar o valor da vantagem de “quintos/décimos” incorporados pelo servidor, oriundos do exercício de função na esfera federal, mediante adoção do critério de parcelas equivalentes - Lei nº 8.911/1994, art. 10, recepcionada pelo art. 6º da Lei distrital nº 1.004/1996 -, nos moldes do decidido no PROCESSO 7679/05 (Decisão nº 4223/06), atentando para a nova sistemática de remuneração prevista no art. 6º da Lei nº 11.361/2006.

PROCESSO 1.471/99 (apenso o Processo TCDF nº 4.984/92; apenso o Processo GDF nº 30.003.865/98) - Pensão civil concedida a MARIA CÉLIA MARTINS DA SILVA LIMA e outro-DER/DF. - DECISÃO Nº 2.862/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 4775/2006 e legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em apreço; II - autorizar a devolução do apenso ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF, alertando-o de que há necessidade de ajustar o valor da vantagem de “quintos/décimos” incorporados pelo ex-servidor, oriundos do exercício de função na esfera federal (Auxiliar da Presidência da República), de acordo com a tabela salarial vigente em dezembro de 1993 e mediante adoção do critério de parcelas equivalentes - Lei nº 8.911/1994, art. 10, recepcionada pelo art. 6º da Lei distrital nº 1.004/1996 -, nos moldes do decidido no PROCESSO 7679/05 (Decisão nº 4223/06), o que resultará na utilização da função de Assistente da então SGA, que representa o valor imediatamente superior ao da mencionada função federal.

PROCESSO 1.198/03 - Representações formuladas pelo Ministério Público junto ao TCDF e pela Deputada distrital ERIKA KOKAY acerca de possíveis irregularidades na celebração de convênio pelo Banco de Brasília S.A. - DECISÃO Nº 2.857/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - reiterar ao Banco de Brasília S.A. BRB os termos da Decisão nº 6553/2005, para imediato cumprimento, esclarecendo que, na forma da Decisão nº 5332/2006, o prazo limite para o atendimento da diligência de que se trata expirou em 31 de março do corrente ano; II - alertar aquele Banco para a possibilidade da aplicação aos responsáveis da penalidade prevista no art. 57, VII, da Lei Complementar nº 1/94, caso haja descumprimento da diligência em apreço.

PROCESSO 567/04 (apenso o Processo TCDF nº 5.720/93) - Edital de Concorrência nº 001/2004, promovida pela então Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal com o objetivo de contratar empresa de engenharia para construção dos Blocos D, E e G da PIV - Setor C - Fazenda Papuda. - DECISÃO Nº 2.854/07.- Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO 2.479/04 - Pensão civil concedida a FILOMENA MARIA GOMES DE MELO MOURA e outros-TCDF. - DECISÃO Nº 2.863/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão em apreço; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO 2.638/04 (apenso o Processo TCDF nº 2.576/04) - Inspeção realizada pela Primeira Inspeção de Controle Externo com o objetivo de averiguar ocorrências relatadas nas Representações nºs 05 e 07/2004 - DA, do Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, relacionadas, em síntese, com a má conservação dos monumentos da Praça do Buriti, o não-funcionamento da fonte luminosa em frente à Torre de Televisão, o estado precário de muitas quadras poliesportivas localizadas em algumas Administrações Regionais e a utilização

irregular de quadras poliesportivas na Administração do Lago Sul. - DECISÃO Nº 2.864/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 585/586 e 591/604, provenientes das Administrações Regionais do Riacho Fundo, de Santa Maria, Samambaia, Riacho Fundo II e Planaltina; b) do Ofício nº 1.110/2006-GAB/SEFAU, de 31/10/06, e do documento que o acompanha (fls. 585 e 590), considerando não atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 5266/2006; II - determinar à Secretaria de Estado de Governo do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote efetivas providências necessárias a coibir o uso irregular da quadra esportiva localizada na QI 13 do Lago Sul, consoante constatado em trabalhos de inspeção, incluindo nessas medidas a retirada das placas afixadas no local que divulgam aulas de tênis ministradas por pessoa que não possui outorga de uso do bem, esclarecendo que deliberações nesse sentido, conforme as Decisões nºs 4822/2005 (item II, alínea “a”) e 5266/2006 (item III), deixaram de ser atendidas pela então Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas; III - ordenar a audiência dos servidores nominados no parágrafo 10 de fl. 609, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa pelo descumprimento da diligência objeto do item III da Decisão nº 5266/2006, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO 1.514/05 (apenso o Processo GDF nº 82.006.506/98) - Aposentadoria de MARIA EMÍLIA DE FREITAS PINTO-SE. - DECISÃO Nº 2.865/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 2743/2005 e legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II - em consonância com os exatos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas de Jurisprudência desta Casa, determinar à Secretaria de Estado de Educação do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências listadas a seguir, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) apure as quantias pagas indevidamente a título de Gratificação de Regência de Classe - GRC, pois a legislação de regência não ampara o cômputo dos dias em que a servidora esteve no exercício de cargo em comissão, atuando em atividades de Apoio Pedagógico Administrativo, para fins de ressarcimento, na forma do art. 46 da Lei nº 8112/90 (Lei DF nº 197/91), conforme correção efetivada na folha de pagamento de novembro/2005; b) promova o necessário ajuste de contas, entre as importâncias indicadas na alínea anterior e aquelas devidas à servidora, a título de majoração do valor de “décimos” incorporados (Lei nº 1004/96), conforme planilhas de fls. 141/142-apenso; c) comunique a servidora sobre esta decisão; III - autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO 41.340/05 (apenso o Processo GDF nº 30.001.473/01) - Pensão civil concedida a ELISÂNGELE BULHÕES DOS SANTOS-SEF. - DECISÃO Nº 2.866/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de pensão em apreço; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO 42.265/05 (apenso o Processo GDF nº 54.000.611/03) - Reforma de REMILTON MARTINS SALES-PMDF. - DECISÃO Nº 2.867/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, reiterando os termos das alíneas “b”, “c” e “d” do item I da Decisão nº 2989/2006, determinou a baixa do processo apenso em nova diligência preliminar, para que a Polícia Militar do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - junte o Inquérito Sanitário de Origem, com a finalidade de estabelecer o nexo de causalidade entre a lesão acometida ao militar e a doença motivadora de sua reforma; II - nos termos do disposto no art. 32, parágrafo único, da Portaria-PMDF nº 247, de 09/11/1999, apresente informações minudentes sobre as providências adotadas para reaproveitar o Soldado PM REMILTON MARTINS SALES em outras atividades antes da concessão da reforma por incapacidade física definitiva para o serviço policial militar, ou impedimentos legais para tanto, juntando aos autos a comprovação formal das medidas, sobretudo em razão da natureza da lesão, passível, inclusive, dado o avanço da medicina especializada, de recuperação e retorno às atividades militares normais; III - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 52, a fim de consignar a parcela Adicional de Certificação Profissional no percentual de 10%, devido ao militar por conclusão de curso de formação; IV - apure, para fins de ressarcimento ao erário, o montante pago a título da majoração indevida da sobredita vantagem ao patamar de 25%, “ex vi” do Enunciado nº 79 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, visto que o interessado não apresentou certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso de especialização ou de habilitação para fazer jus ao acréscimo de 15% dessa parcela, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei nº 10.486/02; V - como desdobramento da medida indicada na alínea anterior, junte aos autos a planilha de cálculo correspondente e os elementos subsidiários à sua elaboração, além de informações atinentes à efetivação do ressarcimento.

PROCESSO 19.420/06 (apenso o Processo GDF nº 94.000.152/05) - Aposentadoria de ESPEDITO AGOSTINHO LEAL-SLU. - DECISÃO Nº 2.868/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal a concessão de aposentadoria em apreço, para fins de registro; II -

autorizar a devolução do apenso à origem com cópia da informação de fls. 1/2, chamando especial atenção para o alerta nela contido.

PROCESSO 20.649/06 (apenso o Processo GDF nº 54.003.149/93) - Reforma de JOSÉ SIQUEIRA DE FRANÇA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.869/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma em apreço.

PROCESSO 33.147/06 - Representações formuladas pelas empresas Global Village Telecom Ltda. - GVT e Telecom Teleinformática Ltda., acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 291/2006-SUCOM/SEF, promovido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, objetivando a contratação de serviços de chamadas telefônicas STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado. - DECISÃO Nº 2.870/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 328/2007-GAB/SEPLAG, de 09/05/07, e 515/2007-GAB/SEG, de 15/05/07 (fls. 652 e 611), considerando cumpridas as deliberações objeto das Decisões nºs 6488/2006, mantida pela de nº 314/2007 e 1638/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO 42.138/06 (apenso o Processo GDF nº 54.000.371/04) - Reforma de MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE PAULA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.871/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em apreço; II - devolver o apenso à Polícia Militar do Distrito Federal, alertando-a sobre a necessidade de ser observado o que for decidido nos processos abaixo: a) PROCESSO 32.111/05 - estudo a respeito das parcelas de que trata o art. 21 da Lei nº 10.486/02; b) PROCESSO 13.766/66 - estudo sobre a forma de cálculo da parcela Auxílio Invalidez.

PROCESSO 878/07 - Representação do Ministério Público encaminhando, para as providências cabíveis, recorte do Jornal de Brasília, edição de 14/11/06, noticiando abandono do ginásio poliesportivo localizado na QNO 19 do Setor O, em Ceilândia. - DECISÃO Nº 2.872/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCDF (fls. 1 a 3); II - autorizar a apensação dos autos ao PROCESSO 2638/04, diligenciando, em seguida, junto à Administração Regional de Ceilândia, para verificar se aquele órgão recebeu a Decisão nº 5266/2006 e quais as providências adotadas, especialmente com relação ao ginásio poliesportivo localizado na QNO 19 do Setor O.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO 3.001/78 (anexo o Processo GDF nº 121.370/74) - Revisão dos proventos da reforma de CLAUDIONOR GUERRA NUNES COELHO-PMDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame. - DECISÃO Nº 2.873/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame, interposto pelo Soldado PM CLAUDIONOR GUERRA NUNES COELHO, contra a Decisão nº 667/2007, conferindo-lhe efeito suspensivo nos termos dos arts. 189 do Regimento Interno do Tribunal e 1º da Resolução nº 166/04; II - autorizar: a) seja dado conhecimento do teor desta decisão à representante legal do recorrente e à Polícia Militar do Distrito Federal, conforme estabelece o § 3º do art. 3º da Resolução-TCDF nº 166/2004, alertando de que o recurso apresentado ainda pende de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos à 4ª ICE, para exame do mérito.

PROCESSO 3.670/94 (apenso o Processo GDF nº 61.034.588/92) - Aposentadoria de NADIR LARA CORRÊA-SES. - DECISÃO Nº 2.874/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 113/119, considerando cumprida a determinação contida na Decisão nº 430/2001; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 4.494/94 (anexo o Processo GDF nº 61.022.044/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de NEUSA MARIA GAMA MARTINS-SES. - DECISÃO Nº 2.875/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão de proventos da aposentadoria de NEUSA MARIA GAMA MARTINS, visto à fl. 45; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO 5.375/94 (anexo o Processo GDF nº 55.002.622/94) - Aposentadoria de ROSINA DUARTE-DETRAN. - DECISÃO Nº 2.876/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 144 e 149/151, considerando cumpridas as determinações contidas no Despacho Singular nº 132/2002-JC, e na alínea “f” do item I da Decisão nº 1.610/2002, proferida nos autos de Auditoria nº 1338/2001; II - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO 3.799/98 (apenso o Processo GDF nº 61.033.081/98) - Aposentadoria de CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.877/07.- O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência contida na Decisão nº 3.848/2006; II - sobrestar a análise dos autos até a decisão com trânsito em julgado na Ação Ordinária nº 2004.34.00.002925-4, em trâmite na 8ª Vara Federal - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Distrito Federal; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à jurisdicionada para acompanhamento e adoção das providências pertinentes após a decisão definitiva na Ação Ordinária nº 2004.34.00.002925-4, e, posteriormente, a remessa a esta Corte, para apreciação, em face do Enunciado nº 20 da Súmula de Jurisprudência do TCDF; b) o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO 17.880/05 (apenso o Processo GDF nº 54.000.888/05) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2.878/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 67/2007; II - negar provimento ao Recurso de Reconsideração em exame, cientificando o recorrente do teor desta decisão, mantendo-se os termos da Decisão nº 5856/2006; III - determinar, em consequência, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 01/94, a cientificação do SD QPPMC Ugleiberton Vieira da Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher aos cofres distritais o valor original, na data-base de 18.03.05, de R\$ 7.436,81 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), mais a atualização monetária devida até a data do efetivo pagamento, nos termos da Emenda Regimental nº 13/2003, em razão da responsabilidade que lhe foi atribuída no PROCESSO 054.000.888/2005; IV - autorizar: a) a remessa do feito, oportunamente, ao Relator designado à fl. 07 para continuidade de sua apreciação; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para as devidas providências.

PROCESSO 38.829/05 (apenso o Processo GDF nº 276.000.685/01) - Aposentadoria de TEREZA BARBOSA DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2.879/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a retificação do ato de fl. 70, na parte que se refere à aposentadoria de TEREZA BARBOSA DOS SANTOS, para, onde se lê: “artigo 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal”, leia-se “§ 7º do artigo 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

PROCESSO 27.430/06 (apenso o Processo GDF nº 54.000.063/95) - Reforma de ALONSO MENDES DE SOUZA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.880/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma do Subtenente PM da Reserva Remunerada ALONSO MENDES DE SOUZA, visto à fl. 37, retificado às fls. 52 e 76 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 30.580/06 (apenso o Processo TCDF nº 3.019/91; apenso o Processo GDF nº 80.005.126/02) - Pensão civil instituída por MARIA DE JESUS DE FRANÇA CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 2.881/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a JOSINO FLORENTINO DE CARVALHO, viúvo da ex-servidora aposentada MARIA DE JESUS DE FRANÇA CARVALHO, falecida em 26.03.02, visto às fls. 18/19 do PROCESSO 080.005.126/02, apenso; II - alertar a Secretaria de Estado de Educação do DF para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme indicado a seguir, o que será objeto de verificação na forma prevista na alínea “d” da Decisão TCDF nº 10.085/99: a) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 20 do PROCESSO 080.005.126/02-apenso, observando os termos do item XIII do art. 6º da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão Normativa nº 02/93, para consignar seus efeitos desde 26.03.02, data do óbito da instituidora, e fazer incidir no cálculo da vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, a parcela “VPNI - 2932/2002”, conforme decidido no PROCESSO 11408/05 (Decisão nº 3311/2005); b) tornar sem efeito o documento substituído; III - autorizar: a) a devolução dos processos apensos à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 31.080/06 (apenso o Processo GDF nº 30.001.863/04) - Aposentadoria de IVANI BERNARDINO DE SOUZA VENTURA-SLU. - DECISÃO Nº 2.882/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de IVANI BERNARDINO DE SOUZA VENTURA, visto às fls. 17/18, retificado às fls. 37/38 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO 32.574/06 (apenso o Processo GDF nº 54.000.855/96) - Reforma de TRAJANO ANTONIO DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.883/07.- O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma do Subtenente PM da Reserva Remunerada TRAJANO ANTONIO DA SILVA, visto à fl. 33, retificado às fls. 50 e 54 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 35.832/06 (apenso o Processo GDF nº 94.000.525/04) - Aposentadoria de JOSÉ BENJAMIM DE CARVALHO-SLU. - DECISÃO Nº 2.884/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ BENJAMIM DE CARVALHO, visto à fl. 22 dos autos apensos; II - alertar o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para a necessidade de substituir a cópia da certidão do INSS vista à fl. 10-apenso, tendo em vista que na mencionada cópia foi anulada a parte referente ao período da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVA-CAP, o que será objeto de verificação na forma prevista na alínea “d” da Decisão TCDF nº 10.085/99; III - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO 40.917/06 (apenso o Processo GDF nº 80.008.114/04) - Aposentadoria de ELZA MASCIO JORGE-SE. - DECISÃO Nº 2.885/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ELZA MASCIO JORGE, visto à fl. 43, retificado às fls. 57/59 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 3.801/07 (apensos os Processos GDF nºs 82.003.036/92, 80.011.194/01) - Aposentadoria de MARIA MESSIAS OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 2.886/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Estado de Educação do DF, em diligência preliminar, para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: I - retificar, na Portaria coletiva nº 656, de 28.11.01, a aposentadoria de MARIA MESSIAS OLIVEIRA para fazer constar na fundamentação legal menção aos arts. 4º da Lei nº 1.141/96 e 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98; II - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 89 do PROCESSO 080.011.194/01-apenso, observando os termos do item XI do art. 4º da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para incluir o valor de R\$ 50,42 (cinquenta reais e quarenta e dois centavos) correspondente à parcela “Adicional de Décimos - Lei 1.141/96”; III - tornar sem efeito o documento substituído; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO 3.895/07 (apenso o Processo GDF nº 80.003.837/05) - Aposentadoria de MARIA ELIENE MOREIRA COSTA-SE. - DECISÃO Nº 2.887/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA ELIENE MOREIRA COSTA, visto às fls. 35/37 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 10.192/07 (apenso o Processo GDF nº 270.000.463/06) - Aposentadoria de ROMIKO GOTO TSUTSUMI-SES. - DECISÃO Nº 2.888/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ROMIKO GOTO TSUTSUMI, visto à fl. 30 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 10.877/07 (apenso o Processo GDF nº 80.003.890/05) - Aposentadoria de CARMELITA SILVA CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 2.889/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de CARMELITA SILVA CARVALHO, visto às fls. 28/31, retificado às fls. 43/45 dos autos apensos; II - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 11.288/07 (apenso o Processo TCDF nº 2.721/83; apenso o Processo GDF nº 130.000.281/05) - Pensão civil instituída por FRANCISCO FERNANDES DO VALE-SEG. - DECISÃO Nº 2.890/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a EVA FERNANDES DA SILVA, viúva, e, temporária, a NAYARA RAYANNE DA SILVA VALE, filha do ex-servidor FRANCISCO FERNANDES DO VALE, falecido em 05.08.05, visto à fl. 22, retificado às fls. 35/36 e 43 do PROCESSO 130.000.281/05, apenso; II - alertar a Secretaria de Estado de Governo do DF para que inclua nos autos a certidão da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, na forma prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 22/89, cujo cumprimento será objeto de verificação na forma prevista na alínea “d” da Decisão TCDF nº 10.085/99; III - autorizar: a) a devolução dos processos apensos à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 12.152/07 (apenso o Processo TCDF nº 4.268/97; apenso o Processo GDF nº 94.000.192/05) - Pensão civil concedida a GERALDA DA SILVA CALIXTO-SLU. - DECISÃO Nº 2.891/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a GERALDA DA SILVA CALIXTO, viúva do ex-servidor aposentado SEBASTIÃO CALIXTO DA SILVA, falecido em 16.03.05, visto à fl. 22, retificado às fls. 27 e 36 do PROCESSO 094.000.192/05, apenso; II - alertar o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme indicado a seguir, que serão objeto de verificação na forma prevista na alínea “d” da Decisão TCDF nº 10.085/99: a) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 38 do PROCESSO 094.000.192/05-apenso, observando os termos do item XIII do art. 6º da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão Normativa nº 02/93, para corrigir a classificação funcional do instituidor para Classe Especial, Padrão III, atentando para o fato de que os valores estão corretamente lançados; b) tornar sem efeito o documento substituído; III - autorizar: a) a devolução dos processos apensos à origem; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO 20.368/07 - Edital do Pregão Eletrônico nº 286/2007 - CECOM/SUPRI/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, visando à aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), conforme condições, quantidade e especificações constantes do Anexo I do Edital. - DECISÃO Nº 2.849/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico nº 286/2007 - CECOM/SUPRI/SEPLAG, e seus anexos; b) da Informação nº 99/07; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO 4.888/90 (anexo o Processo GDF nº 30.015.743/90) - Aposentadoria de WALTER ALBUQUERQUE MELLO-SC. - DECISÃO Nº 2.892/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 128/219; II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 589/2006; III - dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo interessado contra o item III da Decisão nº 4.547/2005; IV - recomendar à Secretaria de Cultura do DF, nos termos do item 1.I da Decisão nº 1.396/2006, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) elabore novas planilhas de cálculos dos valores percebidos pelo servidor a título de Adicional de Tempo de Serviço, haja vista que deve ser considerado na base de cálculo do ATS a parcela Abono Especial 28,86%, em seu valor integral, no período de janeiro/1999 a setembro/2001, considerando que referida parcela foi criada pela Lei nº 1.992/98 e Decreto nº 20.041/99, com vigência a partir de janeiro/99, e extinta para os servidores da Carreira Administração Pública do DF pela Lei nº 2.775/2001, que entrou em vigor em 01.09.2001; b) dê ciência ao interessado do inteiro teor desta decisão. Impedidos de participar do julgamento deste processo os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JORGE CAETANO.

PROCESSO 5.780/93 (apenso o Processo TCDF nº 2.873/88) - Auditoria de regularidade levada a efeito na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, realizada em 1993, a qual detectou irregularidades na ocupação de boxes localizados no subsolo da Torre de TV por parte das emissoras de rádio e televisão que funcionam naquele local. - DECISÃO Nº 2.893/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do recurso de revisão de fls. 1260/1344, interposto pela Rádio Globo de Brasília Ltda. - Rádio CBN, acolhendo a preliminar argüida para, em consequência, reconhecer a nulidade da Decisão nº 4.733/2003 no que toca à referida empresa; b) do Ofício 1406-GAB/RA I (fls. 1257/1259), bem como do expediente de fls. 1345/1346; c) do memorial juntado às fls. 1390/1395 dos autos; II - em decorrência do item I - “a”, supra, determinar a oitiva da Rádio Globo de Brasília Ltda. - Rádio CBN, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 30 dias, apresente ao Tribunal as razões que tiver na defesa de seus interesses, tendo em conta as matérias tratadas nos autos; III - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO 4.690/95 (anexo o Processo GDF nº 60.003.192/95) - Aposentadoria de ZEURA PEREIRA DE SOUZA-SES. - DECISÃO Nº 2.894/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar atendidos os termos da Decisão nº 3.006/2006, exceto no tocante ao estabelecido no “item II”; b) determinar que os autos retornem à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, no prazo de 60 (sessenta) dias, para que a jurisdicionada: b1) cumpra a determinação estabelecida no “item II” da Decisão nº 3.006/2006; b2) apresente justificativas quanto à averbação concomitante relativa ao período de 01/01/1973 a 07/02/1973 (trinta e oito dias), conforme certidão do INSS (fl. 17), que resultou na proporcionalidade de 27/30 (vinte e sete trinta avos) como base para o cálculo dos proventos; c) cientificar o interessado para que, desejando, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente contra-razões a esta Corte, no sentido da manutenção dos termos da

concessão em exame. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO 1.881/99 (apenso o Processo GDF nº 82.005.989/98) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA VIEIRA-SE. - DECISÃO Nº 2.895/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do ato de fls. 82/85 - apenso, que tornou sem efeito a concessão inicial, constante da Instrução de fl. 28 - apenso, retificada pela Instrução de fl. 34 - apenso; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - alertar a Jurisdicionada, nos termos do item I da Decisão TCDF nº 1.396/2006, para que elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 105 - apenso, a fim de corrigir a descrição da parcela concernente à incorporação de décimos pela Lei nº 1.141/96, que deve corresponder a “Adicional Décimos - Lei nº 1.141/96 (2/10 rep DF 11)”, tornando sem efeito o documento substituído, bem como os documentos de fls. 20 e 70 - apenso; IV - autorizar o arquivamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 1.351/04 (apenso o Processo GDF nº 61.036.239/00) - Aposentadoria de RAIMUNDA ARAÚJO SILVA-SES. - DECISÃO Nº 2.896/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) determinar à jurisdicionada a adoção das seguintes providências para o saneamento dos autos: b1) confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 31 - apenso, visando excluir da coluna proporcionalidade a informação 25/30(vinte e cinco trinta avos) e incluir a informação de 70% (setenta por cento); b2) tornar sem efeito o documento substituído; b3) proceder à correção, no SIGRH, da medida determinada no item “b1”; c) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 3.065/04 (apenso o Processo TCDF nº 6.793/94; apensos os Processos GDF nºs 80.013.409/01, 80.000.133/02) - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a SILVINA ROSA DA SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.897/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Educação do DF, em diligência saneadora, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) elabore título de pensão da concessão, em substituição ao de fl. 35- apenso pensão (tornado sem efeito), corrigindo o valor da vantagem “art. 192, item II, da Lei 8.112/90”, que deverá corresponder à diferença entre o padrão VI da Classe Especial e o padrão VI da primeira classe do cargo de Assistente de Educação; b) retifique o ato de revisão (fls. 27/29- apenso revisão) para incluir o cargo de Assistente de Educação, bem como acrescentar na fundamentação legal o art. 217, inciso I, alínea “a”, e o art. 219, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.112/90, retificando, ainda, a data dos efeitos financeiros para considerar a contar de 04/01/2002, data em que foi protocolizado o requerimento de fl. 01- apenso revisão, tratando-se de habilitação tardia; c) elabore título de pensão de revisão, em substituição ao de fl. 32- apenso revisão, para calcular os estipêndios da pensão, com efeitos a contar de 04/01/2002, atentando para correção no cálculo da vantagem “art. 192, item II, da Lei 8.112/90”, bem como para o padrão do ex-servidor, que deverá ser registrado como padrão VI em vez de V; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO 8.489/05 (apenso o Processo TCDF nº 3.644/06) - Auditoria de regularidade realizada pela 5ª Inspeção de Controle Externo no então Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, visando à apuração de possíveis irregularidades na contabilização de despesas no encerramento do exercício de 2004. - DECISÃO Nº 2.898/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - no mérito, negar provimento aos recursos interpostos pelo Senhor Valdivino José de Oliveira e pela Senhora Aparecida Ramos de Carvalho, mantendo, em consequência, inalterado o inteiro teor da Decisão nº 4.508/06; II - dar ciência desta decisão aos recorrentes; III - autorizar o retorno dos autos à 5ª ICE, para as providências pertinentes. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. Declarou-se impedida de participar do julgamento deste processo a Conselheira MARLI VINHADELI, por força do art. 135, inciso II, do CPC.

PROCESSO 27.290/05 - Representação nº 13/2005-CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca do convênio firmado entre a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Confederação Brasileira de Voleibol, para transferir recursos para a execução de uma das etapas do projeto “Liga Mundial de Vôlei - 2005”. - DECISÃO Nº 2.899/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) dar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público que atua junto a esta Corte, diso dando-lhe ciência; b) cientificar a Jurisdicionada desta decisão; c) determinar o retorno dos autos à 2ª Inspeção, para as providências de sua alçada.

PROCESSO 42.559/05 (apenso o Processo GDF nº 82.006.833/98) - Aposentadoria de GILDA AQUINO RABELO-SE. - DECISÃO Nº 2.900/07.- O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - com base no item I da Decisão TCDF nº 1.396/2006, alertar a jurisdicionada para que elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 87 - apenso, observando a DN nº 02/93-TCDF, a fim de fazer constar corretamente o Padrão 25-3F, nos termos do ato concessório de fl. 40 - apenso, tornando sem efeito o documento substituído; III - autorizar o arquivamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 3.687/06 - Contrato sem licitação da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, entidade ligada à Universidade Federal de Goiás, pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, por meio do Contrato nº 02/2002, cujo objeto é o fornecimento de uma solução integrada de gestão informatizada de saúde. - DECISÃO Nº 2.901/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do resultado da inspeção realizada na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, para fins de verificação da execução contratual de avença firmada com a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, entidade ligada à Universidade Federal de Goiás - UFG, para implantação de solução integrada de gestão informatizada de saúde para o Distrito Federal, objeto do Contrato nº 02/2002, firmado com dispensa de licitação; b) dos documentos de fls. 112 a 121 dos autos, de fls. 01 a 220 do Anexo I e de fls. 01 a 266 do Anexo II; II - determinar: a) que a Secretaria de Planejamento, com fulcro no parágrafo único do artigo 153 do RI/TCDF, adote as providências necessárias à instauração de tomada de contas especial para apurar o valor do prejuízo e identificar os responsáveis pela gestão anti-econômica do Contrato nº 02/2002, caracterizada pelo pagamento de despesa sem sua regular liquidação, contrariando os arts. 56 e 58 do Decreto nº 16.098/94; b) a audiência dos senhores nominados no parágrafo 44 da Informação (fls. 138) para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, as justificativas para a autorização de contratação por dispensa de licitação da Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, quando o objeto da contratação em referência seria passível de licitação, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso II, da LC nº 01/94; c) à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN que se abstenha de efetuar novas transferências financeiras em favor da FUNAPE por conta do Contrato nº 02/2002; III - autorizar: a) o encaminhamento da informação, do parecer do Ministério Público e do voto do Relator à CODEPLAN e à Secretaria de Planejamento, para auxiliar no cumprimento das determinações relacionadas no item II retro; b) o retorno dos autos à 1ª Inspeção, para os devidos fins. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RENATO RAINHA, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO 5.841/06 (apenso o Processo GDF nº 80.019.173/02) - Aposentadoria de SOLANGE FOIZER SILVA-SE. Houve empate na votação. O Conselheiro JORGE CAETANO acompanhou o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro RENATO RAINHA, no que foi seguido pela Conselheira MARLI VINHADELI, apresentou voto divergente, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada com base no art. 71 do RI/TCDF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. - DECISÃO Nº 2.853/07.- O Senhor Presidente avocou o processo para, com supedâneo nos arts. 84, VI, e 73 do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO 8.042/06 - Ofício nº 02/2006 - IMF, do Procurador do Ministério Público junto à Corte INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que encaminhou a Representação do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo do Distrito Federal - SETRANSP-DF, questionando a legalidade da concessão de auxílio-transporte em pecúnia aos servidores da Administração Pública Distrital. - DECISÃO Nº 2.902/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da representação do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo do Distrito Federal - SETRANSP-DF para considerá-la improcedente; b) devolver o processo para a 2ª ICE, autorizando o seu arquivamento. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO 24.032/06 (apenso o Processo GDF nº 272.000.324/05) - Aposentadoria de JOSEFA DA CONCEIÇÃO FERREIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.903/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo de posterior ajuste ao que vier a ser decidido no Processo-TCDF nº 42.090/2006, com relação ao cálculo das vantagens pessoais em concessões com proventos proporcionais; b) determinar que os autos retornem à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em diligência, no prazo de 60 (sessenta) dias, para que a jurisdicionada apresente justificativas quanto: b1) ao cálculo dos proventos na proporção de 24/30 avos, face ao entendimento firmado no Processo TCDF nº 1.129/03, que considera que o tempo para efeito de aposentadoria proporcional fica congelado em 31.12.2003 para as concessões com base no direito adquirido a que se refere o art. 3º da EC nº 41/2003; b2) ao cálculo do valor da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata a Lei nº 2.816/

2001 e a Lei nº 3.320/04, considerando o Adicional de Insalubridade e a Gratificação de Movimentação; c) cientificar o interessado para que, desejando, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente contra-razões a esta Corte, no sentido da manutenção dos termos da concessão em exame. PROCESSO 24.237/06 (apenso o Processo GDF nº 271.000.484/03) - Aposentadoria de ANA MARIA DE OLIVEIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.904/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 34.801/06 - Representação nº 05/2006 - CRR, do Conselheiro RENATO RAINHA, por meio da qual solicitou à Presidência desta Casa que determinasse a realização do exame da Concorrência Pública nº 037/2005 da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e da execução do respectivo contrato. - DECISÃO Nº 2.905/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da inspeção; II) autorizar a audiência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e da empresa Construtora e Incorporadora Santa Tereza Ltda. para que, no prazo de 30 dias, comprovem a esta Corte, mediante a apresentação de documentação comprobatória, a elevação, no percentual de 16,25%, dos salários dos empregados da referida empresa privada, relacionados ao Contrato nº 7.024/2006, ocorrida em agosto de 2006, com o advento da Convenção Coletiva celebrada entre a Fetracom-DF e a Sescon-DF; III) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO 35.689/06 - Dispensa de licitação efetivada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, PROCESSO 060.013.499/2006, que desaguou no Contrato nº 111/2006, firmado entre a referida Secretaria e a empresa Amanda Construções, Administração e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de portaria nas Unidades Básicas de Saúde da Família. - DECISÃO Nº 2.906/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta as manifestações do Diretor da Divisão de Acompanhamento da 2ª ICE e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 571/2006, 044/2007, 061/2007 e 311/2007-PG; II - autorizar a audiência da SES e da empresa Amanda Construções, Administração e Serviços Ltda. para, querendo, apresentarem justificativas acerca do objeto social da referida empresa, que supostamente não contempla serviços de portaria, especificamente no que tange ao objeto do Contrato n.º 111/2006-SES, encaminhando ao Tribunal informações no prazo de 30 dias; III - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO 38.475/06 - Edital de Concorrência Pública nº 55/2006-CAESB, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgotos Sanitários, bem como serviços originados pela área comercial, do Distrito Federal e outras áreas legalmente abrangidas pela Caesb, sob regime de empreitada por preço unitário. - DECISÃO Nº 2.855/07.- Havendo o Conselheiro RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO 41.859/06 - Ofício oriundo do Ministério Público junto à Corte, encaminhando cópia de Procedimento de Investigação Preliminar da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, versando sobre possível acumulação ilícita de cargos por parte de Sandra Maria Gadelha e Paulo Renan Pereira Lopes. - DECISÃO Nº 2.907/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 029/2006, do Ministério Público que funciona junto a este Tribunal, encaminhando cópia de Procedimento de Investigação Preliminar da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, versando sobre possível acumulação ilícita de cargos; II) determinar à Secretaria de Estado de Educação que, se ainda não o fez, proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação aos servidores nominados no § 9º da Informação, fornecendo-lhe cópia do inteiro teor dos autos, noticiando ao Tribunal as medidas adotadas, em 30 dias; III) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para acompanhar a diligência determinada no item precedente e, posteriormente, providenciar o arquivamento dos autos.

PROCESSO 7.149/07 (apenso o Processo GDF nº 80.009.036/05) - Aposentadoria de CELSO GRISI-SE. - DECISÃO Nº 2.908/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no PROCESSO 9.472/2006, que trata de Estudos Especiais sobre o cálculo da parcela Incentivos Funcionais; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 9.435/07 (apenso o Processo GDF nº 80.031.296/06) - Aposentadoria de FRANCISCO CAVALCANTE-SE. - DECISÃO Nº 2.909/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público,

decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) alertar a Jurisdicionada para que proceda à correção da grafia do sobrenome do servidor no Sistema SIGRH, em que se deve registrar corretamente Francisco Cavalcante, conforme consta em seu documento de identificação, às fls. 4 e 41 - apenso, o que será objeto de verificação no referido sistema; c) determinar o retorno do Processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 10.788/07 (apenso o Processo GDF nº 80.024.440/05) - Aposentadoria de ISABEL ROSA DOS REIS PEREIRA-SE. - DECISÃO Nº 2.910/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, sem prejuízo do que vier a ser decidido no PROCESSO 26.930/2006; b) determinar o retorno do processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 11.814/07 (apenso o Processo GDF nº 80.023.219/03) - Aposentadoria de LÚCIA DE SOUSA NOLAÇO LIMA-SE. - DECISÃO Nº 2.911/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) determinar o retorno do Processo à 4ª ICE, autorizando o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 20.333/07 - Pregão Presencial nº 32/2007 - CEB Distribuição, objetivando a aquisição de protetores “network” com corrente nominal mínima 1600 ampère e tensão de projeto mínima 500 v, e demais características conforme NTD - 3.32 -, protetores de rede subterrânea secundária e “laptop” para a leitura da memória de massa dos relés. - DECISÃO Nº 2.850/07.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, que tem por fundamento a instrução, “in totum”, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital do Pregão nº 32/2007-CEB Distribuição (fls. 01/49); b) dos documentos de fls. 50/78; II - autorizar o regular prosseguimento do certame; III - determinar à CEB que, nas próximas licitações, faça constar, no corpo do edital, a especificação dos itens a serem licitados; IV - em decorrência do item anterior, autorizar o retorno do processo à 3ª ICE, para que se proceda ao seu arquivamento. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO 4.686/93 (apenso o Processo GDF nº 30.003.228/91) - Pensão civil, cumulada com revisão, instituída por PAULO VALENTE LIMA-SEG. Aos autos juntou-se recurso interposto pelo interessado. - DECISÃO Nº 2.912/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - não conhecer do Recurso interposto pelo representante legal da Sra. GUILHERMINA GONÇALVES DOS SANTOS em face da Decisão nº 1.066/2007, proferida em sede de pedido de reexame, por contrariar o disposto no art. 189, “caput”, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001; II - dar conhecimento do teor desta decisão à interessada, por intermédio de seu representante legal, e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme estabelece o § 3º do art. 3º da Resolução nº 166/2004; III - autorizar a devolução do apenso ao órgão de origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO 736/00 (apenso o Processo GDF nº 40.012.846/99) - Aposentadoria de ROBERTO ROBERT-SEF. - DECISÃO Nº 2.913/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - negar provimento ao recurso de revisão; II - manter os termos da Decisão nº 6.173/2003; III - dar conhecimento do teor desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda do DF e aos representantes legais do recorrente; IV - determinar a devolução dos autos à 4ª ICE, para que conclua a análise da concessão em tela. PROCESSO 658/03 (apenso o Processo GDF nº 20.001.440/05) - Representação nº 13/2003-CF, originária do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, versando sobre atribuição de valor maior a precatórios judiciais. - DECISÃO Nº 2.914/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 809/2006-GAB/PGDF e dos documentos que o acompanham, considerando as informações neles prestadas insuficientes para dar cumprimento à diligência expressa no item III da Decisão nº 2.349/2006; II - reiterar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal a diligência que lhe foi assinada nos termos do item III da Decisão nº 2.349/2006 e fixar-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento, alertando aquele órgão jurisdicionado para o fato de que os precatórios sobre os quais repousa a suspeita de possuírem valor irregular são aqueles que foram anulados por força da Ordem de Serviço nº 03/2002, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social, publicada no DODF de 20.06.2002, bem como os que são mencionados no Ofício nº 410/2005-GAB-SE, da Secretaria de Estado de Educação, e no Ofício nº 193-GAB/SEAPA-DF, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; III - alertar, ainda, ao dirigente da Procuradoria-Geral do Distrito Federal que o não-cumprimento de decisões desta Corte sujeita o responsável à penalidade prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994; IV - autorizar a devolução dos autos à Inspeção de origem, para adoção das medidas de praxe, inclusive a remessa ao órgão jurisdicionado de cópia da Ordem de Serviço e dos Ofícios citados no item II supra.

PROCESSO 3.199/04 - Contrato nº 16/2004 firmado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Engecol Projetos e Edificações Ltda. - DECISÃO Nº 2.915/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da inspeção realizada neste Tribunal, em cumprimento ao item II da Decisão nº 534/2007, bem como da documentação acostada às fls. 961/1223; II - considerar cumprida a diligência determinada por meio dos itens II, III e IV da Decisão nº 91/2006, expedida no PROCESSO 2.628/2004; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para a continuidade do acompanhamento da obra, em especial no que concerne à eventual necessidade de alteração contratual que possa resultar em acréscimo de seu valor ou no prazo de vigência do ajuste, comunicando imediatamente este Tribunal para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO 8.519/05 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa por atraso no recolhimento de INSS e IRRF, decorrente de Reclamação Trabalhista movida pelo Senhor Eurípedes Venâncio Dias e outros, objeto do PROCESSO 112.003.022/1996 - GDF. - DECISÃO Nº 2.916/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - receber os Ofícios nºs 860/2006-GAB/PRES (fls. 158/160) e 689/2007-GAB/PRES (fls. 162/170) e os documentos que os acompanham como se Recurso de Reconsideração fosse, mas, pela sua intempestividade, negar seguimento ao apelo, nos termos do § 3º do art. 188 do RI/TCDF; II - dar ciência à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP desta decisão, conforme prevê o § 3º do art. 3º da Resolução nº 166/2004; III - autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO 10.509/05 - Denúncia formulada acerca da ocorrência de contratações temporárias de professores em detrimento dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Professor Nível 3, regulado pelo Edital nº 01/02 - SGA/SE, publicado no DODF de 04.11.2002. - DECISÃO Nº 2.917/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Sra. MARISTELA DE MELO NEVES, por intermédio de seus representantes legais, em face do disposto no item “b-2” da Decisão nº 537/2007, formalizada no Acórdão nº 016/2007, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c a alínea “a” do inciso II do art. 188 e art. 189 do Regimento Interno do TCDF, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10/2001 e art. 1º da Resolução nº 166/2004 - TCDF; II - dar conhecimento do teor desta decisão aos representantes legais da recorrente e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme estabelece o § 3º do art. 3º da Resolução nº 166/2004 - TCDF, com o alerta de que ainda pende de apreciação o mérito do aludido recurso; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para análise do mérito do recurso em questão.

PROCESSO 24.130/06 (apenso o Processo GDF nº 270.000.820/05) - Aposentadoria de MARIA DO CARMO BATISTA MOREIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.918/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 30.539/06 (apensos os Processos GDF nºs 101.001.482/95, 30.001.027/01) - Pensão civil concedida a MARIA NAZARÉ DA CONCEIÇÃO-SEDSTb. - DECISÃO Nº 2.919/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - alertar a jurisdicionada para: a) elaborar título de pensão, em substituição ao de fl. 33 - apenso, para calcular a parcela Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 8% sobre o vencimento mais o abono especial de 28,86%; b) tornar sem efeito o documento substituído; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 35.506/06 (apenso o Processo GDF nº 30.004.730/05) - Pensão civil instituída por LUIZ MARANHÃO MONTEIRO-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.920/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 38.033/06 (apenso o Processo TCDF nº 1.616/99; anexo o Processo GDF nº 100.879/06) - Pensão civil instituída por MARIA ALICE JAEGER-CLDF. - DECISÃO Nº 2.921/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 41.670/06 (apenso o Processo GDF nº 276.000.648/03) - Aposentadoria de GERCINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE-SES. - DECISÃO Nº 2.922/07.- O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 65 do Regimento Interno, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO 42.243/06 (apenso o Processo TCDF nº 1.828/02; apenso o Processo GDF nº 94.000.147/06) - Pensão civil concedida a CLARA MARIANA DE ARAÚJO e outra-SLU. - DECISÃO Nº 2.923/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 42.650/06 (apenso o Processo GDF nº 279.000.036/04) - Aposentadoria de FAUSTENE LUSTOSA RODRIGUES BRAZ-SES. - DECISÃO Nº 2.924/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 5.472/07 (apenso o Processo GDF nº 40.009.037/03) - Aposentadoria de ADELIANA COELHO DA SILVA-SEF. - DECISÃO Nº 2.925/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 5.537/07 (apenso o Processo GDF nº 80.003.433/06) - Pensão civil instituída por JOSIMAR SANTANA DE CARVALHO-SE. - DECISÃO Nº 2.926/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 6.517/07 (apenso o Processo GDF nº 54.000.918/01) - Reforma de AGMON FÁTIMA DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.927/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 8.684/07 - Contratações de Escriturários pelo Banco de Brasília - BRB, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 01/05-BRB. - DECISÃO Nº 2.928/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 21; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes contratações para o emprego de Escriturário do Banco de Brasília - BRB, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/05, publicado no DODF de 27.04.2005: Ana Paula Batista de Almeida, Andressa Gomes Ferreira, Daniel Rocha Lacerda, Débora Carneiro de Souza, Denise Cristina de Carvalho Berdeville, Fabiana Sales Fernandes, Felipe Neto Barbosa, Flávio Vinícios Matos Campos, Gabriel Filgueira Leite, João Marcos Guanabara de Azevedo, João Valtonio Feitosa Ferreira Filho, Jonathan Muniz Weber, Juliana Santos Carizzi, Keila Fernanda Lima de Souza, Luana Helene Santos da Silva, Marcelo Ribeiro Moraes, Moisés Simões Seabra Resendem, Paulo Eduardo Barcelos Strack, Renata Dayana de Oliveira, Romulo de Araujo Coelho Reis e Virginia Ferreira Cipriani; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO 8.889/07 (apenso o Processo GDF nº 80.025.102/05) - Aposentadoria de PEDRO ADALBERTO DE SOUSA-SE. - DECISÃO Nº 2.929/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 10.680/07 (apenso o Processo GDF nº 80.032.328/03) - Aposentadoria de ROS ELLIS MAIOR MORAES-SE. - DECISÃO Nº 2.930/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - alertar a Jurisdicionada para que elabore abono provisório, em substituição ao de fls. 42 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/1993 - TCDF, para incluir a Parcela Individual Fixa de que trata a Lei nº 3.172/2003, tornando sem efeito o documento substituído; III - autorizar o arquivamento do feito pela 4ª ICE e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 12.403/07 (apenso o Processo GDF nº 80.031.282/04) - Aposentadoria de MARIA CLEIDE ROCHA-SE. - DECISÃO Nº 2.931/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO 20.350/07 - Edital do Pregão Presencial nº 039/2007, expedido pela CEB Distribuição S.A., tendo por finalidade a aquisição de gasolina comum e óleo diesel, com instalação e manutenção de um sistema/dispositivo especializado em administração, gerenciamento e controle do abastecimento de veículos e equipamentos da frota da CEB. - DECISÃO Nº 2.851/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Presencial nº 39/2007-CEB Distribuição S.A. (fls. 01/27); b) dos anexos do edital (fls. 28/49); c) do aviso de licitação no

DODF (fl. 50); d) dos documentos de fls. 51/91; II - determinar à CEB Distribuição S.A. que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos relativos aos seguintes pontos: a) aplicação do disposto na Portaria - ANP nº 116/2000 ao caso dos autos, que veda às distribuidoras exercer atividade de comercialização varejista de combustíveis, vez que não mais subsistente a condição de grande cliente da jurisdição em face da determinação contida no Decreto nº 27.699/2007 que estabeleceu o fechamento dos postos de combustíveis da Administração; b) forma pela qual será feita a arrecadação tributária correspondente à comercialização do combustível, inclusive identificando quem será o agente emissor da nota fiscal e amparo legal para a liquidação da despesa, vez que a formatação dada ao objeto como sendo prestação de serviços aparenta não ter cogitado da arrecadação tributária correspondente à incidência do ICMS; c) possibilidade de os postos revendedores disponibilizarem, mediante associação em consórcio, o sistema de gerenciamento de abastecimento; d) pertinência do parcelamento do objeto em caso da inaplicabilidade do sistema de gerenciamento de abastecimento na Administração do Distrito Federal e da inviabilidade de as redes distribuidoras atuarem no mercado varejista; e) as justificativas técnicas que amparem a exigência de apresentação do Certificado da série ISO 9000, devendo comprovar que tal cláusula editalícia não fere o caráter competitivo do certame; f) ausência de especificação dos custos dos serviços relativos à instalação e manutenção do sistema de administração, gerenciamento e controle do abastecimento de veículos e equipamentos da frota da CEB, o que constitui violação à norma expressa no § 2º, inciso II, do artigo 7º da Lei nº 8.666/1993; g) contradição em relação ao local de entrega do combustível, uma vez que o Edital aponta o Almoarifado Central da CEB Distribuição S.A., situado no SIA - Setor de Áreas Públicas Sul, enquanto que a Especificação Técnica Nº 005/2007 - DNSASG anuncia que o combustível será fornecido pela rede de postos credenciados, projetando fornecimento a varejo desse material; h) se todos os veículos e maquinários indicados na relação que constitui o anexo I do Edital pertencem à frota da CEB e quais são considerados de representação ou de serviço, devendo caracterizá-los caso a resposta seja negativa; III - com base no artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 198 do Regimento Interno deste Tribunal, determinar, ainda, à CEB Distribuição S.A. que suspenda o certame regulado pelo Edital do Pregão Presencial nº 39/2007, até ulterior deliberação desta Corte; IV - autorizar o encaminhamento de cópia do Relatório/Voto do Relator e desta decisão à jurisdição e o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências cabíveis.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO 3.593/86 - Pensão militar concedida a DILMA DA CUNHA BAPTISTA DE SOUZA e outra-CBMD. - DECISÃO Nº 2.932/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, determinou a devolução dos autos à 4ª ICE, para o exame conclusivo da matéria versada nos autos.

PROCESSO 2.796/98 (apenso o Processo TCDF nº 3.176/78; apenso o Processo GDF nº 54.001.174/97) - Pensão militar instituída por WALDOMIRO LOPES DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.933/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 1.540/2006 (fls. 29); II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO 530/01 (apensos os Processos TCDF nºs 429/01, 583/03; anexo o Processo TCDF nº 580/03) - Tomada de contas especial instaurada pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades na aplicação de recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. - DECISÃO Nº 2.934/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos; II. autorizar o sobrestamento das tomadas de contas especiais instauradas para apurar a regularidade da aplicação de recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, objeto do Processo-piloto nº 010.000.331/00 e demais a eles vinculados, conforme relação constante da Decisão nº 5.146/06, ainda não encaminhados a esta Corte, disso dando ciência à Corregedoria-Geral do DF; III. determinar à Corregedoria-Geral do DF que: a) informe a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a origem dos recursos dos ajustes objeto do item acima, indicando, por contrato, o montante oriundo de recursos do FAT e o valor da contrapartida do GDF; b) adote medidas efetivas para que a situação configurada nos autos, destacada pelo douto Ministério Público (§ 10 do Parecer), não venha a se repetir, e, caso entenda oportuno, envie equipe de servidores ao Ministério do Trabalho e Emprego para conhecer os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas que atuou nos processos do FAT-DF, objetivando o aperfeiçoamento dos trabalhos de apuração sob sua incumbência; IV. encaminhar cópias das instruções de fls. 930/937 e 985/991, bem como do Ofício nº 1.359/SPPE/MTE, acompanhado do Relatório elaborado pela Comissão de Tomada de Contas Especial do Ministério do Trabalho e Emprego (fls. 941/ 984) à Corregedoria-Geral do DF, para subsidiar as providências pertinentes, alertando aquela Corregedoria que referido Relatório do MTE é provisório; V. autorizar a juntada do Relatório elaborado pela CTCE do Ministério do Trabalho e Emprego nos autos das tomadas de contas especiais já enviadas a este Tribunal, conforme quadro

constante a fls. 935/936, dando ciência ao Tribunal de Contas da União da situação em que se encontram tais processos, encaminhando-lhe cópia da Instrução, bem como das peças mais relevantes; VI. determinar a juntada do Relatório elaborado pela CTCE do Ministério do Trabalho e Emprego aos Processos de Contas Anuais da Secretaria de Trabalho nºs 3.791/97 (exercício 1996), 3.357/99 (exercício 1998) e 1.068/01 (exercício 2000), para a devida avaliação da gestão dos responsáveis; VII. solicitar à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego a remessa a esta Corte, tão logo seja possível, de cópia do Relatório Final que vier a ser elaborado pela Comissão de Tomada de Contas Especial daquele Órgão, após exame conclusivo da documentação recentemente apresentada pelo Sr. Ivan Gonçalves Ribeiro Guimarães, referente aos ajustes decorrentes dos Convênios nºs 008/96 e 005/99, celebrados entre o Ministério do Trabalho e Emprego, através da SEFOR, e o Distrito Federal, pela Secretaria de Trabalho e o DEPEM/DF - exercícios 1996 a 1998 e 2000.

PROCESSO 1.026/02 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento, constatado no inventário de 2002, de 258 bens, avaliados em R\$ 22.897,82 (PROCESSO 080.005.406/02). Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 2.935/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 123/129; II. conceder à Corregedoria-Geral do DF a prorrogação de prazo solicitada, por 90 (noventa) dias, a contar de 22.6.2007, para a conclusão e a remessa da TCE objeto do PROCESSO 080.005.406/02, alertando para o que dispõe a alínea “d” da Decisão nº 2.861/20021.

PROCESSO 427/03 (apensos os Processos TCDF nºs 2.602/00, 358/03; apensos os Processos GDF nºs 30.000.934/02, 30.004.916/02) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, em março de 2003, para apurar responsabilidades por eventuais prejuízos suportados pela Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília. - DECISÃO Nº 2.936/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I. determinar a desapensação do PROCESSO 2.602/00, para que tenha prosseguimento a análise das questões lá suscitadas; II. determinar à Secretaria de Estado de Transportes do DF que, por meio de uma nova Comissão de Tomada de Contas Especial, reexamine o PROCESSO 030.004.916/02, levando em consideração as observações constantes do § 20 da referida proposta e: a) os reflexos decorrentes da migração de linhas da TCB para as empresas privadas; b) a redução dos custos incorridos por aquela estatal e os impactos decorrentes nas receitas auferidas, detalhando pormenorizadamente os cálculos a serem elaborados; III. remeter à jurisdição cópia da instrução (fls. 102/141), do Parecer do Ministério Público (fls. 143/176) do Relatório/Proposta do Relator, com o fim de subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos. O Conselheiro RENATO RAINHA, no que foi acompanhado pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, votou com o Relator, fundamentando o seu voto no parecer, “in totum”, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO 1.020/03 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para apurar responsabilidades em face de irregularidades verificadas no Inventário Patrimonial do extinto Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, referente ao exercício de 1998, motivo do PROCESSO 220.000.132/99. Juntou-se aos autos pedido de prorrogação de prazo. - DECISÃO Nº 2.937/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 97/111; II. conceder à Corregedoria-Geral do DF a prorrogação de prazo solicitada, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 13.6.2007, para a conclusão e remessa da TCE objeto de exame do PROCESSO 220.000.132/99.

PROCESSO 12.927/05 - Representação nº 09/98, do Ministério Público de Contas, versando sobre a inconstitucionalidade das Leis nºs 1.194/96 e 1.533/97. - DECISÃO Nº 2.938/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1.015/2006-GAB/SEFAU; II. dar conhecimento à Secretaria de Estado de Governo da Decisão nº 1.829/06; III. determinar à Secretaria de Estado de Governo que, por intermédio da Subsecretaria de Fiscalização e da Administração Regional do Lago Sul, informe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, qual a situação de ocupação das áreas públicas situadas naquela Administração Regional, conforme informações constantes do Ofício nº 1.015/06-GAB/SEFAU.

PROCESSO 27.720/05 (apenso o Processo GDF nº 10.000.379/06) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades verificadas na execução do Contrato de Prestação de Serviços de Informática. - DECISÃO Nº 2.939/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das contas em exame; II. considerar regular o encerramento da TCE, nos termos do art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/98 e a absorção do prejuízo pelos cofres públicos; III. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO 35.153/05 (apenso o Processo GDF nº 55.032.547/05) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilida-

des por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a viatura oficial. - DECISÃO Nº 2.940/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. José Maria Pedroso para, no mérito, considerá-la improcedente; II. cientificar o responsabilizado, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 01/94, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres distritais o débito de R\$ 5.773,57 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); III. autorizar o envio dos autos à 3ª ICE, para as providências decorrentes, considerando os termos da Portaria TCDF nº 63/2007, publicada no DODF de 14.2.2007, que definiu as áreas de atuação das Inspetorias de Controle Externo.

PROCESSO 40.658/06 (apensos os Processos GDF nºs 40.002.221/05, 40.006.435/05, 40.008.233/05) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2004. Na fase de discussão da matéria, a representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, proferiu parecer verbal, acompanhando a instrução. - DECISÃO Nº 2.856/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. determinar, preliminarmente: a) ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, em 30 (trinta) dias, inclua nas contas em apreço, por força do entendimento esposado na Decisão TCDF nº 5.002/2005, toda documentação atinente à gestão dos recursos recebidos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no exercício de 2004, devendo, posteriormente, encaminhar os autos ao órgão de Controle Interno, para a manifestação de sua competência; b) à Corregedoria-Geral do Distrito Federal que, em 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no artigo 140, inciso VII, do Regimento Interno do TCDF - Relatório sobre a eficácia e eficiência da gestão referente à tomada de contas anual autuada sob o nº 040.006435/2005, devendo, posteriormente, encaminhar os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a manifestação de sua competência; c) à SSP que, em 5 (cinco) dias, se pronuncie sobre as contas em tela, devendo, posteriormente, encaminhar os autos a este Tribunal; II. autorizar a devolução do apenso à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências de estilo.

PROCESSO 6.568/07 (apenso o Processo GDF nº 80.029.583/03) - Aposentadoria de JOANA BATISTA DE OLIVEIRA-SE. - DECISÃO Nº 2.941/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II. autorizar o arquivamento dos autos pela 4ª ICE e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO 13.078/07 - Exame da legalidade das admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, oriundas do Edital nº 12/05. - DECISÃO Nº 2.942/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1/15; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as seguintes admissões no Cargo de Enfermeiro, da Carreira de Enfermeiro do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/05 - SES, publicado no DODF de 21.6.05: Ana Maria Vieira, Deura Barreira de Sousa, Eliane da Silva, Erica Batista de Queiroz Rodrigues, Georgia Neder de Faro Freire, Gisele Ribeiro Araújo, Gabrielle da Fonseca Cardoso, Jeane Sarmento de Souza, Maricelma Martins de Brum, Marly da Costa Lima Porfírio, Renata Sansão Cabral, Ricardo Martins Lima, Sônia Mochiutti, Viviane Lemes da Silva Carvalho e Yara Carla Lima Praciano da Silva; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO 20.490/07 - Pregão Presencial nº 29/2007 promovido pela Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A. com o fim de adquirir transformadores monofásicos e trifásicos. - DECISÃO Nº 2.852/07.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Edital de Pregão nº 29/2007 - CEB Distribuição, seus anexos (fls. 2/105) e dos outros documentos (fls. 106/142); II. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de acompanhamento.

Foram retirados da pauta desta sessão os Processos nºs 37.711/06 e 38.360/06, de relato do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, e 5.911/95 e 80/98, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO.

O PROCESSO 35.247/06, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, foi incluído na pauta desta Sessão, em conformidade com a Resolução 161/03.

Às 9h16, o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos desta assentada e convocou Sessão Extraordinária, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria administrativa, reabrindo-a às 9h26.

Às 11h08, o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos desta assentada e convocou Sessão Extraordinária, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa reabrindo-a às 11h20.

A Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE ausentaram-se da sessão para atender a compromisso oficial, deixando de participar do julgamento dos

processos de relato do Conselheiro RENATO RAINHA e do Auditor PAIVA MARTINS. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 94 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte. PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – RONALDO COSTA COUTO – MARLI VINHADELI – JORGE CAETANO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 103/2007

Ementa: Representação do MPC. Programa “Solução Integrada de Gestão Educacional”. Dispensa de licitação. Irregularidades. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 530/2003

Nome/Função: Maristela de Melo Neves, Durval Barbosa Rodrigues e Danton Eifler Nogueira, signatários de contrato, e Maurício Gomes Cerveira, executor do contrato.

Órgãos: Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal e CODEPLAN.

Relator: Conselheiro Ronaldo Costa Couto.

Unidade Técnica: 2ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procuradora-Geral em exercício Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: conforme abaixo

Valores da multa: conforme abaixo

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I – com fundamento no art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 1/94, aplicar ao Senhores Durval Barbosa Rodrigues, Danton Eifler Nogueira e Maristela de Melo Neves, signatários dos contratos, multa individual no valor de R\$ 4.000,00, em face das seguintes falhas:

a) cobrança de ágio entre os Contratos nºs 003/03 e 008/03 CODEPLAN e CTIS, e o Contrato nº 026/03, celebrado entre a Secretaria de Educação e a CODEPLAN, para prestação de serviços de manutenção do SIGE;

b) subcontratação do objeto do mencionado ajuste pela CODEPLAN, sem previsão contratual, nos termos do art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93;

II - com fundamento no art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 1/94, aplicar ao Senhor Maurício Gomes Cerveira, executor do contrato, multa no valor de R\$ 2.000,00 em face das seguintes falhas:

a) ausência de sugestão para aplicação da penalidade prevista na cláusula décima segunda dos Contratos nºs 65/2001 e 7/2002, devido ao atraso na entrega do SIGE nos respectivos períodos;

b) falta de consistência nos dados, embora transcorridos dois anos de manutenção do SIGE;

c) indisponibilidade dos módulos Data Mart e Divulgação de Informações pela Internet aos gerentes, diretores e responsáveis, visto que a completa implantação do SIGE envolve tais módulos;

d) necessidade de contratação de mais um software que trata da informatização da grade horária (Sistema URÂNIA), visto que o SIGE possui as tabelas de grade horária por turma, por aluno e por professor;

e) falta de participação das Comissões, criadas pelas Portarias nºs 312/01 e 124/03, no acompanhamento e manutenção do SIGE;

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante o Tribunal de Contas do DF, o recolhimento das referidas quantias ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 186 do Regimento Interno do TCDF, atualizadas monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o referido prazo (art. 59 da Lei Complementar 1/94);

IV - autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94.

Ata da Sessão Ordinária nº 4094, de 21 de junho de 2007.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Manoel Paulo de Andrade Neto e Antonio Renato Alves Rainha e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Ausente a Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

Decisão tomada por maioria.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA, Presidente; RONALDO COSTA COUTO, Conselheiro-Relator

Fui presente:

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF